



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

LEI Nº 680/2015

**Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei
orçamentária de 2016 e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS, ESTADO DE MINAS GERAIS.

Faço saber que a Câmara Municipal Aprova e eu Sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município para o exercício financeiro 2016, compreendendo:

- I - as prioridades da Administração Municipal;
- II - as metas fiscais;
- III - a estrutura e organização dos orçamentos;
- IV- as diretrizes gerais para a elaboração e execução do orçamento municipal e suas alterações;
- V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VI - as disposições relativas à dívida pública municipal;
- VII - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- VIII - as disposições finais.

CAPITULO I

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Seção I

Das Prioridades da Administração Municipal

Art. 2º Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2016 devem observar as seguintes estratégias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

I - preceder, na alocação de recursos dos programas de governo constantes no Plano Plurianual, especialmente aos relativos à garantia de direitos fundamentais de saúde, educação, saneamento básico, assistência social, não constituindo, todavia, limite à programação das despesas.

II - implantar e desenvolver políticas públicas sociais, visando a melhoria da qualidade de vida da população do Município, especialmente da população de baixa renda;

III - incrementar políticas públicas educacionais, objetivando o cumprimento dos dispositivos contidos na legislação pertinente, com vistas à erradicação do analfabetismo e melhoria da qualidade do ensino básico;

IV - reestruturar a máquina administrativa municipal, buscando a sistematização da burocracia administrativa, a melhoria da prestação dos serviços públicos, a capacitação e valorização do servidor público;

V - implantar obras públicas, com objetivo de dotar o Município de infraestrutura suficiente ao desenvolvimento econômico e social, com vistas à geração de empregos e renda.

VI – buscar equilíbrio das contas do setor público, para que a municipalidade possa recuperar sua capacidade de investimento.

VII – buscar eficiência dos serviços prestados pela municipalidade à sociedade, mediante o atendimento às suas necessidades básicas;

VIII – Concluir obras iniciadas e em fase de execução ou paralisadas, visando dotar o Município de infraestrutura suficiente ao atendimento das necessidades básicas da população.

IX – Firmar convênio com o Estado para ações conjuntas de fiscalização, combate à sonegação de impostos e prestação de serviços fazendários no município.

Art. 3º As prioridades de metas físicas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2016, são estabelecidas em quadro anexo a esta Lei e serão compatibilizadas no Plano Plurianual para o quadriênio de 2014 a 2017.

Parágrafo Único. Na elaboração da proposta orçamentária para 2016, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

Seção II

Das Metas Fiscais

Art. 4º Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, as metas fiscais estão identificadas no anexo II desta lei que é composto pelos demonstrativos I a IX, em conformidade com a Portaria nº 471, de 31 de agosto de 2004-STN.

Art. 5º O Anexo de Metas Fiscais referidos no art.4º desta Lei, constituem-se dos seguintes demonstrativos:

Demonstrativo I - Metas Anuais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Demonstrativo VI - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

Demonstrativo VII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado; e

Demonstrativo VIII – Metodologia e Memória de Cálculos.

Art. 6º A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias e Fundos que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, que forem constituídos até 31 de julho de 2014.

Parágrafo Único. Os Anexos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

Art. 7º Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da Lei 101/2000, o Anexo de Metas Fiscais indica a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§1º A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 8º A despesa orçamentária, com relação à classificação funcional e estrutura programática, será detalhada conforme previsto na Lei Federal nº 4.320/64, segundo o esquema atualizado pela Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministro de Estado do Orçamento e Gestão, observados os seguintes títulos e conceitos:

I - Função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesas que competem ao setor público;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

II - Subfunção: uma partição da função que agrega determinado subconjunto de despesa do setor público;

III - programa: o instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

IV – atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

V – projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo.

VI – Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de Governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§1º Para fins de planejamento e orçamento, considera-se categoria de programação a denominação genérica que engloba programa, atividade, projeto e operação especial, e o termo ação, a que engloba as três últimas categorias.

§2º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§3º As atividades, projetos e operações especiais identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a portaria SOF/STN 42/ 1999 e 163/2001, do Ministério do Orçamento e Gestão e suas modificações posteriores.

§4º Os programas da Administração Pública Municipal, com sua identificação e composição, em objetivo, ações, metas e recursos financeiros, são instituídos no plano plurianual ou mediante lei que autorize a inclusão de novos programas.

Art. 9º Nos termos do Manual de Contabilidade Aplicada ao setor público aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 1 de 20 de junho de 2011 a classificação orçamentária das receitas e despesas se dará complementarmente por Fontes - Destinações de recursos com objetivo de identificar as fontes de financiamento dos gastos públicos.

§1º O mesmo código utilizado para controle das destinações da receita orçamentária também é utilizado na despesa, para controle das fontes financiadoras da despesa orçamentária.

§2º A fonte/destinação de recursos constitui instrumento de planejamento gerencial e será adequada na medida das fases de execução da receita e da despesa de modo a evidenciar as fontes de financiamento do gasto público efetivamente utilizadas.

§3º A inclusão de novas fontes de recursos, na despesa, para adequação com as receitas a elas vinculadas, não representa abertura de crédito especial, não necessitando de lei autorizativa específica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

Art. 10. O orçamento fiscal compreenderá a programação dos Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e autarquias instituídas e mantidas pelo Poder Público.

§1º As unidades descentralizadas com autonomia orçamentária e financeira inclusive o Poder Legislativo, deverão consolidar sua execução no Sistema Central da Contabilidade da Prefeitura Municipal.

§2º Para a consolidação de que trata o parágrafo anterior, as unidades descentralizadas, inclusive o Poder Legislativo, encaminhará ao Sistema Central de Contabilidade da Prefeitura Municipal até o dia 10 subsequente ao mês de referência, os dados da execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial através de relatórios e meio magnético.

Art. 11. A classificação da despesa, segundo sua natureza, observará o esquema constante da Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001, dos Ministérios da Fazenda e do Planejamento, Orçamento e Gestão, com suas alterações posteriores.

§1º A despesa será discriminada por categoria econômica, grupo de despesa, modalidade de aplicação sendo este o menor nível de agregação da Lei orçamentária, conforme disposto no artigo 4º da portaria 42/1999 do Ministério de Orçamento e Gestão.

§2º Para os fins de registro, avaliação e controle da execução orçamentária e financeira da despesa pública, é facultado o desdobramento suplementar dos elementos de despesa, pelos órgãos centrais de planejamento e de contabilidade do Município.

§3º Os quadros de detalhamento de despesa serão baixados por ato do executivo e adequados durante a execução do orçamento, em caso da necessidade de inclusão e exclusão de novos elementos de despesa dentro do mesmo projeto ou atividade, no limite dos saldos remanescentes.

Art. 12. As metas físicas serão indicadas em nível de subtítulo e agregadas segundo os respectivos projetos e atividades.

Art. 13. A lei orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas:

- I - à concessão de subvenções econômicas e sociais;
- II - ao pagamento de precatórios judiciais, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Art. 14. O projeto de lei orçamentária anual será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município e no artigo 17, seus incisos e parágrafo único da Lei 4.320 e será composto de:

- I - texto da lei;
- II - quadros orçamentários consolidados;
- III - anexo do orçamento, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

Art. 15. Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II do artigo anterior, incluindo os complementos referenciados no art. 17, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:

I - evolução da receita municipal, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto e contribuição de que trata o art. 195 da Constituição;

II - evolução da despesa municipal, segundo as categorias econômicas e grupos de despesa;

III - resumo das receitas do orçamento, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

IV - resumo das despesas do orçamento, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

V - receita e despesa, do orçamento fiscal, isolada e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme o Anexo 1, da Lei nº 4.320, de 1964, e suas alterações;

VI - receitas do orçamento, isolada e conjuntamente, de acordo com a classificação constante do Anexo III, da Lei nº 4.320, de 1964, e suas alterações;

VII - despesas do orçamento fiscal, isolada e conjuntamente, segundo Poder e órgão, por grupo de despesa e fonte de recursos;

VIII - despesas do orçamento fiscal, isolada e conjuntamente, segundo a função, subfunção, programa, e grupo de despesa;

IX - recursos municipais, diretamente arrecadados, no orçamento fiscal, por órgão;

X - programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação.

XI - aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, na forma da legislação inerente.

XII - aplicação dos recursos de que trata a Emenda Constitucional nº 25;

XIII - aplicação dos recursos reservados à saúde conforme trata a Emenda Constitucional 29;

XIV - receita corrente líquida com base no artigo 1º parágrafo 1º, inciso IV da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 16. A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:

I - análise da conjuntura econômica do País, atualizando as informações de que trata o § 4º, do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, com indicação do cenário macroeconômico para 2016, e suas implicações sobre a proposta orçamentária;

II - justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

Art. 17. As propostas de modificação do projeto de lei orçamentária anual e os relativos a créditos adicionais, inclusive suas solicitações, serão apresentadas:

I - na forma prevista no art. 154 §1º da Lei Orgânica Municipal e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária;

II - acompanhadas de exposição de motivos que as justifique;

III - as emendas aprovadas pelo Poder Legislativo Municipal constarão de anexo específico da Lei Orçamentária anual.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO

DO ORÇAMENTO MUNICIPAL E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 18. O orçamento fiscal e da seguridade social compreenderão as receitas e as despesas dos Poderes Municipais, seus órgãos, fundos e autarquias instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 19. O orçamento da seguridade social abrangerá os recursos e dotações destinadas aos órgãos e entidades da Administração direta e indireta do Município, inclusive seus fundos, para atender às ações de saúde, previdência e assistência social, compreendendo inclusive aquelas relativas à concessão de benefícios previdenciários aos segurados dos Poderes do Município, seus órgãos e entidades da Administração direta e indireta, que serão consignadas ao Instituto Municipal de Previdência Social dos servidores públicos Municipais

Art. 20. A elaboração, aprovação e execução do orçamento fiscal do Município será, também, orientadas para:

I - atingir as metas fiscais relativas a receitas, despesas, resultados primário e nominal e montante da dívida pública estabelecidas nos demonstrativos integrantes desta Lei, conforme previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

II - evidenciar a responsabilidade da gestão fiscal, compreendendo uma ação planejada e transparente, mediante o acesso público às informações relativas ao orçamento anual, inclusive por meios eletrônicos e através da realização de audiências ou consultas públicas;

III - aumentar a eficiência na utilização dos recursos públicos disponíveis e elevar a eficácia dos programas por eles financiados;

IV - garantir o atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais capazes de afetar as contas públicas, constantes do Anexo III desta Lei.

Parágrafo único. As metas fiscais, estabelecidas nos demonstrativos que integram o Anexo II desta Lei, poderão ser ajustadas no Projeto da Lei Orçamentária, se verificado, quando da sua elaboração, que o comportamento das variáveis macroeconômicas e da execução das receitas e despesas indica a necessidade de revisão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

Art. 21. Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2016 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes, conforme dispõe o art. 12 da Lei 101/2000.

Art. 22. Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 23. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 24. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, todos da Lei complementar 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ 1º Excluem do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I – com pessoal e encargos sociais;

II – com o pagamento de encargos da dívida pública;

III – com a conservação do patrimônio público, conforme prevê disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2001;

IV – mantidas com recursos do FUNDEB e do SUS;

V – Transporte e merenda escolar;

VI – Manutenção do Instituto Municipal de Previdência

§ 3º Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o Montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Art. 25. Os montantes a serem reduzidos e contingenciados na hipótese do art. 24 serão fixados pela Controladoria Geral ou pela Secretaria Municipal de Fazenda, adotando-se inicialmente os seguintes critérios pela ordem:

I – Não adquirir bens imóveis, por compra ou desapropriação;

II – Não se iniciar obras e instalações com recursos próprios;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

III–Não adquirir equipamentos e material permanente exceto os destinados ao setor de saúde e educação desde que condicionado a existência de saldo financeiro disponível, vinculados a estes setores.

IV- suspender temporariamente o pagamento em pecúnia de horas extras ressaltadas as destinadas ao setor de limpeza e saúde, desde que inadmissíveis.

V – suspender temporariamente o pagamento em pecúnia de abono de 1/3 de férias.

VI – adiar a posse de candidato aprovado em concurso público excetuando os casos comprovadamente inadmissíveis, vinculados ao setor de saúde ou educação.

VII – não efetuar a contratação de pessoal por prazo determinado ressaltados os casos inadmissíveis, vinculados ao setor de saúde e educação ou a programas especiais que tenham prazo pré-determinado de duração.

VIII – Reduzir no prazo de 60 dias em 30% (trinta por cento), os gastos com material de consumo e outros serviços e encargos, excetuando-se os vinculados à contratos firmados com a municipalidade e os dos setores de saúde e educação, nos limites das disponibilidades de gastos.

Art. 26. Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 27. O prazo máximo para a publicação do ato de limitação de empenhamento e movimentação financeira será de trinta dias após o encerramento de cada bimestre.

Art. 28. Observadas as prioridades a que se refere o artigo 2º desta Lei, a lei orçamentária ou às de créditos adicionais, somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada, a cargo da Administração se:

I - houverem sido adequadamente contemplados todos os que estiverem em andamento;

II – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

III – estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio;

IV – os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito, com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

Art. 29. As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2016, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2014.

Art. 30. A transferência de recursos a títulos de subvenções sociais, destinar-se-ão as entidades sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esporte, cooperação técnica, ou que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

§1º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida no exercício de 2014 e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§2º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam recursos.

§3º Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na Lei orçamentária dependerão ainda de:

I – publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de contribuições, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;

II – identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

§ Os repasses de recursos às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, que oferecem a educação especial gratuita, serão considerados como despesas com a manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos da legislação federal, estadual ou normativa do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais TCE-MG.

Art. 31. É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária, a título de contribuições para entidades privadas, ressalvadas, as sem fins lucrativos, de atividade de natureza contínua e desde que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativo da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental;

II - voltadas para as ações de saúde e assistência social de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas por entidades sem fins lucrativos, e que estejam legalmente habilitadas;

III – voltadas para ações, eventos e festividades culturais, recreativas, esportivas e cívicas de interesse da comunidade local e regional;

IV – destinadas à ações de desenvolvimento e infraestrutura da zona rural e urbana, bem como institucional através de Associação dos Municípios de âmbito regional, estadual ou federal.

V - consórcios intermunicipais de saúde, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e que participem da execução de programas municipais e regionais de saúde; ou

VI - qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, de acordo com a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999.

§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de contribuições, as entidades devem atender as seguintes condições:

I – cumprir as exigências e formalidades da L.O.A.S. e do Conselho Municipal de Assistência Social.

II – ter sido declarada em lei como de utilidade pública.

III – Não ter débito de prestações de contas de recursos anteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

§ 2º Para se concretizar a transferência dos recursos é necessário ainda a celebração prévia de convenio entre as partes.

Art. 32. Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas no art. 31 a inclusão de dotações na lei orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de:

I - publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de contribuições, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;

II- identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

Art. 33. A inclusão na lei orçamentária anual de transferência de recursos para custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes no art. 62 da Lei complementar 101/2000.

Art. 34. O repasse de recursos a título de subvenção econômica/contribuições financeiras a entidade privadas de fins lucrativos, associações, clubes, somente poderão ser realizadas se destinarem a promoção de eventos de caráter cultural, artístico, desportivo, recreativo, feiras, exposições dentre outros, mediante autorização em lei específica.

Parágrafo Único. Aplica-se o disposto no caput à prestação de serviços, cessão de bem público ou entrega de materiais de consumos por parte dos Poderes Municipais.

Art. 35. Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, os definidos no Anexo III desta lei.

§ 1º Os riscos fiscais, caso se concretize, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência, com as medidas de saneamento constantes no anexo III e também, se houver, do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2014.

§ 2º Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 36. A proposta orçamentária conterá reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor máximo de até 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida, prevista para 2016 excluídas deste montante as receitas vinculadas a finalidades específicas.

Parágrafo Único. Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso e também para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornam insuficientes.

Art. 37. A lei orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

Art. 38. Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2016 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido, conforme disposto no art. 8º, § único e 50, I da Lei 101/2000.

Art. 39. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações e adequações de sua estrutura administrativa, com o objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao poder público municipal.

Art. 40. A cobertura de necessidades de pessoas físicas de baixa renda, consignada na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, dependerá de atendimento e comprovação, por parte do beneficiado, das exigências e condições dispostas em regulamento próprio.

Art. 41. A Lei orçamentária conterá autorização para a abertura de créditos adicionais em percentuais ou valor da despesa fixada, podendo se tecnicamente viável serem variáveis de acordo com a categoria econômica, grupo de despesa, modalidade de aplicação, vínculo de receita ou despesa à finalidades específicas.

Art. 42. A abertura de créditos adicionais ao orçamento será feita por decreto, após autorização legislativa e mediante a indicação dos recursos correspondentes.

§ 1º Os créditos adicionais serão elaborados conforme detalhamento constante no art. 11 desta lei.

§ 2º A abertura dos créditos adicionais fica condicionada a existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa, sendo utilizada como fontes às previstas no art. 43 da Lei 4.320/64, podendo-se efetuar a transposição, o remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro.

Art. 43. Durante a execução orçamentária, a inclusão de grupos de despesas e seus elementos, em projetos ou sub-projetos, atividades ou sub atividades e nos desdobramentos das operações especiais, será feita por meio de decreto, observados os saldos orçamentários dos respectivos projetos ou atividades e mantidas a mesma categoria econômica.

Art. 44. Fica autorizada a alteração e a inclusão de fontes de recursos e das modalidades de aplicação, das ações constantes da Lei Orçamentária de 2016 e dos créditos adicionais, inclusive os reabertos no exercício para atender às necessidades execução da receita e da despesa, por ato do Poder Executivo.

Parágrafo Único. As alterações de que trata o caput não serão consideradas crédito adicional nos termos do Manual de Contabilidade aplicada ao setor público aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 1 de 20 de junho de 2011.

Art. 45. As emendas ao projeto de Lei orçamentária com indicação de recursos provenientes de anulação de dotação, sem prejuízo das disposições da Lei Orgânica do Município não incidirão sobre:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

I – dotações com recursos vinculados;

II – dotações referentes à contrapartida obrigatória do Tesouro Municipal;

III – dotações que se referirem a obras em andamento;

IV – dotações próprias dos Fundos Municipais, quando a emenda alterar-lhe a finalidade.

Art. 46. Na programação de investimentos em obras da administração pública municipal, considerando o imperativo ajuste fiscal, será observado o seguinte:

I – as obras iniciadas, especialmente as destinadas ao setor saúde e educação, terão prioridade sobre as novas;

II – as obras novas somente serão programadas se:

- a) for comprovada sua viabilidade técnica, econômica e financeira;
- b) não implicarem anulação de dotação destinadas as obras já iniciadas.

Art. 47. Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no plano Plurianual, que integrarem a Lei orçamentária de 2016 serão objeto de avaliações permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas fiscais estabelecidas.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO

COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 48. No exercício de 2016, as despesas com pessoal dos poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar 101/2000.

Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do *caput*, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade;

II - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta, total ou parcialmente.

Art. 49. Os Poderes Executivo e Legislativo tomarão por base na elaboração de suas propostas orçamentárias, para gastos com pessoal e encargos sociais, o efetivamente aplicado nos últimos 12 meses e a sua projeção para o exercício de 2016, considerando os eventuais acréscimos legais, admissões para preenchimento de cargos, a revisão geral anual, e os direitos de progressão e quinquênios a serem concedidos a servidores no período, respeitando-se os limites impostos pela Lei 101/2000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

Art. 50. Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar nº 101/2000, a contratação de hora extra ficará restrita a necessidades emergências das áreas de saúde.

Art. 51. Se a despesa de pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no artigo 19 da Lei Complementar 101/2000, a adoção das medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do artigo 169 da Constituição Federal procurará preservar os servidores das áreas de Saúde e educação.

Art. 52. Os Poderes deverão adotar as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal aos limites permitidos:

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação das despesas com horas-extras;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 53. Durante o Exercício de 2016 o Poder Executivo e o Poder Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão criar cargos e funções, construir ou alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei e observados os limites e as regras da Lei 101/2000.

Parágrafo Único. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2016 ou em seus créditos adicionais.

CAPITULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AS DESPESAS À DIVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 54. A lei orçamentária de 2016, poderá conter autorização para contratação de Operação de Crédito para atendimento às despesa de capital, observado o limite de endividamento estabelecido pelo Senado Federal.

Parágrafo Único. Serão consignadas na lei orçamentária para o exercício de 2016 dotações estimadas das despesas com amortização do principal e dos juros, e outros encargos exigíveis, tanto da dívida fundada contratada, quanto, separadamente, dos parcelamentos requeridos e vincendos, decorrentes de termos de reconhecimento e confissão de dívida.

Art. 55. A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, desde que observado o disposto no artigo 38, da Lei complementar 101/2000.

Art. 56. Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

CAPITULO V **DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**

Art. 57. Em caso de necessidade, o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal projeto de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária Municipal e incremento da receita ou emitirá orientações e procedimentos específicos sobre:

I - adaptação e ajustamentos da legislação tributária às alterações da correspondente legislação federal e demais recomendações oriundas da União;

II - revisões e simplificações da legislação tributária e das contribuições sociais da sua competência;

III - aperfeiçoamento dos instrumentos de proteção dos créditos tributários;

Art. 58. A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2016 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e conseqüente aumento das receitas próprias.

Art. 59. A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I – atualização da planta genérica de valores do município;

II – Modificação dos tributos já instituídos em decorrência de revisão da Constituição Federal.

III – As taxas cobradas pelo Município com vista à revisão de suas hipóteses de incidências, bem como de seus valores, de forma a compatibilizar a arrecadação com os custos dos respectivos serviços;

IV – As penalidades fiscais, como instrumento inibitório da prática de infração à Legislação Tributária Municipal;

V - Instituição de novas taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

VI – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal.

Art. 60. O Poder Executivo, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas.

Art. 61. A lei que conceder ou ampliar incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovada ou editada se atendidas as exigências do art. 14, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único. Aplicam-se à lei que conceder ou ampliar incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no *caput*, podendo a compensação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

Art. 62. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita, conforme dispõe o art. 14 §3º da Lei 101/2000.

Art. 63. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

§1º Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária:

I- serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

II - será apresentada programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 64. Os valores constantes da Proposta Orçamentária terão por base preços de junho de 2014, e poderão ser reajustados previamente à execução orçamentária, mediante aplicação da variação do Índice do IPCA/IBGE, correspondente ao período de julho a dezembro do corrente ano.

Art. 65. É vedado consignar na Lei Orçamentária, créditos com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 66. O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

Parágrafo único. A alocação de recursos na Lei orçamentária anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

Art. 67. Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes do orçamento fiscal, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 68. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16 itens I e II da Lei 101/2000 deverão estar inseridos nos processos que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único. Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000, entende-se como despesas irrelevantes, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

Art. 69. O Poder Executivo está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência do município.

Art. 70. Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando previamente firmado convênio, acordos ou ajustes e previsão orçamentária.

Art. 71. Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

I - considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;

II - no caso de despesas relativas a prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 72. Os Poderes Executivo e Legislativo deverão elaborar e publicar até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2016, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 73. Os Poderes Executivo e Legislativo publicarão o relatório de gestão fiscal e seus respectivos anexos, nos termos da Lei 101/2000 e instrução específica do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 74. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único. A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária-financeira efetivamente ocorrida, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do *caput* deste artigo.

Art. 75. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por real insuficiência de caixa.

Art. 76. Caso o projeto de lei orçamentária não seja sancionado até 31 de dezembro de 2015, a programação nele constante poderá ser executada para atendimento das seguintes despesas:

- I – pessoal e encargos sociais;
- II – pagamento do serviço da dívida.
- III – execução de objetos de convênios em andamento nos limites dos recursos transferidos e sua contra-partida.
- IV – aquisição de insumos para merenda escolar;
- V – manutenção do transporte escolar;
- VI – aquisição de medicamentos em caráter emergencial
- VII – manutenção dos veículos, máquinas e equipamentos do setor saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

Parágrafo Único. Até a sanção do projeto de Lei orçamentária, fica autorizada a execução dos créditos orçamentários propostos, não ressalvados nos incisos anteriores, a razão de 1/12 (Um doze avos) ao mês.

Art. 77. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição, será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal.

Parágrafo único. Na reabertura a que se refere o *caput*, deste artigo a fonte de recurso deverá ser identificada como saldos de exercícios anteriores, independentemente da receita à conta da qual os créditos foram abertos.

Art. 78. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da Administração pública municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Assessoria Jurídica do Município, antes do atendimento da requisição judicial, observadas as normas e orientações inerentes.

Art. 79. Em cumprimento ao que dispõe o § 2º, inciso III, do art. 4º da Lei 101/2000, que trata da evolução do patrimônio líquido, os recursos obtidos com a alienação de Ativos que integram o patrimônio do Município, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinado por lei ao regime de previdência dos servidores públicos do município.

Art. 80. As propostas orçamentárias do Poder Legislativo serão elaboradas a preços correntes e encaminhados ao Poder Executivo para fins de consolidação até o dia 31 de Julho de 2014.

Art. 81. O Poder Executivo, para fins de adequação a legislação vigente ou modificações de ordem técnica, ou ainda às necessárias a adequação do projeto de lei do Orçamento 2016, poderá propor modificações nesta Lei de Diretrizes Orçamentárias mediante o encaminhamento de projeto de Lei específico, enquanto a proposta orçamentária estiver em tramitação.

Art. 82. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

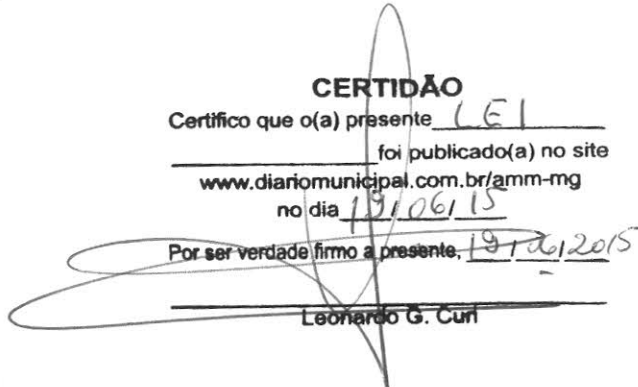
Prefeitura Municipal de Campos Altos (MG) de 16 de junho de 2015


Cláudio Donizete Freire

Prefeito Municipal

CERTIDÃO
Certifico que o(a) presente LEI
foi publicado(a) no site
www.diariomunicipal.com.br/amm-mg
no dia 19/06/15

Por ser verdade firmo a presente, 19/06/2015


Leonardo G. Curi

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CAMPOS ALTOS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ADENDO AO ANEXO I E DEMONSTRATIVO VIII - DOCC
Exercício 2016

ITEM	DESCRIÇÃO	<u>Vagas Existentes (A)</u>		<u>Vagas Criadas (B)</u>	
		Quantidade:	000	Quantidade:	000
0001	VARIAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL	Vencimento:	0.00	Vencimento:	0.00
		<u>Vagas Extintas (C)</u>		<u>Total (A + B - C)</u>	
		Quantidade:	000	Quantidade:	000
		Vencimento:	0.00	Vencimento:	0.00

JUSTIFICATIVA:

ESTÃO SENDO FEITOS ESTUDOS PARA A ELABORAÇÃO DE UM NOVO PCCV.

TOTAIS

<u>Valores Existentes</u>	<u>Valores Criados</u>	<u>Valores Extintos</u>	<u>Saldo Final</u>
0.00	0.00	0.00	0.00



UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: CAMPOS ALTOS ENTIDADE: CONSOLIDADA	MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA Exercício 2016
--	--

AMF - Demonstrativo VII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

Tributos	Modalidade	Setores / Programas / Beneficiários	Renúncia de Receita Prevista			Compensação
			2016	2017	2018	
NÃO EXISTE PREVISÃO DE RENÚNCIA DE RECEITA NO EXERCÍCIO	Anistia	IPTU	0.00	0.00	0.00	NÃO EXISTE PREVISÃO DE RENÚNCIA DE RECEITA NO EXERCÍCIO
TOTAL			0.00	0.00	0.00	



UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: CAMPOS ALTOS ENTIDADE: CONSOLIDADA	MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR Exercício 2016
--	---

AMF - Demonstrativo II (LRF, art 4º, §2º, inciso I)

AMF - Demonstrativo II (LRF, art 4º, §2º, inciso I)							R\$ 1,00
Especificação	Metas Previstas		Metas Realizadas		Variação		% (c / a) x 100
	2014	% PIB	2014	% PIB	Valor	(c / a) x 100	
	(a)		(b)		(c) = (b - a)		
Receita Total	35.681.000,00	0,009	34.543.633,26	0,009	-1.137.366,74	-3,19	
Receitas Primárias (I)	33.844.500,00	0,008	32.766.375,25	0,008	-1.078.124,75	-3,19	
Despesa Total	35.614.002,43	0,009	31.779.307,67	0,009	-3.834.694,76	-10,77	
Despesas Primárias (II)	34.515.217,12	0,009	30.608.527,21	0,009	-3.906.689,91	-11,32	
Resultado Primário (III) = (I - II)	-670.717,12	0,000	2.157.848,04	0,000	2.828.565,16	-421,72	
Resultado Nominal	-3.048.666,64	-0,001	-4.895.392,10	-0,001	-7.944.058,74	0,00	
Dívida Pública Consolidada	2.412.171,77	0,001	1.051.748,44	0,000	-1.360.423,33	-56,40	
Dívida Consolidada Líquida	-1.401.562,79	0,000	-3.248.288,25	-0,001	0,00	0,00	

*Valores do PIB no exercício de 2014

*Fonte: 0



Previsão	Realizado
403.946.479.980,00	403.946.479.980,00

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CAMPOS ALTOS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIO ANTERIORES
Exercício 2016

AMF - Demonstrativo III (LRF, Art. 4º, § 2º, Inciso II)

R\$ 1,00

Especificação	Valores a Preços Correntes											
	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	
Receita Total	28.058.932,73	34.543.633,26	23,11	34.808.253,21	0,76	37.140.406,17	6,70	39.554.532,57	6,50	42.125.577,19	6,49	
Receitas Primárias (I)	27.511.635,24	32.766.375,25	19,10	33.249.682,80	1,47	35.477.411,55	6,69	37.783.443,30	6,50	40.239.367,11	6,49	
Despesa Total	28.394.599,89	31.779.307,67	11,92	34.808.253,08	9,53	37.140.406,04	6,69	39.554.532,43	6,50	42.125.577,04	6,49	
Despesas Primárias (II)	27.455.192,72	30.608.527,21	11,48	33.444.353,33	9,26	35.712.460,61	6,78	38.033.770,55	6,49	40.505.965,64	6,49	
Resultado Primário (III) = (I - II)	56.442,52	2.157.848,04	3.723,0	-194.670,53	-109,02	-235.049,06	20,74	-250.327,25	6,49	-266.598,52	6,50	
Resultado Nominal	763.822,14	-3.048.666,64	-499,13	-5.200.736,98	70,59	-8.116.085,88	56,05	-9.131.673,98	12,51	-10.149.209,40	11,14	
Dívida Pública Consolidada	1.858.832,95	2.412.171,77	29,76	853.465,50	-64,62	596.275,82	-30,14	319.518,66	-46,42	30.876,48	-90,34	
Dívida Consolidada Líquida	1.647.103,85	-1.401.562,79	-185,09	-3.799.174,19	171,06	-4.316.911,69	13,62	-4.814.762,29	11,53	-5.334.447,11	10,79	

Especificação	Valores a Preços Constantes										
	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%
Receita Total	32.307.055,15	37.376.211,19	31,00	34.808.253,21	9,02	35.170.839,18	1,04	35.844.614,93	1,91	36.529.289,97	1,91
Receitas Primárias (I)	31.676.896,82	35.453.218,02	26,73	33.249.682,80	9,79	33.596.033,66	1,04	34.239.640,51	1,91	34.893.658,61	1,91
Despesa Total	32.693.542,31	34.385.210,90	19,09	34.808.253,08	18,51	35.170.839,05	1,04	35.844.614,80	1,91	36.529.289,84	1,91
Despesas Primárias (II)	31.611.908,90	33.118.426,44	18,63	33.444.353,33	18,22	33.818.618,00	1,11	34.466.488,95	1,91	35.124.840,13	1,91
Resultado Primário (III) = (I - II)	64.987,92	2.334.791,58	3.968,3	33.249.682,80	-109,76	-222.584,34	14,33	-226.848,44	1,91	-231.181,51	1,91
Resultado Nominal	879.464,81	-3.298.657,30	-524,73	-5.200.736,98	84,57	-7.686.687,39	47,78	-8.275.191,64	7,67	-8.800.909,99	6,35
Dívida Pública Consolidada	2.140.260,26	2.609.969,86	38,09	853.465,50	-61,72	564.655,13	-33,84	289.550,21	-48,73	26.774,61	-90,76
Dívida Consolidada Líquida	1.896.475,37	-1.516.490,94	-190,55	-3.799.174,19	193,29	-4.087.984,55	7,60	-4.363.173,80	6,73	-4.625.777,93	6,01

Metodologia de Cálculo

2013	2014	2015	2016	2017	2018
5,910%	6,410%	8,200%	5,600%	4,500%	4,500%

*IPCA - Fonte das Informações: IBGE/BACEN

Fatores para Estabelecimento de Valores Constantes - (Quadro 1 - Relatório de Índices)

Ano de 2013 = valores correntes multiplicado por	1,1514%	Ano de 2016 = valores correntes dividido por	1,0560%
Ano de 2014 = valores correntes multiplicado por	1,0820%	Ano de 2017 = valores correntes dividido por	1,1035%
Ano de 2015 = valores correntes dividido por	1,0000%	Ano de 2018 = valores correntes dividido por	1,1532%

Fonte das Informações: FJP e BACEN (INFORMATIVO FOCUS)

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: CAMPOS ALTOS ENTIDADE: CONSOLIDADA	MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS ANEXO DE METAS FISCAIS METAS ANUAIS Exercício 2016
--	--

Especificação	Ano de 2016			Ano de 2017			Ano de 2018		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	%PIB (a/PIB)x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	%PIB (b/PIB)x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	%PIB (c/PIB)x100
Receita Total	37.140.406,17	35.170.839,18	0,009	39.554.534,88	35.843.967,38	0,009	42.125.577,19	36.529.974,19	0,010
Receitas Primárias (I)	35.477.411,55	33.596.033,66	0,009	37.783.443,24	34.239.019,90	0,009	40.239.364,69	34.894.310,10	0,010
Despesa Total	37.140.406,04	35.170.839,05	0,009	39.554.534,48	35.843.967,02	0,010	42.125.577,04	36.529.974,06	0,010
Despesas Primárias (II)	35.712.458,18	33.818.615,71	0,009	38.033.770,58	34.485.864,31	0,009	40.505.965,64	35.125.498,05	0,010
Resultado Primário (III) = (I - II)	-235.046,64	-222.582,04	0,000	-250.327,34	-226.844,41	0,000	-266.600,95	-231.187,95	0,000
Resultado Nominal	-8.116.085,88	-7.685.687,39	-0,002	-9.131.673,98	-8.275.041,67	-0,002	-10.149.209,40	-8.801.074,84	-0,002
Dívida Pública Consolidada	596.275,82	564.655,13	0,000	319.518,66	289.544,97	0,000	30.876,48	26.775,11	0,000
Dívida Consolidada Líquida	-4.316.911,69	-4.087.984,55	-0,001	-4.814.762,29	-4.363.094,72	-0,001	-5.334.447,11	-4.625.864,58	-0,001

Variáveis

Exercícios

Inflação média (% anual) projetada c/ base em índice oficial*
Crescimento do PIB - Fonte: FJP e BACEN (INFORMATIVO FOCUS)
Projeção do PIB:

	2016	2017	2018
	5,60%	4,50%	4,50%
	1,10%	2,00%	2,00%
	403.865.286.737,00	411.942.592.472,00	420.181.444.321,00

*IPCA

Fonte : IBGE/BACEN

Metodologia de cálculo dos valores constantes

Ano de 2016	= valores correntes dividido por ...
Ano de 2017	= valores correntes dividido por ...
Ano de 2018	= valores correntes dividido por ...

1,0560
1,1035
1,1532

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: CAMPOS ALTOS ENTIDADE: CONSOLIDADA	MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE RISCOS FISCAIS DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS Exercício 2016
--	---

AMP (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	80.000,00		80.000,00
Dividas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
SUBTOTAL	80.000,00	SUBTOTAL	80.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	200.000,00		200.000,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções	240.000,00		240.000,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00
SUBTOTAL	440.000,00	SUBTOTAL	440.000,00
TOTAL	520.000,00	TOTAL	520.000,00

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CAMPOS ALTOS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
EXERCÍCIO DE 2016

AMF - Tabela 9(LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)

R\$ unidade

Eventos	Valor Previsto para: 2016
Aumento Permanente da Receita	282.617,20
(-)Transferências Constitucionais	0,00
(-)Transferências ao FUNDEB	56.523,40
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	226.093,80
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	226.093,80
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Impacto de Novas DOCC	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	226.093,80



Avaliação percentual do Crescimento da Despesa

Código	Descrição	2012	2013	Varição (%)	2014	Varição (%)	2015	Varição (%)
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	23.336.277,63	26.224.650,35	12,38 %	28.294.845,66	7,89 %	31.238.841,28	10,40 %
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	14.190.623,94	16.490.836,04	16,21 %	17.728.472,67	7,50 %	19.189.966,16	8,24 %
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	13.996.483,71	15.528.498,18	10,95 %	16.559.012,69	6,64 %	17.908.787,06	8,15 %
3.1.90.01.00	Aposentadorias RPPS, Res. Rem. e Reforma	712.102,11	831.484,34	16,76 %	922.862,79	10,99 %	847.860,51	-8,13 %
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	169.068,81	176.375,67	4,32 %	175.002,76	-0,78 %	158.859,53	-9,22 %
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	4.470.623,28	4.865.191,11	8,83 %	4.292.093,64	-11,78 %	4.805.777,49	11,97 %
3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previd. Serv. ou Milita	139.050,30	176.607,45	27,01 %	117.581,26	-33,42 %	112.875,57	-4,00 %
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	6.720.060,94	6.968.656,69	3,70 %	8.349.129,14	19,81 %	9.153.375,49	9,63 %
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.274.485,37	1.674.672,29	31,40 %	1.892.866,85	13,03 %	2.070.856,57	9,40 %
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	0,00	101,73	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	511.092,90	835.408,90	63,46 %	809.476,25	-3,10 %	759.181,88	-6,21 %
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Dec. Operação RPPS	194.140,23	962.337,86	395,69 %	1.169.459,98	21,52 %	1.281.179,10	9,55 %
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais RPPS	194.140,23	962.337,86	395,69 %	1.169.459,98	21,52 %	1.281.179,10	9,55 %
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	148.012,71	225.149,20	52,11 %	357.769,92	58,90 %	382.375,08	6,88 %
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	51.311,60	65.179,70	27,03 %	98.573,25	51,23 %	105.814,97	7,35 %
3.2.90.21.00	Juros Sobre Dívida Por Contrato	40.121,82	46.677,79	16,34 %	67.393,75	44,38 %	71.795,41	6,53 %
3.2.90.22.00	Outros Encargos S. Dívida Por Contrato	11.189,78	18.501,91	65,35 %	31.179,50	68,52 %	34.019,57	9,11 %
3.2.91.00.00	Aplicação Direta Dec. Operação RPPS	96.701,11	159.969,50	65,43 %	259.196,67	62,03 %	276.560,10	6,70 %
3.2.91.21.00	Juros sobre Dívida por Contrato c/ RPPS	2.629,83	4.708,37	79,04 %	6.899,03	46,53 %	7.256,67	5,18 %
3.2.91.22.00	Outros Enc. Dívida por Contrato c/ RPPS	94.071,28	155.261,13	65,05 %	252.297,64	62,50 %	269.303,43	6,74 %
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	8.997.640,98	9.508.665,11	5,68 %	10.208.603,07	7,36 %	11.666.500,05	14,28 %
3.3.30.00.00	Transf. a Estados e ao Distrito Federal	69.588,00	88.668,00	27,42 %	88.668,00	0,00 %	106.414,99	20,02 %
3.3.30.41.00	Contribuições	69.588,00	88.668,00	27,42 %	88.668,00	0,00 %	106.414,99	20,02 %
3.3.50.00.00	Transf. Instit. Privadas S/ Fins Lucrativos	1.061.412,40	1.393.665,25	31,30 %	1.637.766,23	17,52 %	1.841.285,66	12,43 %
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	1.061.412,40	1.393.665,25	31,30 %	1.637.766,23	17,52 %	1.841.285,66	12,43 %
3.3.70.00.00	Transf. Inst. Multigovernamentais	116.000,00	121.538,00	4,77 %	80.065,00	-34,12 %	107.249,00	33,95 %
3.3.70.41.00	Contribuições	116.000,00	121.538,00	4,77 %	80.065,00	-34,12 %	107.249,00	33,95 %
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	7.750.640,58	7.904.793,86	1,99 %	8.402.103,84	6,29 %	9.611.550,39	14,39 %
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	249.429,00	274.699,50	10,13 %	248.090,57	-9,69 %	232.504,74	-6,28 %
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	110.332,83	87.058,06	-21,10 %	144.459,51	65,93 %	149.952,93	3,80 %
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.441.028,76	2.371.648,63	-2,84 %	2.491.783,88	5,07 %	2.854.606,27	14,56 %

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CAMPOS ALTOS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016

14 abr 2015 16:12
FOLHA: 2

Avaliação percentual do Crescimento da Despesa

Código	Descrição	2012	2013	Varição (%)	2014	Varição (%)	2015	Varição (%)
3.3.90.31.00	Premiação Cult., Artist., Científ. Desport.	1.350,00	3.194,40	136,62 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
3.3.90.32.00	Material. Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	0,00	5.644,77	0,00 %	9.594,79	69,98 %	8.304,03	-13,45 %
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	14.700,00	0,00 %	8.730,00	-40,61 %	6.768,23	-22,47 %
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	8.000,00	8.820,00	10,25 %	12.160,00	37,87 %	10.619,61	-12,67 %
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	2.049.073,72	2.085.194,15	1,76 %	2.061.389,22	-1,14 %	2.227.413,69	8,05 %
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	2.544.185,13	2.679.316,84	5,31 %	3.041.172,52	13,51 %	3.658.635,74	20,30 %
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	254.313,63	289.585,91	13,87 %	287.154,48	-0,84 %	349.683,54	21,78 %
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	55.670,29	51.351,26	-7,76 %	44.031,02	-14,26 %	49.907,01	13,35 %
3.3.90.49.00	Auxílio- Transporte	1.950,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	35.307,22	33.580,34	-4,89 %	53.537,85	59,43 %	63.154,61	17,96 %
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	3.538.855,87	2.169.949,54	-38,68 %	3.484.462,01	60,58 %	3.569.411,80	2,44 %
4.4.00.00.00	Investimentos	2.948.249,41	1.455.691,57	-50,63 %	2.671.451,47	83,52 %	2.613.506,25	-2,17 %
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.948.249,41	1.455.691,57	-50,63 %	2.671.451,47	83,52 %	2.613.506,25	-2,17 %
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.478.939,72	1.065.227,27	-27,97 %	1.929.652,78	81,15 %	1.860.736,51	-3,57 %
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	1.395.242,95	390.463,86	-72,01 %	741.798,69	89,98 %	752.769,74	1,48 %
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	25.107,23	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições	48.959,51	0,44	-100,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida	590.606,46	714.257,97	20,94 %	813.010,54	13,83 %	955.905,55	17,58 %
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	368.286,20	328.269,04	-10,87 %	311.476,90	-5,12 %	356.501,48	14,46 %
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	368.286,20	328.269,04	-10,87 %	311.476,90	-5,12 %	356.501,48	14,46 %
4.6.91.00.00	Aplicação Direta Dec. Operação RPPS	222.320,26	385.988,93	73,62 %	501.533,64	29,93 %	599.404,07	19,51 %
4.6.91.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	222.320,26	385.988,93	73,62 %	501.533,64	29,93 %	599.404,07	19,51 %
Totais		26.875.133,50	28.394.599,89	5,65 %	31.770.307,67	11,92 %	34.808.253,08	9,53 %

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CAMPOS ALTOS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa
Projeção da Despesa para o Período e 2015 a 2018
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016

14 abr 2015 16:11
FOLHA: 1

Projeção da Despesa para os Próximos Exercícios

Código	Descrição	2015	2016	2017	2018
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	31.238.841,28	33.331.843,65	35.498.413,48	37.805.810,36
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	19.189.966,16	20.475.693,89	21.806.613,99	23.224.043,90
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	17.908.787,06	19.108.675,79	20.350.739,71	21.673.537,80
3.1.90.01.00	Aposentadorias RPPS, Res. Rem. e Reforma	847.860,51	904.667,17	963.470,53	1.026.096,12
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	158.859,53	169.503,12	180.520,82	192.254,68
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	4.805.777,49	5.127.764,58	5.461.069,28	5.816.038,79
3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previd.Serv. ou Milita	112.875,57	120.438,23	128.266,72	136.604,05
3.1.90.11.00	Vencimentos e Varl. Fixas- Pessoal Civil	9.153.375,49	9.766.651,65	10.401.484,01	11.077.580,47
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	2.070.856,57	2.209.603,96	2.353.228,22	2.506.188,05
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	759.181,88	810.047,07	862.700,13	918.775,64
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Dec. Operação RPPS	1.281.179,10	1.367.018,10	1.455.874,28	1.550.506,11
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais RPPS	1.281.179,10	1.367.018,10	1.455.874,28	1.550.506,11
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	382.375,08	407.994,21	434.513,83	462.757,23
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	105.814,97	112.904,58	120.243,37	128.059,19
3.2.90.21.00	Juros Sobre Dívida Por Contrato	71.795,41	76.605,70	81.585,07	86.886,10
3.2.90.22.00	Outros Encargos S. Dívida Por Contrato	34.019,57	36.298,88	38.668,31	41.171,10
3.2.91.00.00	Aplicação Direta Dec. Operação RPPS	276.560,10	295.089,63	314.270,46	334.698,03
3.2.91.21.00	Juros sobre Dívida por Contrato c/ RPPS	7.256,67	7.742,87	8.246,16	8.782,16
3.2.91.22.00	Outros Enc. Dívida por Contrato c/ RPPS	269.303,43	287.346,76	306.024,30	325.915,88
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	11.666.500,05	12.448.155,55	13.257.285,66	14.119.009,23
3.3.30.00.00	Transf. a Estados e ao Distrito Federal	106.414,99	113.544,79	120.925,20	128.785,34
3.3.30.41.00	Contribuições	106.414,99	113.544,79	120.925,20	128.785,34
3.3.50.00.00	Transf. Instit. Privadas S/ Fins Lucrativos	1.841.285,66	1.964.651,80	2.092.354,17	2.228.357,19
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	1.841.285,66	1.964.651,80	2.092.354,17	2.228.357,19
3.3.70.00.00	Transf. Inst. Multigovernamentais	107.249,00	114.434,69	121.872,94	129.794,68
3.3.70.41.00	Contribuições	107.249,00	114.434,69	121.872,94	129.794,68
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	9.611.550,39	10.255.524,27	10.922.133,35	11.632.072,02
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	232.504,74	248.082,55	264.207,92	281.381,43
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	149.952,93	159.999,77	170.399,76	181.475,74
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.854.606,27	3.045.864,89	3.243.846,11	3.454.696,11
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/Dist. Gratuita	8.304,03	8.860,40	9.436,33	10.049,69

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CAMPOS ALTOS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa
Projeção da Despesa para o Período e 2015 a 2018
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016

14 abr 2015 16:11
FOLHA: 2

Projeção da Despesa para os Próximos Exercícios

Código	Descrição	2015	2016	2017	2018
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	6.768,23	7.221,70	7.691,11	8.191,03
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	10.619,61	11.331,12	12.067,64	12.852,04
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	2.227.413,69	2.376.650,41	2.531.132,69	2.695.656,31
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	3.658.635,74	3.903.764,34	4.157.509,02	4.427.747,10
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	349.683,54	373.112,34	397.364,64	423.193,34
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	49.907,01	53.250,78	56.712,08	60.398,36
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	63.154,61	67.385,97	71.766,05	76.430,85
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	3.569.411,80	3.808.562,39	4.056.118,95	4.319.766,68
4.4.00.00.00	Investimentos	2.613.506,25	2.788.611,17	2.969.870,90	3.162.912,50
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.613.506,25	2.788.611,17	2.969.870,90	3.162.912,50
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.860.736,51	1.985.405,86	2.114.457,24	2.251.896,96
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	752.769,74	803.205,31	855.413,66	911.015,55
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida	955.905,55	1.019.951,22	1.086.248,05	1.156.854,17
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	356.501,48	380.387,08	405.112,24	431.444,54
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	356.501,48	380.387,08	405.112,24	431.444,54
4.6.91.00.00	Aplicação Direta Dec. Operação RPPS	599.404,07	639.564,14	681.135,81	725.409,64
4.6.91.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	599.404,07	639.564,14	681.135,81	725.409,64
Totais		34.808.253,08	37.140.406,04	39.554.532,43	42.125.577,04

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CAMPOS ALTOS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 7 - Metas Anuais - Resultado Nominal
Projeção da Dívida Consolidada Líquida
Período Utilizado - 2013 a 2018
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016
Meta Fiscal - Resultado Nominal

Especificação	Exercícios							R\$ Unidade
	2013		2014 (c)		2015	2016	2017	2018
	(b)	Previsto (cp)	Realizado (cr)	(d)	(e)	(f)	(g)	
Dívida Fiscal Líquida 2012 (a) :	883.281,71							
Dívida Consolidada (I)	1.856.832,95	2.412.171,77	1.051.748,44	853.465,50	596.275,82	319.518,66	30.876,48	
Deduções (II)	211.729,10	3.813.734,56	4.300.036,69	4.652.639,69	4.913.187,51	5.134.280,95	5.365.323,59	
Ativos Disponíveis	2.144.028,67	3.813.734,56	3.849.732,20	4.165.410,24	4.398.673,21	4.596.613,50	4.803.461,11	
Haveres Financeiros	28.414,59	0,00	5.185.549,57	5.610.764,63	5.924.967,45	6.191.590,99	6.470.212,58	
(+) Restos a Pagar Processados	1.960.714,16	0,00	4.735.245,08	5.123.535,18	5.410.453,15	5.653.923,54	5.908.350,10	
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I) - (II)	1.647.103,85	-1.401.562,79	-3.248.288,25	-3.799.174,19	-4.316.911,69	-4.814.762,29	-5.334.447,11	
Receitas de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Fiscal Líquida (III + IV - V)	1.647.103,85	-1.401.562,79	-3.248.288,25	-3.799.174,19	-4.316.911,69	-4.814.762,29	-5.334.447,11	
Resultado Nominal	763.822,14	-3.048.666,64	-4.895.392,10	-550.885,94	-517.737,50	-497.850,60	-519.684,82	
			Inflação	8,20	5,60	4,50	4,50	

Metodologia de Cálculo:

UF: MINAS GERAIS MUNICIPIO: CAMPOS ALTOS ENTIDADE: CONSOLIDADA	MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO Exercício 2016
--	--

Patrimônio Líquido		2014	%	2013	%	2012	%
Patrimônio / Capital		9.794.594,03	100,000	8.939.760,11	100,000	10.205.927,22	100,000
Reserva		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total		9.794.594,03	100,000	8.939.760,11	100,000	10.205.927,22	100,000

REGIME PREVIDENCIÁRIO

Patrimônio Líquido		2014	%	2013	%	2012	%
Patrimônio		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro ao Prejuízos Acumulados		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total		0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000

Receita Arrecadada 2015

Código	Descrição	1º Bimestre Janeiro Fevereiro	2º Bimestre Março Abril	3º Bimestre Maio Junho	4º Bimestre Julho Agosto	5º Bimestre Setembro Outubro	6º Bimestre Novembro Dezembro	No Exercício
1.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	3.325.798,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.223.745,99
	Total Bimestral	2.897.947,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		6.223.745,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		109.321,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.0.0.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	139.697,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	249.019,52
	Total Bimestral	249.019,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		107.035,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.1.0.00.00	IMPOSTOS	133.940,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.976,23
	Total Bimestral	240.976,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		56.900,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.1.2.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	37.873,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.773,92
	Total Bimestral	94.773,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		2.671,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.1.2.02.00	IPTU Imp. s/Prop. Predial Territ.Urbana	2.642,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.313,87
	Total Bimestral	5.313,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		25.029,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.1.2.04.00	IMPOSTO S/RENDA E PROV.AQUALEQUER NATUREZA	28.221,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.251,55
	Total Bimestral	53.251,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		23.181,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.1.2.04.31	IRRF Imp.Renda Ret.Font.s/Rend.Trabalho	27.773,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.954,95
	Total Bimestral	50.954,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		1.848,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.1.2.04.34	IRRF -Imp.Renda Ret.Font.s/ Outros Rend.	448,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.296,60
	Total Bimestral	2.296,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		29.199,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.1.2.08.00	ITBI Imp.s/Trans."Inter Vivos" de Bens	7.009,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.208,50
	Total Bimestral	36.208,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		50.135,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.1.3.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	96.066,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	146.202,31
	Total Bimestral	146.202,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CAMPOS ALTOS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

14 abr 2015 16:06

FOLHA: 2

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita

Proposta de Ajuste da Receita para o Período de 2015 a 2018

Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016

Receita Arrecadada 2015

14 abr 2015 16:06
FOLHA: 2

Código	Descrição	1º Bimestre Janeiro Fevereiro	2º Bimestre Março Abril	3º Bimestre Maio Junho	4º Bimestre Julho Agosto	5º Bimestre Setembro Outubro	6º Bimestre Novembro Dezembro	No Exercício
1.1.1.3.05.00	ISS -IMPOSTO S/SERVIÇO QUALQUER NATUREZA	96.066,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	146.202,31
Total Bimestral		146.202,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	146.202,31
		50.135,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.1.3.05.01	ISS -Imposto s/Serviço Qualquer Natureza	96.066,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total Bimestral		146.202,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	146.202,31
		2.094,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.2.0.00.00	TAXAS	5.396,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total Bimestral		7.491,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.491,74
		758,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.2.1.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	1.638,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total Bimestral		2.397,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.397,22
		436,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.2.1.28.00	Taxa Func. Estab. em Horário Especial	1.388,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total Bimestral		1.824,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.824,40
		309,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.2.1.29.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	250,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total Bimestral		560,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	560,06
		12,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.2.1.99.00	Outras Taxas Exercício Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total Bimestral		12,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,76
		1.336,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.2.2.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.758,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total Bimestral		5.094,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.094,52
		212,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.2.2.21.00	Taxas de Serviços Cadastrais	142,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total Bimestral		354,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	354,77
		1.123,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.2.2.90.00	Taxa de Limpeza Pública	925,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total Bimestral		2.049,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.049,79

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: CAMPOS ALTOS ENTIDADE: CONSOLIDADA	Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita Proposta de Ajuste da Receita para o Período de 2015 a 2018 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016 Receita Arrecadada 2015	14 abr 2015 16:06 FOLHA: 3
--	---	--

14 abr 2015 16:06
FOLHA: 3

14 abr 2015 16:06
FOLHA: 3

			1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	No Exercício
Código	Descrição		Janeiro Fevereiro	Março Abril	Maió Junho	Julho Agosto	Setembro Outubro	Novembro Dezembro	
1.1.2.99.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	Total Bimestral	0.00 2.689.96	0.00 0.00	0.00 0.00	0.00 0.00	0.00 0.00	0.00 0.00	2.689.96
1.1.3.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	Total Bimestral	0.00 360.10	0.00 0.00	0.00 0.00	0.00 0.00	0.00 0.00	0.00 0.00	360.10
1.1.3.0.99.00	Outras Contribuições de Melhoria	Total Bimestral	0.00 191.45 360.10	0.00 0.00 0.00	0.00 0.00 0.00	0.00 0.00 0.00	0.00 0.00 0.00	0.00 0.00 0.00	551.55
1.2.0.0.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	Total Bimestral	0.00 551.55	0.00 0.00	0.00 0.00	0.00 0.00	0.00 0.00	0.00 0.00	551.55
1.2.3.0.00.00	Cont. Custoio Serviço Iluminação Pública	Total Bimestral	0.00 99.775.69	0.00 0.00	0.00 0.00	0.00 0.00	0.00 0.00	0.00 0.00	99.775.69
1.3.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	Total Bimestral	0.00 48.800.62	0.00 0.00	0.00 0.00	0.00 0.00	0.00 0.00	0.00 0.00	48.800.62
1.3.2.0.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	Total Bimestral	0.00 23.999.62	0.00 0.00	0.00 0.00	0.00 0.00	0.00 0.00	0.00 0.00	23.999.62
1.3.2.5.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	Total Bimestral	0.00 48.800.62	0.00 0.00	0.00 0.00	0.00 0.00	0.00 0.00	0.00 0.00	48.800.62
1.3.2.5.01.00	REMUNERAÇÃO DE DEP. RECURSOS VINCULADOS	Total Bimestral	0.00 44.175.87	0.00 0.00	0.00 0.00	0.00 0.00	0.00 0.00	0.00 0.00	44.175.87
1.3.2.5.01.02	Recelta Rem. Dep. Banc.R.Vinc. - FUNDEB	Total Bimestral	0.00 4.408.38	0.00 0.00	0.00 0.00	0.00 0.00	0.00 0.00	0.00 0.00	4.408.38
		Total Bimestral	8.616.55	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	8.616.55

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: CAMPOS ALTOS ENTIDADE: CONSOLIDADA	14 abr 2015 16:06 FOLHA: 4 Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita Proposta de Ajuste da Receita para o Período de 2015 a 2018 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016 Receita Arrecadada 2015
--	--

Receita Arrecadada 2015

14 abr 2015 16:06
FOLHA: 4

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: CAMPOS ALTOS ENTIDADE: CONSOLIDADA	Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita Proposta de Ajuste da Receita para o Período de 2015 a 2018 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016 Receita Arrecadada 2015	14 abr 2015 16:06 FOLHA: 5
---	---	--

Código	Descrição	1º Bimestre		2º Bimestre		3º Bimestre		4º Bimestre		5º Bimestre		6º Bimestre		No Exercício
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
1.6.0.0.13.01	Serviços de Inscrição Concursos Públicos	55.060,00	2.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.080,00
Total Bimestral		57.080,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		
		2.880,71		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		
		12.389,05		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		
1.6.0.0.13.99	Outros Serviços Administrativos	15.269,76		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		15.269,76
Total Bimestral		925,72		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		
		740,72		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		
1.6.0.0.46.00	Serviços de Cemitério	1.666,44		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		1.666,44
Total Bimestral		3.046,173,57		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		
		2.658,069,41		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		
1.7.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.704,242,98		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		5.704,242,98
Total Bimestral		3.046,173,57		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		
		2.658,069,41		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		
1.7.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	5.704,242,98		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		5.704,242,98
Total Bimestral		1.427,757,52		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		
		1.411,158,87		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		
1.7.2.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	2.838,916,39		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		2.838,916,39
Total Bimestral		1.186,494,47		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		
		1.207,422,74		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		
1.7.2.1.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	2.393,917,21		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		2.393,917,21
Total Bimestral		1.182,787,51		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		
		1.207,396,91		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		
1.7.2.1.01.02	FPM - Cota-Parte F. Part. dos Municípios	2.390,184,42		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		2.390,184,42
Total Bimestral		3.706,96		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		
		25,83		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		
1.7.2.1.01.05	ITR - Cota-Parte Imp.s/Prop. Terrít.Rural	3.732,79		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		3.732,79
Total Bimestral		12.335,14		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		
		11,167,34		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		
1.7.2.1.22.00	TRANSF.COMP. FINEXPL-RECURSOS NATURAIS	23.502,48		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		23.502,48
Total Bimestral				0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		

UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: CAMPOS ALTOS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

14 abr 2015 16:06

FOLHA: 6

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita

Proposta de Ajuste da Receita para o Período de 2015 a 2018

Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016

Receita Arrecadada 2015

Receita Arrecadada 2015



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CAMPOS ALTOS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Proposta de Ajuste da Receita para o Período de 2015 a 2018
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016
Receita Arrecadada 2015

14 abr 2015 16:06
FOLHA: 7

Código	Descrição	1º Bimestre		2º Bimestre		3º Bimestre		4º Bimestre		5º Bimestre		6º Bimestre		No Exercício
		Janeiro		Março		Maio		Julho		Setembro		Novembro		
		Fevereiro	Abril	Abril	Junho	Junho	Agosto	Agosto	Outubro	Outubro	Dezembro	Dezembro		
1.7.2.1.35.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	35.604,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93.779,52	
		58.175,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
		93.779,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
		35.604,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.7.2.1.35.01	Transferências do Salário-Educação	58.175,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
		93.779,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93.779,52	
		1.063.832,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.7.2.2.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	770.609,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
		1.834.442,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.834.442,65	
		1.063.832,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.7.2.2.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO ESTADO	750.609,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
		1.814.442,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.814.442,65	
		623.450,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.7.2.2.01.01	Cota-parte do ICMS	588.412,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
		1.211.862,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.211.862,32	
		423.374,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.7.2.2.01.02	Cota-parte do IPVA	151.974,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
		575.348,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	575.348,52	
		16.954,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.7.2.2.01.04	Cota-parte do IPI sobre Exportação	10.086,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
		27.040,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.040,79	
		54,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.7.2.2.01.13	CIDE -Cota-parte Cont. Int. D. Econômico	136,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
		191,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	191,02	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.7.2.2.33.00	Transf. R. Estado Prog.Saude R.F.a Fundo	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
		20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
		554.583,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.7.2.4.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	476.300,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
		1.030.883,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.030.883,94	

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CAMPOS ALTOS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Proposta de Ajuste da Receita para o Período de 2015 a 2018
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016
Receita Arrecadada 2015

14 abr 2015 16:06
FOLHA: 8

Código	Descrição	1º Bimestre		2º Bimestre		3º Bimestre		4º Bimestre		5º Bimestre		6º Bimestre		No Exercício
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
1.7.2.4.01.00	Transferências de Recursos do FUNDEB													
		554.583,06		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
		476.300,88		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
		1.030.883,94		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
		36.961,82		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
		10.929,16		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
		47.890,98		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
		3.692,84		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
		1.990,34		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
		5.683,18		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
		251,76		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
		318,73		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
		570,49		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
		247,86		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
		300,30		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
		548,16		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
		3,90		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
		18,43		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
		22,33		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
		3.441,08		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
		1.671,61		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
		5.112,69		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
		2.644,50		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
		1.444,58		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
		4.089,08		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
		796,58		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
		227,03		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
		1.023,61		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
		14.281,16		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
		7.390,59		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
		21.671,75		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00

14 abr 2015 16:06
FOLHA: 10

1º Bimestre 2º Bimestre 3º Bimestre 4º Bimestre 5º Bimestre 6º Bimestre

Código	Descrição	1º Bimestre Janeiro Fevereiro	2º Bimestre Março Abril	3º Bimestre Maio Junho	4º Bimestre Julho Agosto	5º Bimestre Setembro Outubro	6º Bimestre Novembro Dezembro	No Exercício
90.0.0.0.00.	DEDUÇÕES DA RECEITA	-450.054,38	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	-841.633,47
		-391.579,09	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		-841.633,47	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		-236.557,47	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
95.1.7.2.1.01.	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - FPM	-241.479,36	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	-478.036,83
		-478.036,83	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		-741,38	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
95.1.7.2.1.01.	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - ITR	-5,16	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	-746,54
		-746,54	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		-124.689,99	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
95.1.7.2.2.01.	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - ICMS	-117.682,44	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	-242.372,43
		-242.372,43	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		-84.674,72	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
95.1.7.2.2.01.	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - IPVA	-30.394,79	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	-115.069,51
		-115.069,51	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		-3.390,82	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
95.1.7.2.2.01.	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - IPI	-2.017,34	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	-5.408,16
		-5.408,16	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		2.878.133,30	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	Total Geral Mensais:
		2.509.118,34	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	Total Bimestral
		5.387.251,64	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	

Receita Arrecadada 2015

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	3.325.798,49	2.897.947,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.223.745,99
1.1.0.0.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	109.321,95	139.697,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	249.019,52
1.1.1.0.00.00	IMPOSTOS	107.035,74	133.940,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.976,23
1.1.1.2.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	56.900,23	37.873,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.773,92
1.1.1.2.02.00	PTU Imp. s/Prop. Predial Terril Urbana	2.671,17	2.642,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.313,87
1.1.1.2.04.00	IMPOSTO S/RENTA E PROV.QUALQUER NATUREZA	25.029,59	28.221,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.251,55
1.1.1.2.04.31	IRRF Imp Renda Rel.Font.s/ Rend. Trabalho	23.181,34	27.773,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.954,95
1.1.1.2.04.34	IRRF -Imp. Renda Rel.Font.s/ Outros Rend.	1.848,25	448,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.296,60
1.1.1.2.08.00	ITEI Imp.s/Trans."Inter Vivos" de Bens	29.199,47	7.009,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.208,50
1.1.1.3.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	50.135,51	96.066,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	146.202,31
1.1.1.3.05.00	ISS -IMPOSTO S/SERVIÇO QUALQUER NATUREZA	50.135,51	96.066,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	146.202,31
1.1.1.3.05.01	ISS -Imposto s/Serviço Qualquer Natureza	50.135,51	96.066,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	146.202,31
1.1.2.0.00.00	TAXAS	2.094,76	5.396,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.491,74
1.1.2.1.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	758,66	1.638,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.397,22
1.1.2.1.28.00	Taxa Func. Estab. em Horário Especial	436,40	1.388,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.824,40
1.1.2.1.29.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	309,50	250,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	560,06
1.1.2.1.99.00	Outras Taxas Exercício Poder de Polícia	12,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,76
1.1.2.2.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.336,10	3.758,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.094,52
1.1.2.2.21.00	Taxas de Serviços Cadastrais	212,16	142,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	354,77
1.1.2.2.90.00	Taxa de Limpeza Pública	1.123,94	925,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.049,79
1.1.2.99.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	2.689,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.689,96
1.1.3.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	191,45	360,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	551,55
1.1.3.0.99.00	Outras Contribuições de Melhoria	191,45	360,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	551,55
1.2.0.0.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	49.673,72	50.101,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.775,69
1.2.3.0.00.00	Cont. Custeio Serviço Iluminação Pública	49.673,72	50.101,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.775,69
1.3.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	24.801,00	23.999,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.800,62

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CAMPOS ALTOS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Proposta de Ajuste da Receita para o Período de 2015 a 2018
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016

14 abr 2015 16:05
FOLHA: 2

Receita Arrecadada 2015

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.3.2.0.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	24.801,00	23.999,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.800,62
1.3.2.5.00.00	RENUMERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS	24.801,00	23.999,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.800,62
1.3.2.5.01.00	RENUMERAÇÃO DE DEP. RECURSOS VINCULADOS	22.699,10	21.476,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.175,87
1.3.2.5.01.02	Recatela Rem. Dep. Banc. R V/nc. - FUNDEB	4.208,17	4.408,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.616,55
1.3.2.5.01.03	Recatela Rem. Dep. Banc. R V/nc. F. SAÚDE	1.548,22	1.545,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.094,15
1.3.2.5.01.05	Recatela Rem. Dep. Banc. R V/nc. - MDE	1.250,21	1.028,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.278,68
1.3.2.5.01.06	Recatela Rem. Dep. Banc. R V/nc. A. SAÚDE	492,43	442,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	934,89
1.3.2.5.01.09	Recatela Rem. Dep. Banc. R V/nc. - CIDE	97,88	88,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	186,33
1.3.2.5.01.10	Recatela Rem. Dep. Banc. R V/nc. - FNAS	4.228,01	3.975,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.203,36
1.3.2.5.01.99	Rec. Rem. Outros Dep. Banc. R V/nculados	10.874,18	9.987,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.861,91
1.3.2.5.02.00	RENUMERAÇÃO DEP. RECURSOS NÃO VINCULADOS	2.101,90	2.522,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.624,75
1.3.2.5.02.99	Rem. Outros Dep. Recursos não Vinculados	2.101,90	2.522,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.624,75
1.6.0.0.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	58.866,43	15.149,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.016,20
1.6.0.0.13.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	57.940,71	14.409,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.349,76
1.6.0.0.13.01	Serviços de Inscrição Concursos Públicos	55.060,00	2.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.080,00
1.6.0.0.13.99	Outros Serviços Administrativos	2.880,71	12.389,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.269,76
1.6.0.0.46.00	Serviços de Cemitério	925,72	740,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.666,44
1.7.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.046.173,57	2.658.069,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.704.242,98
1.7.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	3.046.173,57	2.658.069,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.704.242,98
1.7.2.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.427.757,52	1.411.158,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.838.916,39
1.7.2.1.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	1.186.494,47	1.207.422,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.393.917,21
1.7.2.1.01.02	PFM - Cota-Parte F. Part. dos Municípios	1.182.787,51	1.207.396,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.390.184,42
1.7.2.1.01.05	ITR - Cota-Parte Imp.s/Prop. Terril Rural	3.706,96	25,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.732,79
1.7.2.1.22.00	TRANSF. COMP. FINEXPL. RECURSOS NATURAIS	12.335,14	11.167,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.502,48
1.7.2.1.22.70	EEP - Cota- parte F. Especial de	12.335,14	11.167,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.502,48

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CAMPOS ALTOS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Proposta de Ajuste da Receita para o Período de 2015 a 2018
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016

14 abr 2015 16:05
FOLHA: 3

Receita Arrecadada 2015

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Período														
1.7.2.1.33.00	TRANSF. REC. SUS REPASSES FUNDO A FUNDO	170.665,64	100.810,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	271.475,92
1.7.2.1.33.03	Piso Alorção Basica - PAB FIXO	33.637,33	33.637,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.274,66
1.7.2.1.33.04	Programa Agentes Comunitários Saude-Pacs	36.504,00	18.252,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.756,00
1.7.2.1.33.06	Programa Saude da Familia - PSF	37.390,00	18.695,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.085,00
1.7.2.1.33.12	Transf. Rec.SUS Média A. C. Amb. e Hosp.	37.346,42	25.125,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.472,37
1.7.2.1.33.13	Transf. Rec.SUS B. Vigilância em Saúde	14.604,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.604,86
1.7.2.1.33.14	Transf. Rec. SUS B. Assist. Farmacêutica	6.083,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.083,03
1.7.2.1.33.89	Prog. Mel. Acesso da Qualidade - PMAQ	5.100,00	5.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.200,00
1.7.2.1.34.00	Transf. Rec. F. Nac. Assist. Social-FNAs	22.657,93	33.583,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.241,26
1.7.2.1.35.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	35.604,34	58.175,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93.779,52
1.7.2.1.35.01	Transferências do Salário-Educação	35.604,34	58.175,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93.779,52
1.7.2.2.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	1.063.832,99	770.609,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.834.442,65
1.7.2.2.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO ESTADO	1.063.832,99	750.609,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.814.442,65
1.7.2.2.01.01	Cota-parte do ICMS	623.450,08	588.412,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.211.862,32
1.7.2.2.01.02	Cota-parte do IPVA	423.374,10	151.974,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	575.348,52
1.7.2.2.01.04	Cota-parte do IPI sobre Exportação	16.954,07	10.086,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.040,79
1.7.2.2.01.13	CIDE -Cota-parte Cont. Int. D. Econômico	54,74	136,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	191,02
1.7.2.2.33.00	Transf. R. Estado Prog Saude R.F.a Fundo	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.2.4.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTITGOVERNAMENTAIS	554.583,06	476.300,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.030.883,94
1.7.2.4.01.00	Transferências de Recursos do FUNDEF	554.583,06	476.300,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.030.883,94
1.9.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	36.961,82	10.929,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.890,98
1.9.1.0.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	3.692,84	1.990,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.683,18
1.9.1.1.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	251,76	318,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	570,49
1.9.1.1.38.00	Multas e Juros do IPTU	247,86	300,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	548,16

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CAMPOS ALTOS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Proposta de Ajuste da Receita para o Período de 2015 a 2018
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016

14 abr 2015 16:05
FOLHA: 4

Receita Arrecadada 2015

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.9.1.1.40.00	Multas e Juros do ISS	3.90	18.43	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	22.33
1.9.1.3.00.00	MULTAS E JUROS MORA	3.441.08	1.671.61	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	5.112.69
1.9.1.3.00.00	DÍVIDA ATIVA TRIBUTO													
1.9.1.3.11.00	Multas e Juros Mora Dívida Ativa do IPTU	2.644.50	1.444.58	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	4.089.08
1.9.1.3.13.00	Multas e Juros Mora Dívida Ativa do ISS	796.58	227.03	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.023.61
1.9.3.0.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	14.281.16	7.390.59	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	21.671.75
1.9.3.1.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	14.281.16	7.390.59	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	21.671.75
1.9.3.1.11.00	Receita da Dívida Ativa do IPTU	11.292.66	6.907.33	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	18.199.99
1.9.3.1.13.00	Receita da Dívida Ativa do ISS	2.988.50	483.26	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	3.471.76
1.9.9.0.00.00	RECEITAS DIVERSAS	18.987.82	1.548.23	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	20.536.05
1.9.9.99.00	Outras Receitas	18.987.82	1.548.23	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	20.536.05
2.0.0.0.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	2.389.19	2.749.93	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	5.139.12
2.5.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	2.389.19	2.749.93	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	5.139.12
2.5.9.0.00.00	Outras Receitas	2.389.19	2.749.93	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	5.139.12
2.5.9.0.01.00	Outras Receitas - Imobiliárias	2.389.19	2.749.93	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	5.139.12
2.5.9.0.01.01	FMM - Pró-Moradia	2.389.19	2.749.93	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	5.139.12
90.0.0.0.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	-450.054.38	-391.579.09	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	-841.633.47
95.1.7.2.1.01	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - FPM	-236.557.47	-241.479.36	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	-478.036.83
95.1.7.2.1.01	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - ITR	-741.38	-5.16	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	-746.54
95.1.7.2.2.01	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - ICMS	-124.689.99	-117.682.44	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	-242.372.43
95.1.7.2.2.01	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - IPVA	-84.674.72	-30.394.79	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	-115.069.51
95.1.7.2.2.01	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - IPI	-3.390.82	-2.017.34	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	-5.408.16
Totalizações Mensais:		2.878.133.30	2.509.118.34	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	5.387.251.64

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CAMPOS ALTOS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa
Projeção da Despesa para o Período de 2015 a 2018
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016

14 abr 2015 16:07
FOLHA: 1

Despesa Realizada no Exercício de 2015

Código	Descrição	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	No Exercício
		Janeiro Fevereiro	Março Abril	Maio Junho	Julho Agosto	Setembro Outubro	Novembro Dezembro	
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	1.536.876,56 2.057.078,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.593.954,95
	Total Bimestral	3.593.954,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		1.236.171,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	1.172.799,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Total Bimestral	2.408.970,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.408.970,85
		1.149.694,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.086.561,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Total Bimestral	2.236.256,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.236.256,57
		251.596,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	311.540,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Total Bimestral	563.137,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	563.137,12
		700.294,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	629.850,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Total Bimestral	1.330.145,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.330.145,07
		107.882,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	116.671,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Total Bimestral	224.554,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	224.554,33
		89.920,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	28.499,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Total Bimestral	118.420,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118.420,05
		86.476,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Dec. Operação RPPS	86.237,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Total Bimestral	172.714,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	172.714,28
		86.476,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais RPPS	86.237,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Total Bimestral	172.714,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	172.714,28
		30.200,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	31.026,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Total Bimestral	61.227,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.227,17

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CAMPOS ALTOS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa
Projeção da Despesa para o Período de 2015 a 2018
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016

14 abr 2015 16:07
FOLHA: 2

Despesa Realizada no Exercício de 2015

Código	Descrição	1º Bimestre												Total Bimestral
		1º Bimestre			2º Bimestre			3º Bimestre			4º Bimestre			Total Bimestral
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	8.807,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.555,40
		8.748,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		17.555,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		5.880,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.2.90.21.00	Juros Sobre Dívida Por Contrato	5.834,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.714,75
		11.714,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		2.927,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		2.913,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.2.90.22.00	Outros Encargos S. Dívida Por Contrato	5.840,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.840,65
		21.393,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		22.278,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		43.671,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.2.91.00.00	Aplicação Direta Dec. Operação RPPS	545,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.099,73
		554,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		1.099,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		20.848,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.2.91.22.00	Outros Enc. Dívida por Contrato c/ RPPS	21.723,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.572,04
		42.572,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		270.504,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		853.252,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	1.123.756,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.123.756,93
		7.389,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		7.389,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		14.778,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.3.30.00.00	Transf. a Estados e ao Distrito Federal	7.389,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.778,00
		7.389,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		7.389,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		14.778,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.3.30.41.00	Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.778,00
		183.511,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		183.511,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		183.511,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.3.50.00.00	Transf. Instit. Privadas S/ Fins Lucrativos	183.511,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	183.511,38
		183.511,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		183.511,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		183.511,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CAMPOS ALTOS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa
Projeção da Despesa para o Período de 2015 a 2018
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016

14 abr 2015 16:07
FOLHA: 3

Despesa Realizada no Exercício de 2015

Código	Descrição	1º Bimestre												Total Bimestral
		2º Bimestre			3º Bimestre			4º Bimestre			5º Bimestre			No Exercício
		Janeiro	Fevereiro	0.00	Março	Abril	0.00	Maio	Junho	0.00	Julho	Agosto	0.00	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	183.511,38	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	183.511,38
		1.208,00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		24.708,00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		1.208,00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
3.3.70.00.00	Transf. Inst. Multigovernamentais	25.916,00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	25.916,00
		24.708,00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
3.3.70.41.00	Contribuições	25.916,00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	25.916,00
		261.907,21	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		637.644,34	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		8.063,32	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		10.671,80	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	18.735,12	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	18.735,12
		127.787,80	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		187.025,68	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	314.813,48	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	314.813,48
		5.624,00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		101.305,44	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	106.929,44	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	106.929,44
		59.892,35	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	370.191,50	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	370.191,50
		41.651,17	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		25.282,27	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	66.933,44	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	66.933,44
		3.246,00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	3.000,00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		6.246,00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	6.246,00

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CAMPOS ALTOS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa
Projeção da Despesa para o Período de 2015 a 2018
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016

14 abr 2015 16:07
FOLHA: 4

Despesa Realizada no Exercício de 2015

Código	Descrição	1º Bimestre												Total Bimestral
		1º Bimestre			2º Bimestre			3º Bimestre			4º Bimestre			Total Bimestral
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	15.642,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.702,57
		60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		15.702,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		59.512,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	146.810,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	206.322,75
		206.322,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.4.00.00.00	Investimentos	87.249,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.249,46
		87.249,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	87.249,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.249,46
		87.249,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	77.649,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.649,46
		77.649,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	9.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.600,00
		9.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		59.512,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida	59.560,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119.073,29
		119.073,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		20.770,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	20.818,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.589,43
		41.589,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		20.770,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	20.818,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.589,43
		41.589,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		38.741,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.6.91.00.00	Aplicação Direta Dec. Operação RPPS	38.741,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.483,86
		77.483,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		77.483,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

14 abr 2015 16:07
FOLHA: 5

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa
Projeção da Despesa para o Período de 2015 a 2018
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016



Despesa Realizada no Exercício de 2015

[illegible]

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CAMPOS ALTOS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa
Projeção da Despesa para o Período de 2015 a 2018
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016

14 abr 2015 16:07
FOLHA: 2

Despesa Realizada no Exercício de 2015

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	3.246,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.246,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	15.642,57	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.702,57
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	59.512,60	146.810,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	206.322,75
4.4.00.00.00	Investimentos	0,00	87.249,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.249,46
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	87.249,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.249,46
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0,00	77.649,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.649,46
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	0,00	9.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.600,00
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida	59.512,60	59.560,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119.073,29
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	20.770,67	20.818,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.589,43
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	20.770,67	20.818,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.589,43
4.6.91.00.00	Aplicação Direta Dec. Operação RPPS	38.741,93	38.741,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.483,86
4.6.91.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	38.741,93	38.741,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.483,86
Totalizações Mensais:		1.596.389,16	2.203.888,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.800.277,70

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CAMPOS ALTOS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa
Projeção da Despesa para o Período de 2015 a 2018
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016

14 abr 2015 16:07
FOLHA: 1

Correção da execução da despesa do exercício de 2014 para a projeção de 2015

Código	Descrição	Mar/2014	Abr/2014	Mai/2014	Jun/2014	Jul/2014	Ago/2014	Sep/2014	Out/2014	Nov/2014	Dez/2014	Jan/2015	Fev/2015	% Adeg.	Total
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	2.769.835,46	2.658.668,20	2.681.826,73	2.597.275,73	2.779.626,60	2.742.735,92	2.669.342,06	2.526.671,90	2.416.171,67	3.812.732,06	1.536.876,56	2.057.078,39		31.236.841,28
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	1.580.591,63	1.603.535,09	1.619.428,82	1.623.053,92	1.617.934,98	1.614.776,90	1.596.919,48	1.681.938,07	1.387.146,15	2.455.670,27	1.236.171,44	1.172.799,41		19.189.966,16
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.475.348,80	1.499.106,85	1.515.919,16	1.520.324,03	1.515.727,59	1.512.838,25	1.495.452,81	1.583.389,55	1.289.122,24	2.265.301,19	1.149.694,97	1.086.561,60		17.908.787,06
3.1.90.01.00	Aposentadorias RPPS, Res.Rem. e Relembra	98.146,58	105.130,45	104.430,84	104.768,24	106.133,59	107.971,61	108.980,11	112.299,09	0,00	0,00	0,00	0,00		847.860,51
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	19.180,22	19.005,37	18.878,90	20.189,75	20.457,27	20.455,22	20.404,22	20.288,58	0,00	0,00	0,00	0,00		158.859,53
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo	401.624,41	413.395,81	427.887,27	426.722,64	434.029,52	433.891,40	412.427,34	387.829,52	386.266,60	518.565,87	251.596,96	311.540,16		4.805.777,49
3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previd.Serv. ou Milita	14.145,32	16.234,02	16.626,83	15.490,60	13.838,39	11.231,44	15.839,24	9.469,73	0,00	0,00	0,00	0,00		112.875,57
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil	761.310,67	748.073,94	742.860,73	731.817,61	729.914,44	728.118,69	723.261,12	687.336,78	671.616,08	1.298.920,36	700.294,24	629.850,83		7.820 9.153.375,49
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	167.384,55	175.061,85	175.458,29	177.420,15	184.136,71	172.733,86	169.721,36	175.354,35	159.462,96	289.568,16	107.882,95	116.671,38		7.820 2.070.856,57
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	13.557,06	22.205,41	29.776,30	43.915,04	27.217,66	38.436,04	44.819,41	190.811,50	71.776,60	158.246,80	89.920,82	28.499,23		7821 759.181,88
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Dec. Operação RPPS	105.242,83	104.428,24	103.509,66	102.729,89	102.207,39	101.938,65	101.466,66	98.548,52	98.023,90	190.369,08	86.476,47	86.237,81		1.281.179,10
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais RPPS	105.242,83	104.428,24	103.509,66	102.729,89	102.207,39	101.938,65	101.466,66	98.548,52	98.023,90	190.369,08	86.476,47	86.237,81		7.820 1.281.179,10
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	27.476,56	29.648,05	30.940,28	31.708,01	32.266,81	33.253,22	34.563,88	35.293,61	35.966,99	30.050,49	30.200,91	31.026,26		382.375,08
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	7.272,38	8.539,59	8.895,83	8.780,49	8.631,41	8.905,88	9.519,90	9.370,60	9.244,00	9.099,50	8.807,16	8.748,24		105.814,97
3.2.90.21.00	Juros Sobre Dívida Por Contrato	4.976,47	6.189,14	6.066,45	5.975,97	5.848,53	5.981,25	6.431,84	6.311,22	6.210,16	6.089,63	5.880,10	5.834,65		71.795,41
3.2.90.22.00	Outros Encargos S. Dívida Por Contrato	2.295,91	2.350,46	2.829,38	2.804,53	2.782,88	2.924,63	3.088,05	3.059,38	3.033,84	3.009,88	2.927,06	2.913,59		34.019,57
3.2.91.00.00	Aplicação Direta Dec. Operação RPPS	20.204,18	21.108,46	22.044,44	22.927,52	23.625,40	24.347,34	25.043,99	25.923,01	26.713,00	20.950,99	21.393,75	22.278,02		276.560,10
3.2.91.21.00	Juros sobre Dívida por Contrato c/ RPPS	538,37	612,40	618,68	625,24	630,27	637,10	642,71	648,54	654,38	549,26	545,65	554,08		7.256,67
3.2.91.22.00	Outros Enc. Dívida por Contrato c/ RPPS	19.665,81	20.496,06	21.425,76	22.302,28	22.995,13	23.710,24	24.401,28	25.274,47	26.058,62	20.401,73	20.848,10	21.723,94		269.303,43
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	1.161.767,27	1.025.485,06	1.031.457,63	942.513,80	1.129.434,81	1.094.705,80	1.027.858,69	809.440,22	993.068,53	1.327.011,30	270.504,21	853.252,72		11.666.500,05
3.3.30.00.00	Transf. a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	15.377,23	15.375,70	15.337,36	15.250,44	15.186,66	15.109,60	7.389,00	7.389,00		106.414,99
3.3.30.41.00	Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	15.377,23	15.375,70	15.337,36	15.250,44	15.186,66	15.109,60	7.389,00	7.389,00		106.414,99
3.3.50.00.00	Transf.Instit.Privadas S/Finis Lucrativos	163.076,80	161.321,21	164.368,35	152.891,60	154.817,05	160.432,64	160.027,71	49.518,00	158.444,59	332.876,34	0,00	183.511,38		1.841.285,66
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	163.076,80	161.321,21	164.368,35	152.891,60	154.817,05	160.432,64	160.027,71	49.518,00	158.444,59	332.876,34	0,00	183.511,38		1.841.285,66
3.3.70.00.00	Transf. Inst. Multigovernamentais	1.902,22	1.884,88	1.872,34	22.079,97	5.343,22	5.342,69	5.329,36	13.554,91	5.277,00	18.746,42	1.208,00	24.708,00		107.249,00
3.3.70.41.00	Contribuições	1.902,22	1.884,88	1.872,34	22.079,97	5.343,22	5.342,69	5.329,36	13.554,91	5.277,00	18.746,42	1.208,00	24.708,00		107.249,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	996.788,25	882.278,97	865.216,95	767.542,23	953.897,31	913.554,78	847.164,26	731.116,86	814.160,28	960.278,94	261.907,21	637.644,34		9.611.550,39
3.3.90.14.00	Díarias - Pessoal Civil	27.705,78	22.229,75	26.258,89	18.386,91	18.880,76	24.473,35	21.774,11	22.563,60	15.147,61	16.348,86	8.063,32	10.671,80		232.524,74
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	0,00	0,00	26.040,38	24.548,06	32.794,60	0,00	15.838,30	16.889,65	17.001,72	16.440,22	0,00	0,00		149.952,93
3.3.90.30.00	Material de Consumo	274.350,56	245.527,18	255.748,65	198.447,90	286.957,09	338.172,16	250.133,04	178.880,18	262.837,13	248.738,91	127.787,80	187.025,68		12.000 2.854.606,27

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CAMPOS ALTOS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa
Projeção da Despesa para o Período de 2015 a 2018
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016

14 abr 2015 16:07
FOLHA: 2

Correção da execução da despesa do exercício de 2014 para a projeção de 2015

Código	Descrição	Mar/2014	Abr/2014	Mai/2014	Jun/2014	Jul/2014	Ago/2014	Set/2014	Out/2014	Nov/2014	Dez/2014	Jan/2015	Fev/2015	% Adeg.	Total
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/Dis. Gratuita	0,00	2.462,60	0,00	1.734,85	2.071,32	0,00	0,00	0,00	0,00	2.035,27	0,00	0,00		8.304,03
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	2.132,53	0,00	2.256,46	1.702,88	676,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		6.766,23
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	1.044,94	1.035,42	1.028,53	1.023,82	1.019,74	1.019,64	1.017,09	1.011,33	1.212,63	1.206,48	0,00	0,00		10.619,61
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	196.807,75	229.490,73	198.575,11	210.512,36	242.706,60	191.803,13	192.238,29	193.877,11	199.231,18	265.241,99	5.624,00	101.305,44	12,001	2.227.413,69
3.3.90.38.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	467.176,14	329.291,63	316.194,16	267.900,93	314.074,61	312.366,01	336.510,97	284.310,20	283.909,60	376.710,00	59.892,35	310.299,15	12,000	3.658.635,74
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	25.142,58	29.851,00	36.455,28	39.530,75	8.734,89	29.832,79	25.885,05	27.825,51	26.778,54	32.713,70	41.651,17	25.282,27	12,002	349.683,54
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	2.427,98	1.729,58	2.659,49	1.701,81	15.496,90	5.213,57	3.767,40	5.034,31	4.786,46	843,52	3.246,00	3.000,00		49.907,01
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	0,00	661,09	0,00	1.651,95	30.484,45	10.674,14	0,00	724,98	3.255,42	0,00	15.642,57	60,00		63.154,61
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	192.686,11	514.667,94	596.118,17	317.188,55	85.275,73	413.551,62	132.340,59	751.702,44	214.812,79	145.745,11	59.512,60	146.810,15		3.569.411,80
4.4.00.00.00	Investimentos	105.173,31	427.826,34	511.103,92	233.501,69	1.858,36	329.651,96	48.585,16	668.354,83	131.753,29	68.447,93	0,00	87.249,46		2.613.506,25
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	105.173,31	427.826,34	511.103,92	233.501,69	1.858,36	329.651,96	48.585,16	668.354,83	131.753,29	68.447,93	0,00	87.249,46		2.613.506,25
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	67.400,76	378.670,94	88.367,30	168.142,18	0,00	264.315,53	48.585,16	668.354,83	99.250,34	0,00	0,00	77.649,46	7,820	1.860.736,51
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	37.772,55	49.155,40	422.736,62	65.359,51	1.858,36	65.336,43	0,00	0,00	32.502,95	68.447,93	0,00	9.600,00	8,502	752.769,74
4.6.00.00.00	Ancorização da Dívida	87.512,80	86.841,60	84.014,24	83.686,86	83.417,37	83.899,67	83.755,43	83.347,62	83.059,50	77.297,18	59.512,60	59.560,69		955.905,55
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	33.541,27	33.362,06	30.890,60	30.806,43	30.747,61	31.235,17	31.222,24	31.112,15	31.042,51	30.952,01	20.770,67	20.818,76		356.501,48
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	33.541,27	33.362,06	30.890,60	30.806,43	30.747,61	31.235,17	31.222,24	31.112,15	31.042,51	30.952,01	20.770,67	20.818,76		356.501,48
4.6.91.00.00	Aplicação Direta Dec. Operação RPPS	53.971,53	53.479,53	53.123,64	52.880,43	52.669,76	52.664,49	52.533,19	52.235,46	52.017,00	46.345,17	38.741,93	38.741,93		599.404,07
4.6.91.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	53.971,53	53.479,53	53.123,64	52.880,43	52.669,76	52.664,49	52.533,19	52.235,46	52.017,00	46.345,17	38.741,93	38.741,93		599.404,07
Totalizações Mensais:		2.962.521,57	3.173.336,14	3.276.944,90	2.914.464,28	2.864.902,33	3.156.287,54	2.791.682,65	3.278.374,34	2.630.984,46	3.958.477,17	1.596.389,16	2.203.888,54		34.808.253,0

14 abr 2015 16:06
FOLHA: 1

Código								Total					
Descrição	Mar/2014	Abr/2014	Mai/2014	Jun/2014	Jul/2014	Ago/2014	Sep/2014	Out/2014	Nov/2014	Dez/2014	Jan/2015	Fev/2015	(CM%)

1.1.0.0.00.000RECEITAS CORRENTES	2.650.623,19	2.965.135,08	3.206.339,05	2.462.270,57	2.882.470,08	3.073.278,09	2.711.564,52	3.194.372,79	2.636.292,62	3.309.304,46	3.325.798,49	2.897.947,50	35.325.396,42
1.1.0.0.00.000RECEITA TRIBUTÁRIA	159.601,76	141.613,35	104.400,04	144.718,84	456.072,14	184.698,43	151.553,64	188.416,95	168.695,69	159.394,03	109.321,95	139.697,57	2.108.584,39
1.1.1.0.00.000IMPOSTOS	101.508,00	137.619,91	98.775,38	139.818,20	345.641,39	157.764,09	132.317,11	161.766,45	163.450,58	154.332,69	107.035,74	133.940,49	1.833.970,07
1.1.1.2.00.000IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	47.551,35	79.250,25	58.416,89	59.693,63	283.560,46	100.575,21	82.374,42	79.196,80	100.265,38	96.698,12	56.900,23	37.873,69	1.082.356,42
1.1.1.2.02.000IPTU Imp. s/Prop. Prodief. Terr./Urbanos	0,00	0,00	0,00	44,80	236.100,52	50.357,27	35.569,54	13.550,53	4.767,74	4.733,14	2.671,17	2.642,70	350.437,40
1.1.1.2.04.000IMPOSTO S/RENTA E PROV.QUALQUER NATUREZA	26.533,45	33.311,90	33.168,42	33.365,29	37.484,55	33.469,80	28.656,78	31.658,19	14.112,04	75.167,41	25.029,59	28.221,96	400.179,36
1.1.1.2.04.311RPF Imp. Renda Rel.Font.s/Rend.Trabalho	25.650,61	31.891,70	32.276,47	32.107,87	37.004,68	30.274,96	27.484,28	27.437,17	9.332,44	68.935,52	23.181,34	27.773,61	373.350,63
1.1.1.2.04.341RPF - Imp. Renda Rel.Font.s/ Outros Rend.	882,84	1.420,20	891,95	1.257,42	479,87	3.194,84	1.172,50	4.221,02	4.779,60	6.231,90	1.848,25	448,35	26.828,75
1.1.1.2.08.000ITBI Imp.s/Trans. "Inter Vivos" de Bens	21.017,90	45.938,35	25.248,47	26.283,54	9.975,39	16.748,14	18.148,10	33.988,08	81.385,60	16.797,57	29.199,47	7.009,03	331.739,63
1.1.1.3.00.000IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	53.956,65	56.369,66	40.358,49	80.124,57	62.080,93	57.188,88	49.942,69	82.569,65	63.185,20	57.634,57	50.135,51	96.066,80	751.613,55
1.1.1.3.05.000IMPOSTO S/SERVIÇO QUALQUER NATUREZA	53.956,65	56.369,66	40.358,49	80.124,57	62.080,93	57.188,88	49.942,69	82.569,65	63.185,20	57.634,57	50.135,51	96.066,80	751.613,55
1.1.1.3.05.011SS -Imposto s/Serviço Qualquer Natureza	19.467,86	20.064,33	14.697,95	18.884,68	15.217,68	23.228,03	19.583,97	34.141,90	16.799,20	19.880,56	50.135,51	96.066,80	348.168,46
1.1.2.0.00.000TAXAS	58.093,76	3.993,44	5.624,66	4.900,65	110.430,75	26.934,34	19.636,54	26.650,51	5.245,11	5.061,34	2.094,76	5.396,98	274.062,83
1.1.2.1.00.000TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	57.208,75	3.082,70	4.509,40	4.774,50	4.737,92	1.186,04	622,16	18.741,30	472,69	606,63	758,66	1.638,56	98.339,32
1.1.2.1.25.000Taxa Lic. Func. Estab.Comerciais,Ind. PS	56.868,51	2.339,36	4.509,40	4.680,95	4.577,68	1.186,04	622,16	18.512,62	472,69	201,34	0,00	0,00	93.970,75
1.1.2.1.28.000Taxa Func. Estab. em Horário Especial	340,25	743,33	0,00	0,00	160,24	0,00	0,00	228,68	0,00	310,82	436,40	1.388,00	3.607,73
1.1.2.1.29.000Taxa de Licença para Exercício de Obras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	309,50	250,56	560,06
1.1.2.1.99.000Outras Taxas Exercício Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	93,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94,47	12,76	0,00	200,75
1.1.2.2.00.000TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	885,00	910,74	1.115,26	126,15	105.692,83	25.748,30	19.014,37	7.909,21	4.772,42	4.454,71	1.336,10	3.758,42	175.723,57
1.1.2.2.21.000Taxas de Serviços Cadastrais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	212,16	142,61	354,77
1.1.2.2.90.000Taxa de Limpeza Pública	0,00	0,00	0,00	32,12	105.472,18	24.140,81	15.900,82	5.261,10	2.583,52	2.680,77	1.123,94	925,85	158.121.121
1.1.2.2.92.000Taxa Agrícola	821,03	815,65	997,04	0,00	117,06	1.545,06	1.152,01	2.400,43	2.034,75	1.772,59	0,00	0,00	11.595.63
1.1.2.2.99.000Outras Taxas pela Prestação de Serviços	63,98	95,09	118,22	94,02	103,59	62,43	1.961,54	247,67	154,15	61,35	0,00	2.689,96	5.651.95
1.1.3.0.00.000CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	191,45	360,10	551,55
1.1.3.0.99.000Outras Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	191,45	360,10	551,55
2.0.0.0.00.000RECEITAS DE	48.560,31	150.769,60	100.304,41	52.498,35	51.845,99	58.566,41	54.622,87	300.939,25	52.843,71	48.907,43	49.673,72	50.101,97	1.014.634.000

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CAMPOS ALTOS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período de 2015 a 2018
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016

14 abr 2015 16:06
FOLHA: 2

Correção da execução da receita do exercício de 2014 para a projeção de 2015

Código	Descrição	Mar/2014	Abr/2014	Mai/2014	Jun/2014	Jul/2014	Ago/2014	Set/2014	Out/2014	Nov/2014	Dez/2014	Jan/2015	Fev/2015 (CM%)	Total
1.2.1.0.00.000	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	3.089,71	107.959,82	55.358,50	3.334,94	1.644,27	3.840,89	2.908,56	249.782,23	0,00	0,00	0,00	0,00	427.918,91
1.2.1.0.29.000	CONTRIBUIÇÕES PARA RPPS PÚBLICO	3.089,71	107.959,82	55.358,50	3.334,94	1.644,27	3.840,89	2.908,56	249.782,23	0,00	0,00	0,00	0,00	427.918,91
1.2.1.0.29.07	Contribuição Servidor Ativo Civil - RPPS	2.847,68	107.720,00	55.120,27	3.097,80	1.408,07	3.634,62	2.672,97	249.577,65	0,00	0,00	0,00	0,00	426.079,05
1.2.1.0.29.09	Contribuição Servidor Inativo Civil RPPS	242,03	239,83	238,23	237,14	236,19	206,27	235,58	204,59	0,00	0,00	0,00	0,00	1.839,86
1.2.3.0.00.000	Cont. Custeio Serviço Iluminação Pública	40.470,60	42.809,77	44.945,91	49.163,41	50.201,72	54.725,52	51.714,31	51.157,01	52.843,71	48.907,43	49.673,72	50.101,97	586.715,09
1.3.0.0.00.000	RECEITA PATRIMONIAL	68.396,17	205.956,43	356.597,32	29.840,62	117.385,78	396.297,09	26.943,90	184.333,47	19.681,75	22.837,87	24.801,00	23.999,62	1.479.071,02
1.3.2.0.00.000	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	68.396,17	205.956,43	356.597,32	29.840,62	117.385,78	396.297,09	26.943,90	184.333,47	19.681,75	22.837,87	24.801,00	23.999,62	1.479.071,02
1.3.2.5.00.000	RENUMERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS	15.984,28	20.445,91	23.470,49	21.830,46	23.304,07	21.126,57	22.428,57	23.885,69	19.681,75	22.837,87	24.801,00	23.999,62	263.796,29
1.3.2.5.01.000	RENUMERAÇÃO DE DEP. RECURSOS VINCULADOS	14.044,19	18.638,47	21.908,02	19.914,60	21.495,44	19.426,53	20.634,20	22.183,46	18.109,46	20.530,38	22.699,10	21.476,77	241.060,63
1.3.2.5.01.02	Recatela Rem. Dep. Banc. R.Vinc. - FUNDEB	3.091,19	3.547,20	3.919,66	3.009,75	3.732,54	3.640,02	3.771,43	3.132,60	2.327,14	3.157,85	4.208,17	4.408,38	41.945,94
1.3.2.5.01.03	Recatela Rem. Dep. Banc. R.Vinc. F. SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.548,22	1.545,93	3.094,15
1.3.2.5.01.06	Recatela Rem. Dep. Banc. R. Vinc. - MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.250,21	1.028,47	2.278,68
1.3.2.5.01.08	Recatela Rem. Dep. Banc. R.Vinc. A. SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	492,43	442,46	934,89
1.3.2.5.01.09	Recatela Rem. Dep. Banc. R. Vinc. - CIDE	77,09	83,34	87,73	83,73	96,07	88,24	92,71	97,02	87,26	102,04	97,88	88,45	1.081,56
1.3.2.5.01.10	Recatela Rem. Dep. Banc. R. Vinc. - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.228,01	3.975,35	8.203,36
1.3.2.5.01.99	Rec. Outros Dep. Banc. R.Vinculados	10.875,90	15.007,93	17.900,63	16.821,12	17.666,83	15.698,28	16.770,06	18.953,84	15.695,06	17.270,49	10.874,18	9.987,73	183.522,05
1.3.2.5.02.000	RENUMERAÇÃO DEP. RECURSOS NÃO VINCULADOS	1.940,09	1.807,43	1.562,48	1.915,85	1.808,63	1.700,04	1.794,37	1.702,22	1.572,30	2.307,49	2.101,90	2.522,85	22.735,66
1.3.2.5.02.99	Rem. Outros Dep. Recursos não Vinculados	1.940,09	1.807,43	1.562,48	1.915,85	1.808,63	1.700,04	1.794,37	1.702,22	1.572,30	2.307,49	2.101,90	2.522,85	22.735,66
1.3.2.5.02.99	Rem. Outros Dep. Recursos não Vinculados	1.940,09	1.807,43	1.562,48	1.915,85	1.808,63	1.700,04	1.794,37	1.702,22	1.572,30	2.307,49	2.101,90	2.522,85	22.735,66
1.3.2.8.00.000	RENUMERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO RPPS	52.411,89	185.510,52	335.126,82	8.010,16	94.081,71	375.170,53	4.515,33	160.447,78	0,00	0,00	0,00	0,00	1.215.274,73
1.3.2.8.10.000	Remuneração Invest. RPPS em Renda Fixa	52.411,89	185.510,52	335.126,82	8.010,16	94.081,71	375.170,53	4.515,33	160.447,78	0,00	0,00	0,00	0,00	1.215.274,73
1.4.0.0.00.000	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76,68	0,00	0,00	76,68
1.4.1.0.00.000	Recatela de Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76,68	0,00	0,00	76,68
1.6.0.0.00.000	RECEITA DE SERVIÇOS	6.606,68	3.967,69	3.934,69	4.786,92	49.524,25	16.521,36	11.997,30	11.250,45	5.179,26	16.504,44	58.866,43	15.149,77	204.289,24
1.6.0.0.13.000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	5.796,36	3.101,84	2.465,39	2.739,39	48.192,43	15.189,68	10.594,12	9.839,34	2.770,69	15.769,65	57.940,71	14.409,05	188.808,64
1.6.0.0.13.01	Serviços de Inscrição Concursos Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,24	0,00	0,00	0,00	12.923,63	55.060,00	2.020,00	70.009,87
1.6.0.0.13.99	Outros Serviços	5.796,36	3.101,84	2.465,39	2.739,39	48.192,43	15.183,43	10.594,12	9.839,34	2.770,69	2.846,02	2.880,71	12.389,05	118.798,77

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CAMPOS ALTOS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período de 2015 a 2018
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016

14 abr 2015 16:06
FOLHA: 3

Correção da execução da receita do exercício de 2014 para a projeção de 2015

Código	Descrição	Mar/2014	Abr/2014	Mai/2014	Jun/2014	Jul/2014	Ago/2014	Set/2014	Out/2014	Nov/2014	Dez/2014	Jan/2015	Fev/2015	(CM%)	Total
Administrativos															
1.6.0.0.46.00	Serviços de Cemitério	810.32	865.85	1.469.30	2.047.53	1.331.82	1.331.69	1.403.17	1.411.11	2.408.57	734.79	925.72	740.72		15.480.59
1.7.0.0.00.00	TRANSFERRÊNCIAS CORRENTES	2.289.207.26	2.359.960.07	2.549.243.25	2.160.651.98	2.134.629.43	2.321.572.64	2.122.743.15	2.391.300.49	2.340.143.11	3.025.623.33	3.046.173.57	2.658.069.41		29.399.317.68
1.7.2.0.00.00	TRANSFERRÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	2.289.207.26	2.359.960.07	2.549.243.25	2.160.651.98	2.134.629.43	2.321.572.64	2.122.743.15	2.391.300.49	2.340.143.11	3.025.623.33	3.046.173.57	2.658.069.41		29.399.317.68
1.7.2.1.00.00	TRANSFERRÊNCIAS DA UNIAO	1.058.687.45	1.153.343.10	1.407.508.28	1.084.308.02	971.999.83	1.218.367.42	989.972.90	1.280.402.93	1.178.706.34	1.868.966.48	1.427.757.52	1.411.158.87		15.051.179.14
1.7.2.1.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIAO	787.501.81	890.566.67	1.178.909.02	880.004.17	753.448.61	915.070.91	804.326.34	878.525.53	994.096.17	1.588.539.33	1.186.494.47	1.207.422.74		12.064.905.78
1.7.2.1.01.02	FPM - Cota-Parte F. Part. dos Municípios	787.417.36	890.511.81	1.178.819.26	879.990.96	752.789.87	914.420.21	799.567.34	751.390.72	990.402.15	1.584.886.52	1.182.787.51	1.207.396.91		11.920.380.61
1.7.2.1.01.05	TR - Cota-Parte Imp.s/Prop. Territ. Rural	84.46	54.86	89.77	13.22	658.74	650.69	4.758.99	127.134.81	3.694.02	3.652.82	3.706.96	25.83		144.525.17
1.7.2.1.22.00	TRANSF.COMP. FIN.EXPL. RECURSOS NATURAIS	15.957.11	15.494.50	14.246.90	15.220.72	14.093.59	15.162.43	15.448.73	30.710.94	14.812.29	14.580.33	12.335.14	11.167.34		189.230.03
1.7.2.1.22.70	FEP - Cota- parte F. Especial do Petróleo	15.957.11	15.494.50	14.246.90	15.220.72	14.093.59	15.162.43	15.448.73	30.710.94	14.812.29	14.580.33	12.335.14	11.167.34		189.230.03
1.7.2.1.33.00	TRANSF. REC. SUS REPASSES FUNDO A	187.019.12	135.527.58	130.235.53	126.635.10	125.140.31	140.644.77	127.271.81	105.326.31	97.407.93	139.068.24	170.665.64	100.810.28		1.585.752.63
1.7.2.1.33.00	Piso Atenção Básica - PAB FIXO	35.866.37	35.539.42	35.302.92	35.141.29	35.001.29	34.997.79	34.910.54	34.712.68	34.567.50	34.392.12	33.637.33	33.637.33		417.706.58
1.7.2.1.33.04	Programa Agências Comunitárias Saúde-PACS	19.461.51	19.284.10	19.155.77	10.593.37	18.992.10	18.990.20	18.942.86	18.835.50	0.00	37.323.11	36.504.00	18.292.00		236.334.51
1.7.2.1.33.06	Programa Saúde da Família - PSF	26.608.69	26.366.13	26.190.67	18.621.97	22.709.98	22.707.71	19.402.82	19.292.66	0.00	19.114.50	37.390.00	18.695.00		257.099.94
1.7.2.1.33.12	Transf. Rec.SUS Média A. C. Amb. e Hosp.	28.466.43	28.206.93	28.019.22	27.890.94	27.779.83	27.446.01	27.377.59	27.222.42	27.108.57	15.757.63	37.346.42	25.125.95		321.747.94
1.7.2.1.33.13	Transf. Rec.SUS B. Vigilância em Saúde	6.148.52	6.092.47	6.051.93	12.048.44	0.00	16.769.91	0.00	0.00	23.229.37	12.239.82	14.604.86	0.00		97.185.33
1.7.2.1.33.14	Transf. Rec. SUS B. Assist. Farmacêutica	6.491.57	12.854.01	6.384.24	6.355.01	6.329.69	12.658.12	0.00	0.00	12.502.49	6.219.53	6.083.03	0.00		75.877.68
1.7.2.1.33.18	Farmácia de Minas	0.00	0.00	5.562.43	0.00	5.514.91	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		11.077.34
1.7.2.1.33.89	Prog. Mel. Acesso da Qualidade - PMAQ	0.00	7.184.52	3.568.35	15.984.08	3.537.87	7.075.03	0.00	5.263.04	0.00	14.021.53	5.100.00	5.100.00		66.834.42
1.7.2.1.33.90	PROJ. DE FORT. VIG. SAÚDE	0.00	0.00	0.00	0.00	5.274.65	0.00	5.881.19	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		11.155.84
1.7.2.1.33.92	PROG. FINANC. ACOES ALIMENT E NUTR (VAN)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		0.00
1.7.2.1.33.99	Outros Prog. Fin. Transf. Fundo a Fundo	63.976.02	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	20.757.02	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		84.733.04
1.7.2.1.34.00	Transf. Rec. F. Nec. Assist. Social-FNAs	12.403.78	21.685.44	21.494.29	9.742.14	11.607.31	53.322.57	0.00	36.665.44	29.934.38	55.047.24	22.657.93	33.583.33		308.143.83
1.7.2.1.34.01	FNAs IGD-SUAS	1.265.88	1.254.34	1.246.00	0.00	1.235.35	0.00	0.00	0.00	1.220.04	0.00	0.00	0.00		6.221.61
1.7.2.1.34.13	PCAMPOS ALTOS F.MA.SOCIAL - SCFV	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	22.238.05	0.00	0.00		37.717.58

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CAMPOS ALTOS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período de 2015 a 2018
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016

14 abr 2015 16:06
FOLHA: 4

Correção da execução da receita do exercício de 2014 para a projeção de 2015

Código	Descrição	Mar/2014	Abr/2014	Maio/2014	Jun/2014	Jul/2014	Ago/2014	Sep/2014	Out/2014	Nov/2014	Dez/2014	Jan/2015	Fev/2015	CM%	Total
1.7.2.1.35.00	TRANSF. DE RECURSOS DO FNDE	55.805,63	85.830,97	56.412,81	48.515,43	63.536,23	89.993,39	38.763,07	225.035,36	38.333,52	63.529,09	35.604,34	58.175,18		861.535,04
1.7.2.1.35.01	Transferências do Salário-Educação	33.405,49	33.637,74	32.489,86	33.872,76	34.188,68	34.949,88	34.931,42	35.012,56	34.732,63	34.692,36	35.604,34	58.175,18		435.692,90
1.7.2.1.35.03	Transf. Prog. Nac. Aliment. Escolar - PNAE	22.400,14	44.391,88	22.048,23	14.642,67	25.505,94	47.361,06	0,00	50.591,25	3.600,90	25.062,02	0,00	0,00		255.604,08
1.7.2.1.35.04	Transf. Prog. N. Apoio Transp. Escolar	0,00	7.801,35	3.874,72	0,00	3.841,61	7.682,46	3.831,65	3.809,94	0,00	3.774,71	0,00	0,00		34.616,44
1.7.2.1.35.10	BRASIL CARINHOSO - APOIO A CRECHES.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	136.621,61	0,00	0,00	0,00	0,00		136.621,61
1.7.2.1.36.00	ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	0,00	4.237,94	4.209,73	4.190,46	4.173,77	4.173,35	4.162,94	4.139,35	4.122,04	8.202,25	0,00	0,00		41.611,84
1.7.2.1.99.00	Outras Transferências da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
1.7.2.1.99.01	Compensação F. Esforço Exportação-CEX	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
1.7.2.2.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	774.769,13	755.461,49	684.316,57	653.381,53	742.018,93	675.056,20	692.154,05	682.092,57	698.802,22	685.214,53	1.063.832,99	770.609,66		8.877.709,87
1.7.2.2.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO ESTADO	774.769,13	692.068,67	668.060,61	653.381,53	667.484,20	647.245,10	692.154,05	682.092,57	698.802,22	685.214,53	1.063.832,99	750.609,66		8.675.715,28
1.7.2.2.01.01	Cota parte do ICMS	622.896,24	624.524,58	609.095,78	613.497,30	630.348,67	615.342,84	666.365,07	651.449,52	675.726,90	652.529,20	623.450,08	588.412,24		7.573.638,44
1.7.2.2.01.02	Cota parte do IPVA	141.734,78	56.591,50	47.131,83	28.666,18	25.707,44	20.125,08	14.734,85	18.873,24	9.618,51	19.475,14	423.374,10	151.974,42		958.007,07
1.7.2.2.01.04	Cota parte do IPI sobre Exportação	10.138,11	10.952,59	11.833,00	11.218,05	11.428,09	11.777,18	11.054,13	11.769,81	13.456,81	13.210,19	16.954,07	10.086,72		143.878,75
1.7.2.2.01.13	CIDE - Cota parte Cont. Int. D. Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54,74	136,28		191,02
1.7.2.2.33.00	Transf. R. Estado Prog.Saude R.F. a Fundo	0,00	63.392,82	0,00	0,00	0,00	27.811,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00		111.203,91
1.7.2.2.33.01	PROGRAMA SAUDE EM CASA - P.S.C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.905,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		13.905,55
1.7.2.2.33.99	Outras Transferências do Estado p/ Saúde	0,00	31.696,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		31.696,41
1.7.2.2.99.00	Outras Transferências do Estado	0,00	0,00	16.255,95	0,00	74.534,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		90.790,68
1.7.2.2.99.01	Programa Estadual de Transporte Escolar	0,00	0,00	0,00	0,00	74.534,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		74.534,72
1.7.2.2.99.51	Transf. Rec.Fundo Esq.Assist.Social-FEAS	0,00	0,00	16.255,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		16.255,95
1.7.2.4.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	455.750,69	451.156,48	457.418,40	422.962,43	420.610,68	428.149,02	440.616,20	428.804,99	462.634,55	471.442,32	554.583,06	476.300,88		5.470.428,68
1.7.2.4.01.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	455.750,69	451.156,48	457.418,40	422.962,43	420.610,68	428.149,02	440.616,20	428.804,99	462.634,55	471.442,32	554.583,06	476.300,88		5.470.428,68
1.9.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	83.251,01	102.867,94	89.859,36	69.773,86	83.012,49	95.622,16	343.303,66	118.132,17	49.749,10	35.960,68	36.961,82	10.929,16		1.119.423,43
1.9.1.0.00.00	MULTAS E JUROS DE MORÁ	16.228,38	18.425,37	12.486,90	12.333,47	14.406,58	18.107,20	9.761,67	14.943,80	10.246,27	5.841,61	3.692,84	1.990,34		138.464,42
1.9.1.1.00.00	MULTAS E JUROS DE	15.640,71	17.300,42	11.856,07	11.492,43	13.835,77	15.119,53	8.864,41	14.179,62	7.604,15	5.434,42	251,76	318,73		121.898,00

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CAMPOS ALTOS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período de 2015 a 2018
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016

14 abr 2015 16:06
FOLHA: 5

Correção da execução da receita do exercício de 2014 para a projeção de 2015

Código	Descrição	Mar/2014	Abr/2014	Mai/2014	Jun/2014	Jul/2014	Ago/2014	Set/2014	Out/2014	Nov/2014	Dez/2014	Jan/2015	Fev/2015	(CM%)	Total
MORA DOS TRIBUTOS															
1.9.1.1.38.00	Multas e Juros do IPTU	15.586,07	17.260,54	11.856,07	11.444,75	13.835,77	15.119,53	8.864,41	14.179,62	7.535,36	5.415,03	247,86	300,30		121.645,31
1.9.1.1.40.00	Multas e Juros do ISS	54,64	39,87	0,00	47,68	0,00	0,00	0,00	0,00	68,79	19,39	3,90	18,43		252,70
1.9.1.3.00.00	MULTAS E JUROS MORA	587,67	1.124,95	630,83	841,04	570,80	2.987,67	897,26	764,18	2.642,12	407,20	3.441,08	1.671,61		16.566,42
DIVIDA ATIVA TRIBUTO															
1.9.1.3.1.1.00	Multas e Juros Mora Divida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	157,36	0,00	1.252,94	0,00	2.644,50	1.444,58		5.499,37
1.9.1.3.1.3.00	Multas e Juros Mora Divida Ativa do ISS	587,67	1.124,95	630,83	841,04	570,80	2.987,67	739,90	764,18	1.389,18	407,20	796,58	227,03		11.067,05
1.9.1.9.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
1.9.1.9.15.00	Multas Previstas na Legislação Transitio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
1.9.2.0.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	861,57	19.163,92	7.915,03	46,55	275,75	482,45	193.469,20	26.745,97	0,00	14,01	0,00	0,00		248.994,45
1.9.2.2.00.00	RESTITUIÇÕES	861,57	19.163,92	7.915,03	46,55	275,75	482,45	193.469,20	26.745,97	0,00	14,01	0,00	0,00		248.994,45
1.9.2.2.99.00	Outras Restituições	861,57	19.163,92	7.915,03	46,55	275,75	482,45	193.469,20	26.745,97	0,00	14,01	0,00	0,00		248.994,45
1.9.3.0.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA	64.701,34	63.480,44	46.399,81	47.095,23	55.624,34	74.743,25	114.733,88	64.943,44	30.993,50	22.427,64	14.281,16	7.390,59		606.754,60
1.9.3.1.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	64.701,34	63.480,44	46.399,81	47.095,23	55.624,34	74.743,25	114.733,88	64.943,44	30.993,50	22.427,64	14.281,16	7.390,59		606.754,60
1.9.3.1.1.1.00	Receita da Divida Ativa do IPTU	60.883,95	58.512,99	42.823,62	41.684,04	52.571,20	68.516,15	34.967,34	61.689,81	28.940,41	21.330,81	11.292,66	6.907,33		490.120,31
1.9.3.1.1.3.00	Receita da Divida Ativa do ISS	3.817,39	4.967,45	3.576,18	5.411,19	3.053,14	6.227,09	79.766,54	3.253,63	1.993,08	1.096,83	2.988,50	483,26		116.634,28
1.9.9.0.00.00	RECEITAS DIVERSAS	1.439,73	1.798,21	23.057,63	10.298,60	12.705,83	2.289,26	25.338,91	11.498,96	8.569,34	7.677,42	18.987,82	1.548,23		125.209,95
1.9.9.0.99.00	Outras Receitas	1.439,73	1.798,21	23.057,63	10.298,60	12.705,83	2.289,26	25.338,91	11.498,96	8.569,34	7.677,42	18.987,82	1.548,23		125.209,95
2.0.0.0.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	141.085,88	1.417.088,51	66.767,45	231.837,10	81.455,49	256.057,73	82.859,75	265.764,28	3.333,22	344.928,75	2.389,19	2.749,93		2.886.317,28
2.2.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.499,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		79.499,39
2.2.1.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.499,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		79.499,39
2.2.1.9.00.00	Alienação de Outros Bens Moveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.499,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		79.499,39
2.4.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	138.614,71	1.412.887,46	62.970,96	229.270,71	77.905,90	253.313,98	0,00	263.152,09	0,00	341.645,93	0,00	0,00		2.779.761,74
2.4.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	1.012.958,04	0,00	25.073,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	153.365,85	0,00	0,00		1.191.396,96
2.4.2.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIAO	0,00	412.053,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		412.053,33
2.4.2.1.99.00	Outras Transferências da Uniao	0,00	412.053,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		412.053,33
2.4.2.1.99.06	CV - Ministério da Agricultura	0,00	412.053,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		412.053,33
2.4.2.2.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	0,00	600.904,71	0,00	25.073,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	153.365,85	0,00	0,00		779.343,63
2.4.2.2.99.00	Outras Transferências dos Estados	0,00	600.904,71	0,00	25.073,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	153.365,85	0,00	0,00		779.343,63
2.4.2.2.99.01	PRO-MUNICÍPIO-	0,00	369.791,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	153.365,85	0,00	0,00		523.157,30

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CAMPOS ALTOS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período de 2015 a 2018
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016

14 abr 2015 16:06
FOLHA: 6

Correção da execução da receita do exercício de 2014 para a projeção de 2015

Código	Descrição	Mar/2014	Abr/2014	Mai/2014	Jun/2014	Jul/2014	Ago/2014	Set/2014	Out/2014	Nov/2014	Dez/2014	Jan/2015	Fev/2015	(CM%)	Total
2.4.2.99.03	RECAP ASF. CBUQ	0.00	0.00	0.00	25.073.06	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		25.073.06
2.4.2.99.52	Outras Transferências dos Estados	0.00	231.113.26	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		231.113.26
2.4.7.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS	138.614.71	399.929.41	62.970.96	204.197.64	77.905.90	253.313.98	0.00	263.152.09	0.00	188.280.08	0.00	0.00		1.588.364.78
2.4.7.1.00.00	TRANSF. CONVENIOS UNIAO E SUAS ENTIDADES	0.00	335.480.04	0.00	0.00	36.283.94	250.712.87	0.00	263.152.09	0.00	0.00	0.00	0.00		885.628.95
2.4.7.1.02.00	Transf. Conv. União dest. Prog. Educação	0.00	68.411.42	0.00	0.00	36.283.94	101.183.28	0.00	263.152.09	0.00	0.00	0.00	0.00		489.030.73
2.4.7.1.02.06	IMPLANT. ADEQ. ESTR. ESPORT. ESCOLARES	0.00	68.411.42	0.00	0.00	0.00	101.183.28	0.00	263.152.09	0.00	0.00	0.00	0.00		432.746.79
2.4.7.1.02.07	ACQ. MOBILIARIO - PARFENDE Nº 02853/2013	0.00	0.00	0.00	0.00	36.283.94	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		36.283.94
2.4.7.1.05.00	Transf. Conv. União Prog. L. Est. Transp.	0.00	267.068.63	0.00	0.00	0.00	149.529.59	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		416.598.22
2.4.7.1.05.01	CV Ministério das Cidades	0.00	267.068.63	0.00	0.00	0.00	149.529.59	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		416.598.22
2.4.7.2.00.00	TRANSF. CONV. ESTADOS DE SUAS ENTIDADES	138.614.71	64.449.37	62.970.96	204.197.64	41.621.96	2.601.11	0.00	0.00	0.00	188.280.08	0.00	0.00		702.735.83
2.4.7.2.01.00	Transferências Convênios Estados p/ SUS	106.626.70	64.449.37	62.970.96	204.197.64	0.00	2.601.11	0.00	0.00	0.00	48.565.85	0.00	0.00		489.411.64
2.4.7.2.01.01	CV Secretaria Estadual de Saúde	106.626.70	64.449.37	62.970.96	40.743.73	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		274.790.76
2.4.7.2.01.06	ACQUISICÃO SISTEMA CR - CONVENIO 159/2014	0.00	0.00	0.00	104.471.10	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		104.471.10
2.4.7.2.01.07	ACQ. RAO X GRUPO GERADOR CONV. 282/2014	0.00	0.00	0.00	58.982.82	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		58.982.82
2.4.7.2.01.08	PREF. MUN. C. ALTOS - CONVENIO 898/2014	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	2.601.11	0.00	0.00	0.00	48.565.85	0.00	0.00		51.166.96
2.4.7.2.02.00	Transf. Convênios Estados p/ Educação	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	139.714.22	0.00	0.00		139.714.22
2.4.7.2.02.02	SEE - CONTRUÇÃO MURO ESCOLA A. FRANGO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	139.714.22	0.00	0.00		139.714.22
2.4.7.2.99.00	Outras Transfer. de Convênio dos Estados	31.988.01	0.00	0.00	0.00	41.621.96	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		73.609.97
2.4.7.2.99.06	ACONV. Nº 771/2013 - ACAD. PRAÇA - AQ EQ.	31.988.01	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		31.988.01
2.4.7.2.99.07	ACQ. EQUIP. CONV. - SEGOV 428/2014	0.00	0.00	0.00	0.00	41.621.96	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		41.621.96
2.5.0.0.0.0.00	RECEITAS DE CAPITAL	2.471.17	4.201.05	3.796.49	2.566.40	3.549.58	2.743.75	3.360.36	2.612.18	3.333.22	3.282.83	2.389.19	2.749.93		37.056.15
2.5.9.0.0.0.00	Outras Receitas	2.471.17	4.201.05	3.796.49	2.566.40	3.549.58	2.743.75	3.360.36	2.612.18	3.333.22	3.282.83	2.389.19	2.749.93		37.056.15
2.5.9.0.0.1.00	Outras Receitas - Imobiliárias	2.471.17	4.201.05	3.796.49	2.566.40	3.549.58	2.743.75	3.360.36	2.612.18	3.333.22	3.282.83	2.389.19	2.749.93		37.056.15
2.5.9.0.0.1.01	FHM - Pro-Moradia	2.471.17	4.201.05	3.796.49	2.566.40	3.549.58	2.743.75	3.360.36	2.612.18	3.333.22	3.282.83	2.389.19	2.749.93		37.056.15
7.0.0.0.0.00	RECEITAS CORRENTES	60.817.20	259.459.09	164.775.25	2.729.94	0.00	4.410.94	2.300.28	153.148.97	0.00	0.00	0.00	0.00		647.641.64

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CAMPOS ALTOS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período de 2015 a 2018
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016

14 abr 2015 16:06
FOLHA: 7

Correção da execução da receita do exercício de 2014 para a projeção de 2015

Código	Descrição	Mar/2014	Abr/2014	Maio/2014	Jun/2014	Jul/2014	Ago/2014	Sep/2014	Out/2014	Nov/2014	Dez/2014	Jan/2015	Fev/2015 (CM%)	Total
INTRA-ORÇAMENTÁRIAS														
7.2.0.0.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.330,66	193.730,08	98.402,44	2.729,91	0,00	4.410,94	2.300,28	153.148,97	0,00	0,00	0,00	0,00	457.053,28
7.2.1.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.330,66	193.730,08	98.402,44	2.729,91	0,00	4.410,94	2.300,28	153.148,97	0,00	0,00	0,00	0,00	457.053,28
7.2.1.0.29.00	CONTRIBUIÇÕES PARA RPPS PÚBLICO	2.330,66	193.730,08	98.402,44	2.729,91	0,00	4.410,94	2.300,28	153.148,97	0,00	0,00	0,00	0,00	457.053,28
7.2.1.0.29.01	Contrib. Pat. Servidor Ativo Civil RPPS	1.330,80	117.948,31	59.910,16	1.662,05	0,00	2.665,50	1.557,43	152.254,26	0,00	0,00	0,00	0,00	337.348,52
7.2.1.0.29.13	Contrib. Previd. Amortiz. Deficit Atuarial	999,86	75.781,77	38.492,28	1.067,86	0,00	1.725,43	742,85	894,71	0,00	0,00	0,00	0,00	119.704,77
7.9.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	58.486,55	65.729,00	66.372,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190.588,36
7.9.1.0.00.00	MULTAS E JUROS DE MORSA	19.339,60	20.020,00	20.967,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.327,59
7.9.1.4.00.00	Multa e Juros da Dívida Ativa	19.339,60	20.020,00	20.967,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.327,59
7.9.1.4.99.00	Multas e Juros Dívida Ativa Outras Contrib	19.339,60	20.020,00	20.967,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.327,59
7.9.3.0.00.00	RECEITA DÍVIDA ATIVA	39.146,95	45.709,00	45.404,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.260,77
7.9.3.2.00.00	RECEITA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	39.146,95	45.709,00	45.404,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.260,77
7.9.3.2.99.00	REC.DIV.ATIVA NÃO TRIBUT. OUT. RECEITAS	39.146,95	45.709,00	45.404,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.260,77
7.9.3.2.99.01	REC.DIV.ATIVA NÃO TRIB. OUT. RECEITAS	39.146,95	45.709,00	45.404,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.260,77
9.0.0.0.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	-312.454,07	-317.374,52	-370.235,68	-308.199,82	-285.021,14	-313.297,67	-304.643,82	-312.851,33	-339.403,96	-355.886,67	-450.054,38	-391.579,09	-4.061.102,15
9.3.0.0.00.00	DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	-684,72	0,00	0,00	4.515,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.200,05
9.3.2.0.00.00	Dedução Invest. RPPS em renda fixa	0,00	0,00	0,00	-684,72	0,00	0,00	-4.515,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.200,05
9.3.2.8.00.00	Dedução Invest. RPPS em renda fixa	0,00	0,00	0,00	-684,72	0,00	0,00	-4.515,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.200,05
9.3.2.8.10.00	Dedução Invest. RPPS em renda fixa	0,00	0,00	0,00	-684,72	0,00	0,00	-4.515,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.200,05
9.7.0.0.00.00	FUNDEB	-312.454,07	-317.374,52	-370.235,68	-307.515,09	-285.021,14	-313.297,67	-300.128,49	-312.851,33	-339.403,96	-355.886,67	0,00	0,00	-3.214.268,63
9.7.2.0.00.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSF. DA UNIÃO	-312.454,07	-317.374,52	-370.235,68	-307.515,09	-285.021,14	-313.297,67	-300.128,49	-312.851,33	-339.403,96	-355.886,67	0,00	0,00	-3.214.268,63
9.7.2.1.00.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSF. DA UNIÃO	-157.500,34	-178.960,89	-236.623,71	-176.838,89	-151.524,43	-183.848,81	-161.697,81	-176.532,94	-199.643,61	-218.843,89	0,00	0,00	-1.842.015,31
9.7.2.1.01.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSF. DA UNIÃO	-157.500,34	-178.960,89	-236.623,71	-176.838,89	-151.524,43	-183.848,81	-161.697,81	-176.532,94	-199.643,61	-218.843,89	0,00	0,00	-1.842.015,31
9.7.2.1.01.02	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - FPM	-157.483,46	-178.102,34	-235.781,77	-176.000,80	-150.689,68	-183.014,14	-160.865,22	-175.705,07	-198.819,20	-217.203,44	0,00	0,00	-1.833.692,98
9.7.2.1.01.05	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - ITR	-16,88	-10,97	-17,95	-2,64	-131,73	-130,12	-951,78	-25.426,96	-738,79	-730,54	0,00	0,00	-28.158,37

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CAMPOS ALTOS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período de 2015 a 2018
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016

14 abr 2015 16:06
FOLHA: 8

Correção da execução da receita do exercício de 2014 para a projeção de 2015

Código	Descrição	Mar/2014	Abr/2014	Mai/2014	Jun/2014	Jul/2014	Ago/2014	Sep/2014	Out/2014	Nov/2014	Dez/2014	Jan/2015	Fev/2015	CM(%)	Total
9.7.2.1.36.00	Dedução Rec.F. FUNDEB-ICMS Des. LC 87/96	0,00	-847,58	-841,94	-838,09	-834,75	-834,67	-832,58	-827,87	-824,40	-1.640,44	0,00	0,00		-8.322,33
9.7.2.2.00.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS TRANSF. DOS ESTADOS	-154.953,74	-138.413,63	-133.611,97	-130.676,20	-133.496,70	-129.448,87	-138.430,68	-136.418,39	-139.760,36	-137.042,79	0,00	0,00		-1.372.253,32
9.7.2.2.01.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS TRANSF. DOS ESTADOS	-154.953,74	-138.413,63	-133.611,97	-130.676,20	-133.496,70	-129.448,87	-138.430,68	-136.418,39	-139.760,36	-137.042,79	0,00	0,00		-1.372.253,32
9.7.2.2.01.02	DEDUÇÃO DAS RECEITAS TRANSF. DOS ESTADOS	-154.953,74	-138.413,63	-133.611,97	-130.676,20	-133.496,70	-129.448,87	-138.430,68	-136.418,39	-139.760,36	-137.042,79	0,00	0,00		-1.372.253,32
9.7.2.2.01.01	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB -ICMS	-124.579,22	-124.904,89	-121.819,13	-122.699,45	-126.069,70	-123.068,54	-133.272,99	-130.289,88	-135.145,37	-130.505,82	0,00	0,00		-76.530,73
9.7.2.2.01.02	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB -IPVA	-28.346,89	-11.318,22	-9.426,24	-5.733,14	-5.141,39	-4.024,89	-2.946,86	-3.774,54	-1.923,62	-3.894,93	0,00	0,00		-23.367,60
9.7.2.2.01.04	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - IPI	-2.027,62	-2.190,52	-2.366,61	-2.243,61	-2.285,61	-2.355,44	-2.210,83	-2.353,96	-2.691,36	-2.642,03	0,00	0,00		0,00
9.0.0.0.0.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
95.1.7.2.1.01	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
95.1.7.2.1.01	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
95.1.7.2.2.01	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB -ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
95.1.7.2.2.01	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB -IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
95.1.7.2.2.01	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - IPI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Totalizações Mensais:		2.540.072,20	4.324.308,16	3.067.646,07	2.388.637,77	2.688.904,43	3.020.449,08	2.492.080,73	3.300.334,70	2.300.221,88	3.298.346,54	2.878.133,30	2.509.118,34		34.808.253,2

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CAMPOS ALTOS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 1 - Relatório de Índices Oficiais
(Lei de Diretrizes Orçamentárias)

Exercício de 2016

Esfera do PIB: **Estadual**

Percentual do PIB para o exercício de 2015: **-1,01%**

Valor do PIB previsto para o exercício de 2014: **403.946.479.980,00**

Valor do PIB realizado para o exercício de 2014: **403.946.479.980,00**

Percentual do PIB previsto para os próximos exercícios: **2016 1,10%** **2017 2,00%** **2018 2,00%**

Valor do PIB previsto para os próximos exercícios: **2016 403.865.286.737,** **2017 411.942.592.472,** **2018 420.181.444.321,**

Fonte das informações do PIB: **FJP e BACEN (INFORMATIVO FOCUS)**

Descrição: **Índice de Preços ao Consumidor Amplo**

Sigla: **IPCA**

Percentual Mensal: **Mar/2014 0,92 Jun/2014 0,40 Set/2014 0,57 Dez/2014 0,78**

Abr/2014 0,67 Jul/2014 0,01 Out/2014 0,42 Jan/2015 1,24

Mai/2014 0,46 Ago/2014 0,25 Nov/2014 0,51 Fev/2015 1,22

Índices Oficiais de: **2013 5,91 2014 6,41**

Previsão para: **2015 8,20 2016 5,60 2017 4,50 2018 4,50**

Fonte das informações: **IBGE/BACEN**

Índices de correção mensal:

Mar/2014 106,627

Abr/2014 105,655

Mai/2014 104,952

Jun/2014 104,471

Jul/2014 104,055

Ago/2014 104,044

Set/2014 103,785

Out/2014 103,197

Nov/2014 102,765

Dez/2014 102,244

Jan/2015 101,453

Fev/2015 100,210

Fatores Previstos para: **2016 106,700**

2017 106,500

2018 106,500

Fatores Previstos para: **2013 1,1514**

2014 1,0820

2015 1,0000

2016 1,0560

2017 1,1035

2018 1,1532

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CAMPOS ALTOS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 2 - Fatores para Estabelecimento de Valores Constantes
Lei de Diretrizes Orçamentárias

Exercício de 2016

Crescimento do PIB

Fonte : FJP e BACEN (INFORMATIVO FOCUS)

1,10

2,00

2,00

Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação

Fonte : IBGE/BACEN

5,60

4,50

4,50

{1 + (Taxa de Inflação de 2016/100)} + Crescimento do PIB

2016

1,0560

{{1+(Taxa de Inflação de 2016/100)} x {1+(taxa de Inflação de 2017/100)}} + Crescimento do PIB de 2017

2017

1,1035

{{1+(Taxa de Inflação de 2016/100)} x {1+(taxa de Inflação de 2017/100)}} +

2018

{1 + (Taxa de Inflação de 2018/100)} + Crescimento do PIB 2018

1,1532

Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação

Fonte índice : IBGE/BACEN

Fonte PIB : FJP e BACEN (INFORMATIVO FOCUS)

5,91

6,41

8,20

{1}

2015

1,0000

{{1+(Taxa de Inflação de 2014/100)} x {1+(taxa de Inflação de 2015/100)}} +

2014

1,0820

{{1+(Taxa de Inflação de 2013/100)} x {1+(taxa de Inflação de 2014/100)}} +

2013

{1 + (Taxa de Inflação de 2015/100)} +

1,1514



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CAMPOS ALTOS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
Exercício 2016

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=(d Exercício Anterior)+(c)
2014	0.00	0.00	0.00	9.655.792.74
2015	1.677.178.62	1.202.720.60	474.458.02	10.130.250.76
2016	1.598.066.42	1.413.482.09	184.584.33	10.314.835.09
2017	1.522.685.93	1.520.731.00	1.954.93	10.316.790.02
2018	1.450.861.12	1.559.816.30	(108.955.18)	10.207.834.84
2019	1.382.424.27	1.637.506.26	(255.081.99)	9.952.752.85
2020	1.317.215.58	1.809.741.07	(492.525.49)	9.460.227.36
2021	1.255.082.77	1.905.028.61	(649.945.84)	8.810.281.52
2022	1.195.880.75	1.970.427.80	(774.547.05)	8.035.734.47
2023	1.139.471.28	1.972.428.94	(832.957.66)	7.202.776.81
2024	1.085.722.64	1.995.219.27	(909.496.63)	6.293.280.18
2025	1.034.509.31	1.998.492.53	(963.983.22)	5.329.296.96
2026	985.711.70	2.029.625.92	(1.043.914.22)	4.285.382.74
2027	939.215.86	2.066.756.60	(1.127.540.74)	3.157.842.00
2028	894.913.23	2.180.728.37	(1.285.815.14)	1.872.026.86
2029	852.700.34	2.152.180.17	(1.299.479.83)	572.547.03
2030	812.478.62	2.090.933.66	(1.278.455.04)	(705.908.01)
2031	774.154.16	2.010.243.25	(1.236.089.09)	(1.941.997.10)
2032	737.637.46	1.886.990.50	(1.149.353.04)	(3.091.350.14)
2033	702.843.24	1.844.618.86	(1.141.775.62)	(4.233.125.76)
2034	669.690.25	1.739.223.62	(1.069.533.37)	(5.302.659.13)
2035	638.101.09	1.658.211.57	(1.020.110.48)	(6.322.769.61)
2036	606.001.98	1.595.582.13	(989.580.15)	(7.312.349.76)
2037	579.322.64	1.512.898.61	(933.575.97)	(8.245.925.73)
2038	551.996.10	1.403.595.85	(851.599.75)	(9.097.525.48)
2039	525.958.55	1.378.918.77	(852.960.22)	(9.950.485.70)
2040	501.149.19	1.265.211.03	(764.061.84)	(10.714.547.54)
2041	357.627.21	1.201.068.40	(843.441.19)	(11.557.988.73)
2042	340.758.00	1.167.955.21	(827.197.21)	(12.385.185.94)
2043	324.684.51	1.106.352.41	(781.667.90)	(13.166.853.84)
2044	309.369.20	1.075.586.95	(766.217.75)	(13.933.071.59)
2045	294.776.32	1.068.792.18	(774.015.86)	(14.707.087.45)
2046	280.871.78	952.478.93	(671.607.15)	(15.378.694.60)
2047	267.623.11	819.642.34	(552.019.23)	(15.930.713.83)

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: CAMPOS ALTOS ENTIDADE: CONSOLIDADA	MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES Exercício 2016
---	--

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=(d Exercício Anterior)+(c)
2048	254.999.38	787.963.28	(532.963.90)	(16.463.677.73)
2049	242.971.10	735.288.47	(492.317.37)	(16.955.995.10)
2050	231.510.20	647.141.38	(415.631.18)	(17.371.626.28)
2051	220.589.91	592.314.29	(371.724.38)	(17.743.350.66)
2052	210.184.73	575.958.21	(365.773.48)	(18.109.124.14)
2053	200.270.35	563.564.15	(363.293.80)	(18.472.417.94)
2054	190.823.64	522.132.67	(331.309.03)	(18.803.726.97)
2055	181.822.52	491.028.83	(309.206.31)	(19.112.933.28)
2056	173.245.99	475.114.27	(301.868.28)	(19.414.801.56)
2057	165.074.01	450.503.70	(285.429.69)	(19.700.231.25)
2058	157.287.50	438.439.24	(281.151.74)	(19.981.382.99)
2059	149.868.28	438.826.00	(288.957.72)	(20.270.340.71)
2060	142.799.02	417.677.34	(274.878.32)	(20.545.219.03)
2061	136.063.21	381.662.23	(245.599.02)	(20.790.818.05)
2062	129.645.14	362.650.25	(233.005.11)	(21.023.823.16)
2063	123.529.80	360.284.68	(236.754.88)	(21.260.578.04)
2064	117.702.92	353.914.04	(236.211.12)	(21.496.789.16)
2065	112.150.90	323.968.36	(211.817.46)	(21.708.606.62)
2066	106.860.76	323.011.97	(216.151.21)	(21.924.757.83)
2067	101.820.16	305.540.83	(203.720.67)	(22.128.478.50)
2068	97.017.32	286.706.63	(189.689.31)	(22.318.167.81)
2069	92.441.03	268.016.67	(175.575.64)	(22.493.743.45)
2070	88.080.61	232.126.81	(144.046.20)	(22.637.789.65)
2071	83.925.86	226.556.49	(142.630.63)	(22.780.420.28)
2072	79.967.10	213.067.18	(133.100.08)	(22.913.520.36)
2073	76.195.06	202.532.99	(126.337.93)	(23.039.858.29)
2074	72.600.96	180.832.03	(108.231.07)	(23.148.089.36)
2075	69.176.38	172.587.78	(103.411.40)	(23.251.500.76)
2076	65.913.35	166.896.43	(100.983.08)	(23.352.483.84)
2077	62.804.23	159.743.96	(96.939.73)	(23.449.423.57)
2078	59.841.76	161.445.16	(101.603.40)	(23.551.026.97)
2079	57.019.04	155.384.14	(98.365.10)	(23.649.392.07)
2080	54.329.46	150.283.65	(95.954.19)	(23.745.346.26)
2081	51.766.75	136.089.97	(84.323.22)	(23.829.669.48)

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CAMPOS ALTOS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
Exercício 2016

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=(d Exercício Anterior)+(c)
2082	49.324.92	117.145.98	(67.821.06)	(23.897.490.54)
2083	46.998.27	113.358.85	(66.360.58)	(23.963.851.12)
2084	44.781.37	105.695.87	(60.914.50)	(24.024.765.62)
2085	42.669.05	95.407.52	(52.738.47)	(24.077.504.09)
2086	40.656.21	86.791.21	(46.135.00)	(24.123.639.09)
2087	38.738.60	84.492.20	(45.753.60)	(24.169.392.69)



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CAMPOS ALTOS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016

14 abr 2015 16:06
FOLHA: 1

Avaliação percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2012	2013	Varição (%)	2014	Varição (%)	2015	Varição (%)
1.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	28.262.498,69	31.190.182,43	10,36 %	34.414.958,40	10,34 %	35.325.396,43	2,65 %
1.1.0.0.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	1.601.675,53	2.109.752,75	31,72 %	1.816.819,32	-13,88 %	2.108.584,39	16,06 %
1.1.1.0.00.00	IMPOSTOS	1.302.127,37	1.794.219,69	37,79 %	1.516.348,11	-15,49 %	1.833.970,01	20,95 %
1.1.1.2.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	930.185,01	898.634,72	-3,39 %	1.032.669,00	14,92 %	1.082.356,42	4,81 %
1.1.1.2.02.00	PTU Imp. s/Prop. Predial Territ.Urbana	290.026,28	307.579,73	6,05 %	332.631,90	8,14 %	350.437,40	5,35 %
1.1.1.2.04.00	IMPOSTO S/RENTA E PROV. QUALQUER NATUREZA	341.833,39	394.493,01	15,41 %	387.375,89	-1,80 %	400.179,38	3,31 %
1.1.1.2.04.31	IRRF Imp.Renda Ret.Font.s/Rend.Trabalho	325.391,77	380.841,86	17,04 %	361.503,75	-5,08 %	373.350,63	3,28 %
1.1.1.2.04.34	IRRF -Imp.Renda Ret.Font.s/ Outros Rend.	16.441,62	13.651,15	-16,97 %	25.872,14	89,52 %	26.828,75	3,70 %
1.1.1.2.08.00	ITBI Imp.s/Trans."Inler Vivos" de Bens	298.325,34	196.561,98	-34,11 %	312.661,21	59,06 %	331.739,63	6,10 %
1.1.1.3.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	371.942,36	895.584,97	140,79 %	483.679,11	-45,99 %	751.613,59	55,40 %
1.1.1.3.05.00	ISS -IMPOSTO S/SERVIÇO QUALQUER NATUREZA	371.942,36	895.584,97	140,79 %	483.679,11	-45,99 %	751.613,59	55,40 %
1.1.1.3.05.01	ISS -Imposto s/Serviço Qualquer Natureza	0,00	0,00	0,00 %	235.483,88	0,00 %	348.168,46	47,85 %
1.1.2.0.00.00	TAXAS	299.548,16	315.533,06	5,34 %	300.471,21	-4,77 %	274.062,83	-8,79 %
1.1.2.1.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	100.402,22	103.057,33	2,64 %	135.879,82	31,85 %	98.339,32	-27,63 %
1.1.2.1.25.00	Taxa Lic. Func. Estab.Comerciais,Ind. PS	98.814,00	102.381,75	3,61 %	133.038,33	29,94 %	93.970,75	-29,37 %
1.1.2.1.28.00	Taxa Func. Estab. em Horário Especial	1.404,22	675,58	-51,89 %	2.659,55	293,67 %	3.607,73	35,65 %
1.1.2.1.29.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	560,06	0,00 %
1.1.2.1.99.00	Outras Taxas Exercício Poder de Polícia	184,00	0,00	0,00 %	181,94	0,00 %	200,78	10,35 %
1.1.2.2.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	199.145,94	212.475,73	6,69 %	164.591,39	-22,54 %	175.723,51	6,76 %
1.1.2.2.21.00	Taxas de Serviços Cadastrais	158,08	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	354,77	0,00 %
1.1.2.2.90.00	Taxa de Limpeza Pública	116.050,50	132.802,84	14,44 %	150.359,81	13,22 %	158.121,12	5,16 %
1.1.2.2.91.00	Taxa de Abate de Animais	78.621,74	74.366,90	-5,41 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
1.1.2.2.92.00	Taxa Agrícola	3.785,00	4.536,50	19,85 %	11.180,57	146,46 %	11.595,63	3,71 %
1.1.2.2.99.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	530,62	769,49	45,02 %	3.051,01	296,50 %	5.651,99	85,25 %
1.1.3.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	551,55	0,00 %
1.1.3.0.99.00	Outras Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	551,55	0,00 %
1.2.0.0.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	751.008,44	1.490.628,49	98,48 %	1.115.006,80	-25,20 %	1.014.634,00	-9,00 %
1.2.1.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	202.992,20	996.343,96	390,83 %	563.108,00	-43,48 %	427.918,91	-24,01 %
1.2.1.0.29.00	CONTRIBUIÇÕES PARA RPPS PÚBLICO	202.992,20	996.343,96	390,83 %	563.108,00	-43,48 %	427.918,91	-24,01 %
1.2.1.0.29.07	Contribuição Servidor Ativo Civil - RPPS	202.992,20	996.641,53	390,48 %	560.895,58	-43,66 %	428.079,05	-24,04 %
1.2.1.0.29.09	Contribuição Servidor Inativo Civil RPPS	0,00	702,43	0,00 %	2.212,42	214,97 %	1.839,86	-16,84 %

25

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CAMPOS ALTOS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016

14 abr 2015 16:06
FOLHA: 2

Avaliação percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2012	2013	Varição (%)	2014	Varição (%)	2015	Varição (%)
1.2.3.0.00.00	Cont. Custo Serviço Iluminação Pública	548.016,24	494.284,53	-9,80 %	551.898,80	11,66 %	566.715,09	6,31 %
1.3.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	1.286.144,77	454.997,49	-64,62 %	1.700.658,01	273,77 %	1.479.071,02	-13,03 %
1.3.2.0.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	1.286.144,77	454.997,49	-64,62 %	1.700.658,01	273,77 %	1.479.071,02	-13,03 %
1.3.2.5.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	137.794,90	92.626,76	-32,78 %	234.862,24	153,56 %	263.796,29	12,32 %
1.3.2.5.01.00	REMUNERAÇÃO DE DEP. RECURSOS VINCULADOS	122.724,01	78.537,56	-36,00 %	214.096,25	172,60 %	241.060,63	12,59 %
1.3.2.5.01.02	Receita Rem. Dep. Banc. R. Vinc. - FUNDEB	12.930,25	9.414,93	-27,19 %	36.151,98	283,99 %	41.945,94	16,03 %
1.3.2.5.01.03	Receita Rem. Dep. Banc. R. Vinc. F. SAÚDE	1.008,30	17.979,24	1.683,12 %	0,00	0,00 %	3.094,15	0,00 %
1.3.2.5.01.05	Receita Rem. Dep. Banc. R. Vinc. - MDE	414,54	2.961,72	614,46 %	0,00	0,00 %	2.278,68	0,00 %
1.3.2.5.01.06	Receita Rem. Dep. Banc. R. Vinc. A. SAÚDE	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	934,89	0,00 %
1.3.2.5.01.09	Receita Rem. Dep. Banc. R. Vinc. - CIDE	3.145,00	623,99	-80,16 %	1.005,70	61,17 %	1.081,56	7,54 %
1.3.2.5.01.10	Receita Rem. Dep. Banc. R. Vinc. - FNAS	150,39	15.617,14	10.264,43 %	0,00	0,00 %	8.203,36	0,00 %
1.3.2.5.01.11	Fundo Mun. Habitação - Pró Moradia	4,22	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
1.3.2.5.01.18	SUS - PAB	1.914,11	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
1.3.2.5.01.19	S U S - MAC	598,98	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
1.3.2.5.01.20	SES-MG PROGRAMA SAÚDE EM CASA	381,25	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
1.3.2.5.01.35	S U S - Vigilância em Saúde - TFVS	13.875,88	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
1.3.2.5.01.45	SUS Farmácia Básica - HDAR	308,60	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
1.3.2.5.01.59	SEEMG-FNDE - TRANSPORTE ESCOLAR	22.582,78	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
1.3.2.5.01.99	Rec. Rem. Outros Dep. Banc. R. Vinculados	65.409,71	31.940,54	-51,17 %	176.938,57	453,96 %	183.522,05	3,72 %
1.3.2.5.02.00	REMUNERAÇÃO DEP. RECURSOS NÃO VINCULADOS	15.070,89	14.089,20	-6,51 %	20.765,99	47,39 %	22.735,66	9,49 %
1.3.2.5.02.99	Rem. Outros Dep. Recursos não Vinculados	15.070,89	14.089,20	-6,51 %	20.765,99	47,39 %	22.735,66	9,49 %
1.3.2.8.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO RPPS	1.148.349,87	362.370,73	-68,44 %	1.465.795,77	304,50 %	1.215.274,73	-17,09 %
1.3.2.8.10.00	Remuneração Invest. RPPS em Renda Fixa	1.148.349,87	362.370,73	-68,44 %	1.465.795,77	304,50 %	1.215.274,73	-17,09 %
1.4.0.0.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA	225,00	0,00	0,00 %	75,00	0,00 %	76,68	2,24 %
1.4.1.0.00.00	Receita da Produção Vegetal	225,00	0,00	0,00 %	75,00	0,00 %	76,68	2,24 %
1.6.0.0.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	89.616,54	94.300,67	5,23 %	136.723,32	44,99 %	204.289,23	49,42 %
1.6.0.0.13.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	78.836,70	84.490,47	7,17 %	121.142,36	43,38 %	188.808,64	55,86 %
1.6.0.0.13.01	Serviços de Inscrição Concursos Públicos	0,00	0,00	0,00 %	12.646,00	0,00 %	70.009,87	453,61 %
1.6.0.0.13.99	Outros Serviços Administrativos	78.836,70	84.490,47	7,17 %	108.496,36	28,41 %	118.798,77	9,50 %
1.7.0.0.00.00	Serviços de Cemitério	10.779,84	9.810,20	-8,99 %	15.580,96	58,82 %	15.480,59	-0,64 %
1.7.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.738.969,53	26.192.687,72	10,34 %	28.491.023,84	8,77 %	29.399.317,68	3,19 %

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CAMPOS ALTOS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016

14 Abr 2015 16:06
FOLHA: 3

Avaliação percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2012	2013	Varição (%)	2014	Varição (%)	2015	Varição (%)
1.7.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	23.718.969,53	26.192.687,72	10,43%	28.491.023,84	8,77%	29.399.317,68	3,19%
1.7.2.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	12.842.224,46	13.555.584,17	5,55%	14.666.183,68	8,19%	15.051.179,14	2,63%
1.7.2.1.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	10.118.943,64	10.873.720,08	7,46%	11.710.962,48	7,70%	12.064.905,78	3,02%
1.7.2.1.01.02	PPM - Cota-Parte F. Part. dos Municípios	9.988.832,41	10.729.656,10	7,42%	11.572.303,48	7,85%	11.920.380,61	3,01%
1.7.2.1.01.05	ITR - Cota-Parte Imp.s/Prop. Territ.Rural	130.111,23	144.063,98	10,72%	138.659,00	-3,75%	144.525,17	4,23%
1.7.2.1.22.00	TRANSF.COMP. FIN.EXPL. RECURSOS NATURAIS	146.980,96	152.503,43	3,76%	172.774,02	13,29%	189.230,03	9,52%
1.7.2.1.22.70	FEP -Cota- parte F. Especial do Petróleo	146.980,96	152.503,43	3,76%	172.774,02	13,29%	189.230,03	9,52%
1.7.2.1.33.00	TRANSF. REC. SUS REPASSES FUNDO A FUNDO	1.612.152,89	1.457.413,65	-9,60%	1.547.438,06	6,18%	1.585.752,63	2,48%
1.7.2.1.33.01	Gestão Plena Sistema Municipal - M.A.C	74.217,15	49.704,47	-33,03%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.1.33.03	Piso Atenção Básica - PAB FIXO	379.872,01	379.691,31	-0,05%	403.647,96	6,31%	417.706,58	3,48%
1.7.2.1.33.04	Programa Agentes Comunitários Saúde-Pacs	203.814,00	205.200,00	0,68%	209.760,00	2,22%	236.334,51	12,67%
1.7.2.1.33.05	Prog. Assist. Farmacêutica Básica	77.013,24	66.656,64	-13,45%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.1.33.06	Programa Saúde da Família - PSF	319.900,00	249.550,00	-21,99%	242.335,00	-2,89%	257.099,94	6,09%
1.7.2.1.33.12	Transf. Rec.SUS Média A. C. Amb. e Hosp.	371.151,73	372.294,25	0,31%	317.006,14	-14,85%	327.747,94	3,39%
1.7.2.1.33.13	Transf. Rec.SUS B. Vigilância em Saúde	21.935,04	75.966,98	246,33%	116.355,72	53,17%	97.185,33	-16,48%
1.7.2.1.33.14	Transf. Rec. SUS B. Assist. Farmacêutica	0,00	0,00	0,00%	79.083,63	0,00%	75.877,68	-4,05%
1.7.2.1.33.16	Gravame de Risco de VS	16.747,02	0,00	-100%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.1.33.17	PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	16.415,00	2.000,00	-87,82%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.1.33.18	Farmácia de Minas	19.500,00	17.100,00	-12,31%	10.600,00	-38,01%	11.077,34	4,50%
1.7.2.1.33.36	Ações Estrut. de Vigilância Sanitária	7.200,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.1.33.89	Prog. Mel. Acesso da Qualidade - PMAQ	37.600,00	34.000,00	-9,57%	71.513,81	110,33%	66.834,42	-6,54%
1.7.2.1.33.90	PROJ. DE FORT. VIG. SAÚDE	8.000,00	5.250,00	-34,38%	14.135,80	169,25%	11.155,84	-21,08%
1.7.2.1.33.91	IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	20.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.1.33.92	PROG. FINANC. AÇÕES ALIMENT E NUTR (VAN)	8.287,70	0,00	0,00%	3.000,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.1.33.93	ESTRUTURAÇÃO TECNOL. DA VIG. EM SAÚDE	4.500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.1.33.99	Outros Prog. Fin. Transf. Fundo a Fundo	26.000,00	0,00	0,00%	80.000,00	0,00%	84.733,04	5,92%
1.7.2.1.34.00	Transf. Rec. F. Nec. Assist. Social-FNAS	228.642,78	252.046,52	10,24%	278.970,11	10,68%	308.143,83	10,46%
1.7.2.1.34.01	FMAS IGD-SUAS	9.425,32	9.790,95	3,88%	8.310,47	-15,12%	6.221,61	-25,14%
1.7.2.1.34.12	Proteção Social Especial-PREF	5.650,40	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.1.34.13	PCAMPOS ALTOS F.M.A.SOCIAL - SCFV	0,00	17.100,00	0,00%	76.650,00	348,25%	37.717,58	-50,79%
1.7.2.1.35.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	598.269,55	779.815,84	30,35%	823.846,03	5,65%	861.535,04	4,57%

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CAMPOS ALTOS

14 abr 2015 16:06
FOLHA: 4

ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016

Avaliação percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2012	2013	Variação (%)	2014	Variação (%)	2015	Variação (%)
1.7.2.1.35.01	Transferências do Salário-Educação	310.474,72	360.776,65	16,20 %	414.078,64	14,77 %	435.692,90	5,22 %
1.7.2.1.35.03	Transf. Prog. Nac. Aliment. Escolar-PNAE	150.348,00	168.180,00	11,86 %	245.120,00	45,75 %	255.604,08	4,28 %
1.7.2.1.35.04	Transf. Prog. N. Apoio Transp. Escolar	42.406,64	122.519,11	188,91 %	33.227,15	-72,88 %	34.616,44	4,18 %
1.7.2.1.35.05	TRANSPORTE ESCOLAR 2012	78.109,51	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
1.7.2.1.35.10	BRASIL CARINHOSO - APOIO A CRECHES.	16.930,68	128.340,08	658,03 %	131.420,24	2,40 %	135.621,61	3,20 %
1.7.2.1.36.00	ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	46.950,60	40.084,65	-14,62 %	48.133,44	20,08 %	41.611,84	-13,55 %
1.7.2.1.36.01	Transferência Financeira do ICMS - Deson	0,00	40.084,65	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
1.7.2.1.99.00	Outras Transferências da União	90.284,04	0,00	0,00 %	84.059,54	0,00 %	0,00	0,00 %
1.7.2.1.99.01	Compensação F. Esforço Exportação-CEX	90.284,04	0,00	0,00 %	84.059,54	0,00 %	0,00	0,00 %
1.7.2.2.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	6.889.438,70	8.220.278,20	19,32 %	8.494.409,03	3,33 %	8.877.709,87	4,51 %
1.7.2.2.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO ESTADO	6.832.501,42	8.151.042,10	19,30 %	8.345.749,53	2,39 %	8.675.715,28	3,95 %
1.7.2.2.01.01	Cota-parte do ICMS	5.954.939,26	7.227.457,28	21,37 %	7.315.400,69	1,22 %	7.573.638,44	3,53 %
1.7.2.2.01.02	Cota-parte do IPVA	730.090,69	791.739,06	8,44 %	894.016,03	12,92 %	958.007,07	7,16 %
1.7.2.2.01.04	Cota-parte do IPI sobre Exportação	119.653,49	130.436,55	9,01 %	133.480,09	2,33 %	143.878,75	7,79 %
1.7.2.2.01.13	CIDE -Cota-parte Cont. Int. D. Econômico	27.817,98	1.409,21	-94,93 %	2.852,72	102,43 %	191,02	-93,30 %
1.7.2.2.33.00	Transf. R. Estado Prog.Saúde R.F. a Fundo	35.252,68	47.551,50	34,89 %	61.540,31	29,42 %	111.203,91	80,70 %
1.7.2.2.33.01	PROGRAMA SAUDE EM CASA - P.S.C	35.252,68	47.551,50	34,89 %	31.540,31	-33,67 %	13.905,55	-55,91 %
1.7.2.2.33.99	Outras Transferências do Estado p/ Saúde	0,00	0,00	0,00 %	30.000,00	0,00 %	31.696,41	5,65 %
1.7.2.2.99.00	Outras Transferências do Estado	21.684,60	21.684,60	0,00 %	87.119,19	301,76 %	90.790,68	4,21 %
1.7.2.2.99.01	Programa Estadual de Transporte Escolar	0,00	0,00	0,00 %	71.630,19	0,00 %	74.534,72	4,05 %
1.7.2.2.99.04	Piso Mineiro de Assistência Social	21.684,60	21.684,60	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
1.7.2.2.99.51	Transf.Rec.Fundo Est.Assist.Social -FEAS	0,00	0,00	0,00 %	15.489,00	0,00 %	16.255,95	4,95 %
1.7.2.4.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	3.987.306,37	4.416.825,35	10,77 %	5.330.431,13	20,68 %	5.470.428,68	2,63 %
1.7.2.4.01.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	3.987.306,37	4.416.825,35	10,77 %	5.330.431,13	20,68 %	5.470.428,68	2,63 %
1.7.6.0.00.00	Transferências de Convênios	20.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
1.7.6.2.00.00	Transf. Conv. Estados e de suas Entidade	20.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
1.7.6.2.02.00	Transf. Convênios dos Estados - Educação	20.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
1.7.6.2.02.02	AQUISIÇÃO EQUIP. FANFARRA	20.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
1.9.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	794.858,88	847.815,31	6,66 %	1.154.652,11	36,19 %	1.119.423,43	-3,05 %
1.9.1.0.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	43.980,35	66.169,61	50,45 %	167.090,30	152,52 %	138.464,42	-17,13 %
1.9.1.1.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	457,22	58.938,01	12.790,51 %	131.678,56	123,42 %	121.898,00	-7,43 %

Código Descrição

Avaliação percentual do Crescimento da Receita

	2012	2013	Varição (%)	2014	Varição (%)	2015	Varição (%)
1.9.1.1.38.00 Multas e Juros do IPTU	368.71	58.295.56	15.710.68 %	131.449.87	125.49 %	121.645.31	-7.46 %
1.9.1.1.40.00 Multas e Juros do ISS	88.51	642.45	625.85 %	228.69	-64.40 %	252.70	10.50 %
1.9.1.3.00.00 MULTAS E JUROS MORA DÍVIDA ATIVA TRIBUTO	43.493.25	5.155.97	-88.15 %	11.846.07	129.75 %	16.566.42	39.85 %
1.9.1.3.11.00 Multas e Juros Mora Dívida Ativa do IPTU	37.451.29	872.97	-97.67 %	1.370.84	57.03 %	5.499.37	301.17 %
1.9.1.3.13.00 Multas e Juros Mora Dívida Ativa do ISS	6.041.96	4.283.00	-29.11 %	10.475.23	144.58 %	11.067.05	5.65 %
1.9.1.9.00.00 MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	29.88	2.075.63	6.846.55 %	23.565.67	1.035.35 %	0.00	0.00 %
1.9.1.9.15.00 Multas Previstas na Legislação Trânsito	0.00	0.00	0.00 %	23.565.67	0.00 %	0.00	0.00 %
1.9.1.9.99.00 Outras Multas	29.88	2.075.63	6.846.55 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.9.1.9.99.01 Multa e Juros do F.M.H. - Pró-Moradia	0.00	2.075.63	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.9.2.0.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	443.547.20	36.313.49	-91.81 %	251.085.58	591.44 %	248.994.45	-0.83 %
1.9.2.1.00.00 Indenizações	34.401.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.9.2.1.06.00 Indenizações Danos Causados Pat.Público	34.401.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.9.2.2.00.00 RESTITUIÇÕES	409.146.20	36.313.49	-91.12 %	251.085.58	591.44 %	248.994.45	-0.83 %
1.9.2.2.99.00 Outras Restituições	409.146.20	36.313.49	-91.12 %	251.085.58	591.44 %	248.994.45	-0.83 %
1.9.3.0.00.00 RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	226.450.59	238.395.52	5.27 %	631.319.00	164.82 %	606.754.60	-3.89 %
1.9.3.1.00.00 RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	226.450.59	238.395.52	5.27 %	631.319.00	164.82 %	606.754.60	-3.89 %
1.9.3.1.11.00 Receita da Dívida Ativa do IPTU	174.985.62	215.737.86	23.29 %	517.089.95	139.68 %	490.120.31	-5.22 %
1.9.3.1.13.00 Receita da Dívida Ativa do ISS	51.464.97	22.657.66	-55.97 %	114.229.05	404.15 %	116.634.28	2.11 %
1.9.9.0.00.00 RECEITAS DIVERSAS	80.880.74	506.936.69	526.77 %	105.157.23	-79.26 %	125.209.95	19.07 %
1.9.9.0.99.00 Outras Receitas	80.880.74	506.936.69	526.77 %	105.157.23	-79.26 %	125.209.95	19.07 %
2.0.0.0.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	2.330.500.37	1.019.043.23	-56.27 %	3.154.174.98	209.52 %	2.896.317.28	-8.18 %
2.1.0.0.00.00 Operações de Crédito	62.883.43	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
2.1.1.0.00.00 Operações de Crédito Internas	62.883.43	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
2.1.1.4.00.00 Operações Crédito Internas - Contratuais	62.883.43	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
2.1.1.4.03.00 Operações Crédito Internas Prog. Saneamento	62.883.43	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
2.2.0.0.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS	39.720.11	92.300.00	132.38 %	76.600.00	-17.01 %	79.499.39	3.79 %
2.2.1.0.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	39.720.11	92.300.00	132.38 %	76.600.00	-17.01 %	79.499.39	3.79 %
2.2.1.9.00.00 Alienação de Outros Bens Móveis	39.720.11	92.300.00	132.38 %	76.600.00	-17.01 %	79.499.39	3.79 %
2.4.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.184.792.14	879.630.75	-59.74 %	3.037.904.75	245.36 %	2.779.761.74	-8.50 %
2.4.2.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	71.461.78	0.00	0.00 %	1.132.743.95	0.00 %	1.191.396.96	5.18 %
2.4.2.1.00.00 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	71.461.78	0.00	0.00 %	390.000.00	0.00 %	412.053.33	5.65 %

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CAMPOS ALTOS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016

14 abr 2015 16:06
FOLHA: 6

Avaliação percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2012	2013	Varição (%)	2014	Varição (%)	2015	Varição (%)
2.4.2.1.99.00	Outras Transferências da União	71.461,78	0,00	0,00 %	390.000,00	0,00 %	412.053,33	5,65 %
2.4.2.1.99.04	CV - Ministério das Cidades	71.461,78	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
2.4.2.1.99.06	CV - Ministério da Agricultura	0,00	0,00	0,00 %	390.000,00	0,00 %	412.053,33	5,65 %
2.4.2.2.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	0,00	0,00	0,00 %	742.743,95	0,00 %	779.343,63	4,93 %
2.4.2.2.99.00	Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00 %	742.743,95	0,00 %	779.343,63	4,93 %
2.4.2.2.99.01	PRÓ-MUNICÍPIO-CONVÊNIO-381/2014-R.V.PUB.	0,00	0,00	0,00 %	500.000,00	0,00 %	523.157,30	4,63 %
2.4.2.2.99.03	RECAP ASF. CBUQ CONVÊNIO Nº 242/2014	0,00	0,00	0,00 %	24.000,00	0,00 %	25.073,06	4,47 %
2.4.2.2.99.52	Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00 %	218.743,95	0,00 %	231.113,26	5,65 %
2.4.7.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.113.330,36	879.630,75	-58,38 %	1.905.160,80	116,59 %	1.588.364,78	-16,63 %
2.4.7.1.00.00	TRANSF. CONVÊNIOS UNIÃO E SUAS ENTIDADES	1.019.130,36	754.630,75	-25,95 %	1.232.054,32	63,27 %	885.628,95	-28,12 %
2.4.7.1.02.00	Transf. Conv. União dest. Prog. Educação	926.630,36	378.375,54	-59,17 %	590.870,00	56,16 %	469.030,73	-20,62 %
2.4.7.1.02.03	AQ. ONIBUS. PROJETOR FNDE-MEC 2418/2012	685.595,08	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
2.4.7.1.02.04	Aquisição de Ônibus - TC PAR 9233/2013	0,00	147.420,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
2.4.7.1.02.05	Equip. e Mobil. PRO-INFANCIA- 7653/2013	0,00	91.955,54	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
2.4.7.1.02.06	IMPLANT. ADEQ. ESTR. ESPORT. ESCOLARES	0,00	139.000,00	0,00 %	556.000,00	300,00 %	432.746,79	-22,17 %
2.4.7.1.02.07	AQ. MOBILIÁRIO - PAR/FNDE Nº 02853/2013	0,00	0,00	0,00 %	34.870,00	0,00 %	36.283,94	4,05 %
2.4.7.1.05.00	Transf. Conv. União Prog. I. Est. Transp.	0,00	376.255,21	0,00 %	641.184,32	70,41 %	416.598,22	-35,03 %
2.4.7.1.05.01	CV Ministério das Cidades	0,00	376.255,21	0,00 %	641.184,32	70,41 %	416.598,22	-35,03 %
2.4.7.1.99.00	Outras Transferências de Convênio União	92.500,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
2.4.7.1.99.01	Conv. 745742/2010 Minist. Integração	92.500,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
2.4.7.2.00.00	TRANSF. CONV. ESTADOS DE SUAS ENTIDADES	1.094.200,00	125.000,00	-88,58 %	673.106,48	438,49 %	702.735,83	4,40 %
2.4.7.2.01.00	Transferências Convênios Estados p/ SUS	267.200,00	125.000,00	-53,22 %	466.458,50	273,17 %	489.411,64	4,92 %
2.4.7.2.01.01	CV Secretaria Estadual de Saúde	0,00	0,00	0,00 %	260.000,00	0,00 %	274.790,76	5,69 %
2.4.7.2.01.02	Transf. conv 326/2012 SES Aq. Ambulância	49.600,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
2.4.7.2.01.03	Transf. Conv. 780/2012 Aq. VAN	69.300,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
2.4.7.2.01.04	Transf. Conv. 1209/2012 SES Ref. PA.	125.000,00	125.000,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
2.4.7.2.01.05	CONV. SES 1395/2012 - AQ. VEÍCULO	23.300,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
2.4.7.2.01.06	AQUISIÇÃO SISTEMA CR - CONVÊNIO 159/2014	0,00	0,00	0,00 %	100.000,00	0,00 %	104.471,10	4,47 %
2.4.7.2.01.07	AQ. RAI0 X GRUPO GERADOR CONV. 282/2014	0,00	0,00	0,00 %	56.458,50	0,00 %	58.982,82	4,47 %
2.4.7.2.01.08	PREF. MUN. C. ALTOS - CONVÊNIO 898/2014	0,00	0,00	0,00 %	50.000,00	0,00 %	51.166,97	2,33 %
2.4.7.2.02.00	Transf. Convênios Estados p/ Educação	212.000,00	0,00	0,00 %	136.647,98	0,00 %	139.714,22	2,24 %

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CAMPOS ALTOS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016

14 abr 2015 16:06
FOLHA: 7

		Avaliação percentual do Crescimento da Receita						
Código	Descrição	2012	2013	Variação (%)	2014	Variação (%)	2015	Variação (%)
2.4.7.2.02.01	Transf. Conv. SEE Aq Veículo	212.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
2.4.7.2.02.02	SEE - CONTRUÇÃO MURO ESCOLA A. FRANCO	0,00	0,00	0,00 %	136.647,98	0,00 %	139.714,22	2,24 %
2.4.7.2.99.00	Outras Transf. de Convênio dos Estados	615.000,00	0,00	0,00 %	70.000,00	0,00 %	73.609,97	5,16 %
2.4.7.2.99.01	Transf. Conv SEEJ Aq. Mat. Espolito	15.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
2.4.7.2.99.04	Transf conv. Segov 460/2012	100.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
2.4.7.2.99.05	Transf conv 07/6/2012 Setop Pavimentação	500.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
2.4.7.2.99.06	ACONV Nº 771/2013 - ACAD. PRAÇA - AQ EQ.	0,00	0,00	0,00 %	30.000,00	0,00 %	31.988,01	6,63 %
2.4.7.2.99.07	AQ. EQUIP. CONV - SEGOV 426/2014	0,00	0,00	0,00 %	40.000,00	0,00 %	41.621,96	4,05 %
2.5.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	43.104,69	47.112,48	9,30 %	39.670,23	-15,80 %	37.056,15	-6,59 %
2.5.9.0.00.00	Outras Receitas	43.104,69	47.112,48	9,30 %	39.670,23	-15,80 %	37.056,15	-6,59 %
2.5.9.0.01.00	Outras Receitas - Imobiliárias	43.104,69	47.112,48	9,30 %	39.670,23	-15,80 %	37.056,15	-6,59 %
2.5.9.0.01.01	FMH - Pró-Moradia	43.104,69	47.112,48	9,30 %	39.670,23	-15,80 %	37.056,15	-6,59 %
7.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	296.601,89	815.060,49	174,80 %	902.462,67	10,72 %	647.641,64	-28,24 %
7.2.0.0.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	64.754,68	375.932,15	480,55 %	510.365,78	35,76 %	457.053,28	-10,45 %
7.2.1.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	64.754,68	375.932,15	480,55 %	510.365,78	35,76 %	457.053,28	-10,45 %
7.2.1.0.29.00	CONTRIBUIÇÕES PARA RPPS PÚBLICO	64.754,68	375.932,15	480,55 %	510.365,78	35,76 %	457.053,28	-10,45 %
7.2.1.0.29.01	Contrib. Pat. Servidor Ativo Civil RPPS	11.820,49	13.116,56	10,96 %	326.024,24	2.385,59 %	337.348,52	3,47 %
7.2.1.0.29.13	Cont. Previd. Amortiz. Déficit Atuarial	52.934,19	362.815,59	585,41 %	184.341,54	-49,19 %	119.704,77	-35,06 %
7.9.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	231.847,21	439.128,34	89,40 %	392.096,89	-10,71 %	190.588,36	-51,39 %
7.9.1.0.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	67.882,92	128.830,85	89,78 %	122.001,53	-5,30 %	60.327,59	-50,55 %
7.9.1.4.00.00	Multa e Juros da Divida Ativa	67.882,92	128.830,85	89,78 %	122.001,53	-5,30 %	60.327,59	-50,55 %
7.9.1.4.99.00	Multas e Juros Divida Ativa Outras Contr	67.882,92	128.830,85	89,78 %	122.001,53	-5,30 %	60.327,59	-50,55 %
7.9.1.4.99.01	Multa Juros Divida Ativa Outras Contribu	67.882,92	128.830,85	89,78 %	122.001,53	-5,30 %	60.327,59	-50,55 %
7.9.3.0.00.00	RECEITA DIVIDA ATIVA	163.964,29	310.297,49	89,25 %	270.095,36	-12,96 %	130.260,77	-51,77 %
7.9.3.2.00.00	RECEITA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA	163.964,29	310.297,49	89,25 %	270.095,36	-12,96 %	130.260,77	-51,77 %
7.9.3.2.99.00	REC.DIV.ATIVA NAO TRIBUT OUT.REC.	163.964,29	310.297,49	89,25 %	270.095,36	-12,96 %	130.260,77	-51,77 %
7.9.3.2.99.01	REC.DIV.ATIVA NAO TRIB. OUT.RECEITAS	163.964,29	310.297,49	89,25 %	270.095,36	-12,96 %	130.260,77	-51,77 %
9.0.0.0.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	-3.322.579,95	-4.965.353,42	-49,44 %	-3.927.962,79	-20,89 %	-4.061.102,15	-3,39 %
9.3.0.0.00.00	DESCONTOS CONCEDIDOS	-13.347,08	-1.251.874,49	-9,279,39 %	-5.864,79	-99,53 %	-5.200,05	-11,33 %
9.3.2.0.00.00	Dedução Invest. RPPS em renda fixa	-13.347,08	-1.251.874,49	-9,279,39 %	-5.864,79	-99,53 %	-5.200,05	-11,33 %
9.3.2.8.00.00	Dedução Invest. RPPS em renda fixa	-13.347,08	-1.251.874,49	-9,279,39 %	-5.864,79	-99,53 %	-5.200,05	-11,33 %

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016

A

Avaliação percentual do Crescimento da Receita

	2012	2013	Varição (%)	2014	Varição (%)	2015	Varição (%)
anda fixa	-13.347,08	-1.251.874,49	9,279,39 %	-5.864,79	-99,53 %	-5.200,05	-11,33 %
	-3.309.232,87	-3.713.478,93	12,22 %	-3.922.098,00	5,62 %	-3.214.268,63	-18,05 %
DE TRANSF. DA UNIÃO	-3.309.232,87	-3.713.478,93	12,22 %	-3.922.098,00	5,62 %	-3.214.268,63	-18,05 %
DE TRANSF. DA UNIÃO	-1.948.297,57	-2.083.553,74	6,94 %	-2.253.520,05	8,16 %	-1.842.015,31	-18,26 %
DE TRANSF. DA UNIÃO	-1.938.907,45	-2.083.553,74	7,46 %	-2.243.893,41	7,70 %	-1.833.692,98	-18,28 %
o FUNDEB - FPM	-1.912.885,35	-2.054.741,06	7,42 %	-2.216.161,75	7,86 %	-1.805.534,62	-18,53 %
o FUNDEB - ITR	-26.022,10	-28.812,68	10,72 %	-27.731,66	-3,75 %	-28.158,37	1,54 %
MS Des. LC 87/96	-9.390,12	0,00	0,00 %	-9.626,64	0,00 %	-8.322,33	-13,55 %
TRANSF. DOS ESTADOS	-1.360.935,30	-1.629.925,19	19,77 %	-1.668.577,95	2,37 %	-1.372.253,32	-17,76 %
TRANSF. DOS ESTADOS	-1.360.935,30	-1.629.925,19	19,77 %	-1.668.577,95	2,37 %	-1.372.253,32	-17,76 %
o FUNDEB - ICMS	-1.190.987,63	-1.445.491,25	21,37 %	-1.463.079,88	1,22 %	-1.272.355,00	-13,04 %
o FUNDEB - IPVA	-146.016,95	-158.346,63	8,44 %	-178.802,06	12,92 %	-76.530,73	-57,20 %
o FUNDEB - IPI	-23.930,72	-26.087,31	9,01 %	-26.696,01	2,33 %	-23.367,60	-12,47 %
Totais	27.567.021,00	28.058.932,73	1,78 %	34.543.633,26	23,11 %	34.808.253,21	0,77 %



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CAMPOS ALTOS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
Exercício 2016

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS	2012	2013	2014
RECEITA PREVIDENCIÁRIA - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (I)	1.307.478,18	1.358.714,69	1.302.317,93
RECEITAS CORRENTES	1.307.478,18	1.358.714,69	1.302.317,93
Receita de Contribuição dos Segurados	198.771,23	995.737,36	212.727,78
Pessoal Civil	198.771,23	995.737,36	212.727,78
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	606,60	453,98
Receita Patrimonial	1.032.226,35	362.370,73	1.081.231,34
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	76.480,60	0,00	7.904,83
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	76.480,60	0,00	7.904,83
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (II)	192.584,67	375.932,15	448.576,05
RECEITAS CORRENTES	192.584,67	375.932,15	449.231,47
Receita de Contribuições	192.584,67	375.932,15	449.231,47
Patronal	192.584,67	375.932,15	449.231,47
Pessoal Civil	192.584,67	375.932,15	449.231,47
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débito e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	655,42
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	1.500.062,85	1.734.646,84	1.750.893,98
DESPESAS	2012	2013	2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (IV)	1.253.521,35	1.533.072,24	366.144,20
ADMINISTRAÇÃO	413.521,35	131.072,24	32.512,27
Despesas Correntes	46.438,83	131.072,24	32.302,27
Despesas de Capital	367.082,52	0,00	210,00
PREVIDÊNCIA	840.000,00	1.402.000,00	333.631,93
Pessoal Civil	840.000,00	1.150.000,00	307.612,12
Pessoal Militar	0,00	1.150.000,00	307.612,12
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	252.000,00	26.019,81
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	252.000,00	26.019,81
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	1.253.521,35	1.533.072,24	366.144,20
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (III - VI)	246.541,50	201.574,60	1.384.749,78
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2012	2013	2014
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reservas	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CAMPOS ALTOS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
Exercício 2016

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

Piano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	0,00	0,00	0,00



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CAMPOS ALTOS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período e 2015 a 2018
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016

14 abr 2015 16:07
FOLHA: 1

Projeção da Receita para os Próximos Exercícios

Código	Descrição	2015	2016	2017	2018
1.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	35.325.396,43	37.692.198,00	40.142.190,86	42.751.433,27
1.1.0.0.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	2.108.584,39	2.249.859,54	2.396.100,41	2.551.846,94
1.1.1.0.00.00	IMPOSTOS	1.833.970,01	1.956.846,00	2.084.040,99	2.219.503,66
1.1.1.2.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	1.082.356,42	1.154.874,30	1.229.941,13	1.309.887,30
1.1.1.2.02.00	IPTU Imp. s/Prop. Predial Territ Urbana	350.437,40	373.916,70	398.221,29	424.105,67
1.1.1.2.04.00	IMPOSTO S/RENTA E PROV. QUALQUER NATUREZA	400.179,38	426.991,40	454.745,84	484.304,32
1.1.1.2.04.31	IRRF Imp. Renda Ret. Font. s/ Rend. Trabalho	373.350,63	398.365,13	424.258,86	451.835,68
1.1.1.2.04.34	IRRF - Imp. Renda Ret. Font. s/ Outros Rend.	26.828,75	28.626,28	30.486,99	32.468,64
1.1.1.2.08.00	ITBI Imp. s/ Trans. "Inter Vivos" de Bens	331.739,63	353.966,19	376.973,99	401.477,30
1.1.1.3.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	751.613,59	801.971,71	854.099,87	909.616,36
1.1.1.3.05.00	ISS - IMPOSTO S/SERVIÇO QUALQUER NATUREZA	751.613,59	801.971,71	854.099,87	909.616,36
1.1.1.3.05.01	ISS - Imposto s/Serviço Qualquer Natureza	348.168,46	371.495,74	395.642,97	421.359,76
1.1.2.0.00.00	TAXAS	274.062,83	292.425,04	311.432,66	331.675,79
1.1.2.1.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	98.339,32	104.928,06	111.748,38	119.012,02
1.1.2.1.25.00	Taxa Lic. Func. Estab. Comerciais, Ind. PS	93.970,75	100.266,79	106.784,14	113.725,11
1.1.2.1.28.00	Taxa Func. Estab. em Horário Especial	3.607,73	3.849,45	4.099,66	4.366,14
1.1.2.1.29.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	560,06	597,58	636,43	677,79
1.1.2.1.99.00	Outras Taxas Exercício Poder de Polícia	200,78	214,23	228,15	242,98
1.1.2.2.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	175.723,51	187.496,98	199.684,28	212.663,76
1.1.2.2.21.00	Taxas de Serviços Cadastrais	354,77	378,54	403,14	429,35
1.1.2.2.90.00	Taxa de Limpeza Pública	158.121,12	168.715,24	179.681,73	191.361,04
1.1.2.2.92.00	Taxa Agrícola	11.595,63	12.372,53	13.176,75	14.033,24
1.1.2.2.99.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	5.651,99	6.030,67	6.422,66	6.840,13
1.1.3.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	551,55	588,50	626,76	667,50
1.1.3.0.99.00	Outras Contribuições de Melhoria	551,55	588,50	626,76	667,50
1.2.0.0.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.014.634,00	1.082.614,48	1.152.984,42	1.227.928,41
1.2.1.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	427.918,91	456.589,47	486.267,79	517.875,20
1.2.1.0.29.00	CONTRIBUIÇÕES PARA RPPS PÚBLICO	427.918,91	456.589,47	486.267,79	517.875,20
1.2.1.0.29.07	Contribuição Servidor Ativo Civil - RPPS	426.079,05	454.626,35	484.177,06	515.648,57
1.2.1.0.29.09	Contribuição Servidor Inativo Civil RPPS	1.839,86	1.963,13	2.090,73	2.226,63
1.2.3.0.00.00	Cont. Custo Serviço Iluminação Pública	586.715,09	626.025,00	666.716,63	710.053,21

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CAMPOS ALTOS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período e 2015 a 2018
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016

14 abr 2015 16:07
FOLHA: 2

Código Descrição

Projeção da Receita para os Próximos Exercícios

	2015	2016	2017	2018
1.3.0.0.00.00 RECEITA PATRIMONIAL				
1.3.2.0.00.00 RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	1.479.071.02	1.578.168.78	1.680.749.75	1.789.998.48
1.3.2.5.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	1.479.071.02	1.578.168.78	1.680.749.75	1.789.998.48
1.3.2.5.01.00 REMUNERAÇÃO DE DEP. RECURSOS VINCULADOS	263.796.29	281.470.64	299.766.23	319.251.03
1.3.2.5.01.02 Receita Rem. Dep. Banc. R.Vinc. - FUNDER	241.060.63	257.211.69	273.930.45	291.735.93
1.3.2.5.01.03 Receita Rem. Dep. Banc. R.Vinc. F. SAÚDE	41.945.94	44.756.31	47.665.47	50.763.73
1.3.2.5.01.05 Receita Rem. Dep. Banc. R. Vinc. - MDE	3.094.15	3.301.46	3.516.05	3.744.60
1.3.2.5.01.06 Receita Rem. Dep. Banc. R.Vinc. A. SAÚDE	2.278.68	2.431.35	2.589.39	2.757.70
1.3.2.5.01.09 Receita Rem. Dep. Banc. R. Vinc. - CIDE	934.89	997.53	1.062.37	1.131.42
1.3.2.5.01.10 Receita Rem. Dep. Banc. R. Vinc. - FNAS	1.081.56	1.154.03	1.229.04	1.308.93
1.3.2.5.01.99 Rec. Rem. Outros Dep. Banc. R.Vinculados	8.203.36	8.752.99	9.321.93	9.927.85
1.3.2.5.02.00 REMUNERAÇÃO DEP. RECURSOS NÃO VINCULADOS	183.522.05	195.818.03	208.546.20	222.101.70
1.3.2.5.02.99 Rem. Outros Dep. Recursos não Vinculados	22.735.66	24.258.95	25.835.78	27.515.11
1.3.2.8.00.00 REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO RPPS	22.735.66	24.258.95	25.835.78	27.515.11
1.3.2.8.10.00 Remuneração Invest. RPPS em Renda Fixa	1.215.274.73	1.296.698.14	1.380.983.52	1.470.747.45
1.4.0.0.00.00 RECEITA AGROPECUÁRIA	1.215.274.73	1.296.698.14	1.380.983.52	1.470.747.45
1.4.1.0.00.00 Receita da Produção Vegetal	76.68	81.82	87.14	92.80
1.6.0.0.00.00 RECEITA DE SERVIÇOS	76.68	81.82	87.14	92.80
1.6.0.0.13.00 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	204.289.23	217.976.61	232.145.09	247.234.52
1.6.0.0.13.01 Serviços de Inscrição Concursos Públicos	188.808.64	201.458.82	214.553.64	228.499.63
1.6.0.0.13.99 Outros Serviços Administrativos	70.009.87	74.700.53	79.556.07	84.727.21
1.6.0.0.46.00 Serviços de Cemitério	118.798.77	126.758.29	134.997.57	143.772.42
1.7.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.480.59	16.517.79	17.591.45	18.734.90
1.7.2.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	29.399.317.68	31.369.071.97	33.408.061.64	35.579.585.65
1.7.2.1.00.00 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	29.399.317.68	31.369.071.97	33.408.061.64	35.579.585.65
1.7.2.1.01.00 PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	15.051.179.14	16.059.608.14	17.103.482.67	18.215.209.04
1.7.2.1.01.02 FPM - Cota-Parte F. Part. dos Municípios	12.064.905.78	12.873.254.46	13.710.016.00	14.601.167.04
1.7.2.1.01.05 ITR - Cota-Parte Imp.s/Prop. Territ.Rural	11.920.380.61	12.719.046.11	13.545.784.11	14.426.260.08
1.7.2.1.22.00 TRANSF.COMP.FIN.EXPL.RECURSOS NATURAIS	144.525.17	154.208.35	164.231.90	174.906.97
1.7.2.1.22.70 FEP - Cota- parte F. Especial do Petróleo	189.230.03	201.908.44	215.032.49	229.009.60
1.7.2.1.33.00 TRANSF. REC. SUS REPASSES FUNDO A FUNDO	189.230.03	201.908.44	215.032.49	229.009.60
	1.585.752.63	1.691.998.06	1.801.977.93	1.919.106.50

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CAMPOS ALTOS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período e 2015 a 2018
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016

14 abr 2015 16:07
FOLHA: 3

Código Descrição

Projeção da Receita para os Próximos Exercícios

	2015	2016	2017	2018
1.7.2.1.33.03 Piso Atensão Básica - PAB FIXO	417.706,58	445.692,92	474.662,96	505.516,05
1.7.2.1.33.04 Programa Agentes Comunitários Saúde-Pacs	236.334,51	252.168,92	268.559,90	286.016,29
1.7.2.1.33.06 Programa Saúde da Família - PSF	257.099,94	274.325,64	292.156,81	311.147,00
1.7.2.1.33.12 Transf. Rec.SUS Média A. C. Amb. e Hosp.	327.747,94	349.707,05	372.438,01	396.646,48
1.7.2.1.33.13 Transf. Rec.SUS B. Vigilância em Saúde	97.185,33	103.696,75	110.437,03	117.615,44
1.7.2.1.33.14 Transf. Rec. SUS B. Assist. Farmacêutica	75.877,68	80.961,49	86.223,99	91.828,55
1.7.2.1.33.18 Farmácia de Minas	11.077,34	11.819,53	12.587,80	13.406,00
1.7.2.1.33.89 Prog. Mel. Acesso da Qualidade - PMAQ	66.834,42	71.312,33	75.947,63	80.884,22
1.7.2.1.33.90 PROJ. DE FORT. VIG. SAÚDE	11.155,84	11.903,28	12.676,99	13.501,00
1.7.2.1.33.92 PROG. FINANC. AÇÕES ALIMENT E NUTR (VAN)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.99 Outros Prog. Fin. Transf. Fundo a Fundo	84.733,04	90.410,15	96.286,81	102.545,46
1.7.2.1.34.00 Transf. Rec. F. Nec. Assist. Social-FNAs	308.143,83	328.789,47	350.160,79	372.921,24
1.7.2.1.34.01 FMAS IGD-SUAS	6.221,61	6.638,46	7.069,96	7.529,51
1.7.2.1.34.13 PCAMPOS ALTOS F.M.A.SOCIAL - SCFV	37.717,58	40.244,66	42.860,56	45.646,50
1.7.2.1.35.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	861.535,04	919.257,88	979.009,65	1.042.645,27
1.7.2.1.35.01 Transferências do Salário-Educação	435.692,90	464.884,32	495.101,80	527.283,42
1.7.2.1.35.03 Transf. Prog. Nac. Aliment. Escolar-PNAE	255.604,08	272.729,55	290.456,97	309.336,68
1.7.2.1.35.04 Transf. Prog. N. Apoio Transp. Escolar	34.616,44	36.935,75	39.336,57	41.893,45
1.7.2.1.35.10 BRASIL CARINHOSO - APOIO A CRECHES.	135.621,61	144.708,26	154.114,30	164.131,73
1.7.2.1.36.00 ICMS - Desoneração - L.C. N° 87/96	41.611,84	44.399,83	47.285,82	50.359,40
1.7.2.1.99.00 Outras Transferências da União	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.99.01 Compensação F. Esforço Exportação-CEX	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.00.00 TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	8.877.709,87	9.472.516,43	10.088.230,00	10.743.964,95
1.7.2.2.01.00 PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO ESTADO	8.675.715,28	9.256.988,20	9.858.692,43	10.499.507,44
1.7.2.2.01.01 Cota-parte do ICMS	7.573.638,44	8.081.072,21	8.606.341,91	9.165.754,13
1.7.2.2.01.02 Cota-parte do IPVA	958.007,07	1.022.193,54	1.088.636,12	1.159.397,47
1.7.2.2.01.04 Cota-parte do IPI sobre Exportação	143.878,75	153.518,63	163.497,34	174.124,67
1.7.2.2.01.13 CIDE -Cota-parte Cont. Int. D. Econômico	191,02	203,82	217,07	231,18
1.7.2.2.33.00 Transf. R. Estado Prog.Saude R.F.a Fundo	111.203,91	118.654,58	126.367,12	134.580,99
1.7.2.2.33.01 PROGRAMA SAÚDE EM CASA - P.S.C	13.905,55	14.837,22	15.801,64	16.828,74
1.7.2.2.33.99 Outras Transferências do Estado p/ Saúde	31.696,41	33.820,07	36.018,37	38.359,57

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CAMPOS ALTOS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período e 2015 a 2018
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016

14 abr 2015 16:07
FOLHA: 4

Código Descrição

Projeção da Receita para os Próximos Exercícios

	2015	2016	2017	2018
1.7.2.2.99.00 Outras Transferências do Estado	90.790.68	96.873.65	103.170.44	109.876.52
1.7.2.2.99.01 Programa Estadual de Transporte Escolar	74.534.72	79.528.55	84.697.90	90.203.27
1.7.2.2.99.51 Transf.Rec.Fundo Est.Assist.Social -FEAS	16.255.95	17.345.10	18.472.53	19.673.25
1.7.2.4.00.00 TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	5.470.428.68	5.836.947.40	6.216.348.98	6.620.411.66
1.7.2.4.01.00 Transferências de Recursos do FUNDEB	5.470.428.68	5.836.947.40	6.216.348.98	6.620.411.66
1.9.0.0.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.119.423.43	1.194.424.80	1.272.062.41	1.354.746.46
1.9.1.0.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA	138.464.42	147.741.54	157.344.74	167.572.15
1.9.1.1.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	121.898.00	130.065.17	138.519.41	147.523.17
1.9.1.1.38.00 Multas e Juros do IPTU	121.645.31	129.795.54	138.232.25	147.217.35
1.9.1.1.40.00 Multas e Juros do ISS	252.70	269.63	287.15	305.82
1.9.1.3.00.00 MULTAS E JUROS MORA DIVIDA ATIVA TRIBUTATO	16.566.42	17.676.37	18.825.34	20.048.98
1.9.1.3.11.00 Multas e Juros Mora Divida Ativa do IPTU	5.499.37	5.867.83	6.249.24	6.655.44
1.9.1.3.13.00 Multas e Juros Mora Divida Ativa do ISS	11.067.05	11.808.54	12.576.09	13.383.54
1.9.1.9.00.00 MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	0.00	0.00	0.00	0.00
1.9.1.9.15.00 Multas Previstas na Legislação Trânsito	0.00	0.00	0.00	0.00
1.9.2.0.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	248.994.45	265.677.08	282.946.09	301.337.59
1.9.2.2.00.00 RESTITUIÇÕES	248.994.45	265.677.08	282.946.09	301.337.59
1.9.2.2.99.00 Outras Restituições	248.994.45	265.677.08	282.946.09	301.337.59
1.9.3.0.00.00 RECEITA DA DIVIDA ATIVA	606.754.60	647.407.16	689.488.62	734.305.38
1.9.3.1.00.00 RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	606.754.60	647.407.16	689.488.62	734.305.38
1.9.3.1.11.00 Receita da Divida Ativa do IPTU	490.120.31	522.958.38	556.950.67	593.152.46
1.9.3.1.13.00 Receita da Divida Ativa do ISS	116.634.28	124.448.78	132.537.95	141.152.92
1.9.9.0.00.00 RECEITAS DIVERSAS	125.209.95	133.599.02	142.282.95	151.531.34
1.9.9.0.99.00 Outras Receitas	125.209.95	133.599.02	142.282.95	151.531.34
2.0.0.0.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	2.779.761.74	2.966.005.78	3.158.796.15	3.364.117.90
2.2.0.0.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS	79.499.39	84.825.85	90.339.53	96.211.59
2.2.1.0.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	79.499.39	84.825.85	90.339.53	96.211.59
2.2.1.9.00.00 Alienação de Outros Bens Móveis	79.499.39	84.825.85	90.339.53	96.211.59
2.4.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.779.761.74	2.966.005.78	3.158.796.15	3.364.117.90
2.4.2.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	1.191.396.96	1.271.220.55	1.353.849.89	1.441.850.13
2.4.2.1.00.00 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	412.053.33	439.660.90	468.238.86	498.674.39

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CAMPOS ALTOS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período e 2015 a 2018
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016

14 abr 2015 16:07
FOLHA: 5

Código Descrição

Projeção da Receita para os Próximos Exercícios

	2015	2016	2017	2018
2.4.2.1.99.00 Outras Transferências da União	412.053,33	439.660,90	468.238,86	498.674,39
2.4.2.1.99.06 CV - Ministério da Agricultura	412.053,33	439.660,90	468.238,86	498.674,39
2.4.2.2.00.00 TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	779.343,63	831.559,65	885.611,03	943.175,75
2.4.2.2.99.00 Outras Transferências dos Estados	779.343,63	831.559,65	885.611,03	943.175,75
2.4.2.2.99.01 PRÓ-MUNICÍPIO-CONVÊNIO-381/2014-R.V.PUB.	523.157,30	558.208,84	594.492,41	633.134,42
2.4.2.2.99.03 RECAP ASF. CBUQ CONVÊNIO Nº 242/2014	25.073,06	26.752,96	28.491,90	30.343,88
2.4.2.2.99.52 Outras Transferências dos Estados	231.113,26	246.597,85	262.626,71	279.697,45
2.4.7.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.588.364,78	1.694.785,22	1.804.946,26	1.922.267,77
2.4.7.1.00.00 TRANSF. CONVÊNIOS UNIÃO E SUAS ENTIDADES	885.628,95	944.966,09	1.006.388,89	1.071.804,16
2.4.7.1.02.00 Transf. Conv. União dest. Prog. Educação	469.030,73	500.455,79	532.985,42	567.629,47
2.4.7.1.02.06 IMPLANT. ADEQ. ESTR. ESPORT. ESCOLARES	432.146,79	461.740,82	491.753,98	523.717,99
2.4.7.1.02.07 A.Q. MOBILIÁRIO - PAR/FNDE Nº 02853/2013	36.283,94	38.714,97	41.231,44	43.911,48
2.4.7.1.05.00 Transf. Conv. União Prog. I. Est. Transp.	416.598,22	444.510,30	473.403,47	504.174,69
2.4.7.1.05.01 CV Ministério das Cidades	416.598,22	444.510,30	473.403,47	504.174,69
2.4.7.2.00.00 TRANSF. CONV. ESTADOS DE SUAS ENTIDADES	702.735,83	749.819,13	798.557,38	850.463,60
2.4.7.2.01.00 Transferências Convênios Estados p/ SUS	489.411,64	522.202,22	556.145,36	592.294,81
2.4.7.2.01.01 CV Secretaria Estadual de Saúde	274.790,76	293.201,74	312.259,85	332.556,74
2.4.7.2.01.06 AQUISIÇÃO SISTEMA CR - CONVÊNIO 159/2014	104.471,10	111.470,66	118.716,26	126.432,81
2.4.7.2.01.07 A.Q. RAO X GRUPO GERADOR CONV. 282/2014	58.982,82	62.934,66	67.025,42	71.382,07
2.4.7.2.01.08 PREF. MUN. C. ALTOS - CONVÊNIO 898/2014	51.166,97	54.595,15	58.143,84	61.923,19
2.4.7.2.02.00 Transf. Convênios Estados p/ Educação	139.714,22	149.075,08	158.764,96	169.084,68
2.4.7.2.02.02 SEE - CONTRUÇÃO MURO ESCOLA A. FRANCO	139.714,22	149.075,08	158.764,96	169.084,68
2.4.7.2.99.00 Outras Transf. de Convênio dos Estados	73.609,97	78.541,84	83.647,06	89.084,12
2.4.7.2.99.06 ACONV Nº 771/2013 - ACAD. PRAÇA - A.Q. EQ.	31.988,01	34.131,21	36.349,74	38.712,47
2.4.7.2.99.07 A.Q. EQUIP. CONV. - SEGOV 426/2014	41.621,96	44.410,63	47.297,32	50.371,65
2.5.0.0.00.00 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	37.056,15	39.538,91	42.108,94	44.846,02
2.5.9.0.00.00 Outras Receitas	37.056,15	39.538,91	42.108,94	44.846,02
2.5.9.0.01.00 Outras Receitas - Imobiliárias	37.056,15	39.538,91	42.108,94	44.846,02
2.5.9.0.01.01 FMH - Pró-Moradia	37.056,15	39.538,91	42.108,94	44.846,02
7.0.0.0.00.00 RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	647.641,64	691.033,63	735.950,82	783.787,62
7.2.0.0.00.00 RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	457.053,28	487.675,85	519.374,78	553.134,14

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CAMPOS ALTOS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período e 2015 a 2018
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016

14 Abr 2015 16:07
FOLHA: 6

Projeção da Receita para os Próximos Exercícios

Código	Descrição	2015	2016	2017	2018
7.2.10.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	457.053,28	487.675,85	519.374,78	553.134,14
7.2.10.29.00	CONTRIBUIÇÕES PARA RPPS PÚBLICO	457.053,28	487.675,85	519.374,78	553.134,14
7.2.10.29.01	Contrib. Pat. Servidor Ativo Civil RPPS	337.348,52	359.950,87	383.347,67	408.265,27
7.2.10.29.13	Contrib. Previd. Amortiz. Déficit Atuarial	119.704,77	127.724,99	136.027,11	144.868,87
7.9.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	190.588,36	203.357,78	216.576,04	230.653,48
7.9.10.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	60.327,59	64.369,54	68.553,56	73.009,54
7.9.14.00.00	Multa e Juros da Dívida Ativa	60.327,59	64.369,54	68.553,56	73.009,54
7.9.14.99.00	Multas e Juros Dívida Ativa Outras Contrib	60.327,59	64.369,54	68.553,56	73.009,54
7.9.14.99.01	Multa Juros Dívida Ativa Outras Contrib	60.327,59	64.369,54	68.553,56	73.009,54
7.9.30.00.00	RECEITA DÍVIDA ATIVA	130.260,77	138.988,24	148.022,48	157.643,94
7.9.32.00.00	RECEITA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	130.260,77	138.988,24	148.022,48	157.643,94
7.9.32.99.00	REC.DIV.ATIVA NÃO TRIBUT. OUT.REC.	130.260,77	138.988,24	148.022,48	157.643,94
7.9.32.99.01	REC.DIV.ATIVA NÃO TRIB. OUT.RECEITAS	130.260,77	138.988,24	148.022,48	157.643,94
9.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	-4.061.102,15	-4.333.195,99	-4.614.853,73	-4.914.819,22
9.3.00.00.00	DESCONTOS CONCEDIDOS	-5.200,05	-5.548,45	-5.909,10	-6.293,20
9.3.20.00.00	Dedução Invest. RPPS em renda fixa	-5.200,05	-5.548,45	-5.909,10	-6.293,20
9.3.28.00.00	Dedução Invest. RPPS em renda fixa	-5.200,05	-5.548,45	-5.909,10	-6.293,20
9.3.28.10.00	Dedução Invest. RPPS em renda fixa	-5.200,05	-5.548,45	-5.909,10	-6.293,20
9.7.00.00.00	FUNDEB	-3.214.268,63	-3.429.624,63	-3.652.550,23	-3.889.965,99
9.7.2.0.00.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSF. DA UNIÃO	-3.214.268,63	-3.429.624,63	-3.652.550,23	-3.889.965,99
9.7.2.1.00.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSF. DA UNIÃO	-1.842.015,31	-1.965.430,33	-2.093.183,30	-2.229.240,22
9.7.2.1.01.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSF. DA UNIÃO	-1.833.692,98	-1.956.550,41	-2.083.726,19	-2.219.168,39
9.7.2.1.01.02	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - FPM	-1.805.534,62	-1.926.505,43	-2.051.728,29	-2.185.090,63
9.7.2.1.01.05	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - ITR	-28.158,37	-30.044,98	-31.997,90	-34.077,76
9.7.2.1.36.00	Dedução Rec.F. FUNDEB-ICMS Des. LC 87/96	-8.322,33	-8.879,92	-9.457,12	-10.071,83
9.7.2.2.00.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS TRANSF. DOS ESTADOS	-1.372.253,32	-1.464.194,29	-1.559.366,92	-1.660.725,77
9.7.2.2.01.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS TRANSF. DOS ESTADOS	-1.372.253,32	-1.464.194,29	-1.559.366,92	-1.660.725,77
9.7.2.2.01.01	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - ICMS	-1.272.355,00	-1.357.602,78	-1.445.846,96	-1.539.827,01
9.7.2.2.01.02	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - IPVA	-76.530,73	-81.658,29	-86.966,08	-92.618,87
9.7.2.2.01.04	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - IPI	-23.367,60	-24.933,23	-26.553,89	-28.279,89
90.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período e 2015 a 2018
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016

Projeção da Receita para os Próximos Exercícios

	2015	2016	2017	2018
- FPM	0.00	0.00	0.00	0.00
- ITR	0.00	0.00	0.00	0.00
- ICMS	0.00	0.00	0.00	0.00
- IPVA	0.00	0.00	0.00	0.00
- IPI	0.00	0.00	0.00	0.00

Totais

34.808.253.21 37.140.406.17 39.554.532.57 42.125.577.19



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CAMPOS ALTOS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
Exercício 2016

AMF - Demonstrativo V (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

Receitas Realizadas

Receita de Capital - Alienação de Ativos (I)

	2014 (a)	2013 (b)	2012 (c)
Alienação de Ativos	76.600,00	92.300,00	39.720,11
Alienação de Bens Móveis	76.600,00	92.300,00	39.720,11
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Rendimento de Aplicação	3.619,22	1.466,60	638,00
Total (I)	80.219,22	93.766,60	40.358,11
Saldo Financeiro de Exercícios Anteriores somados ao Total (I)	214.343,93	134.124,71	40.358,11

Despesas Executadas

APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)

	2014 (d)	2013 (e)	2012 (f)
Despesa de Capital	127.008,86	67.967,46	0,00
Investimentos	127.008,86	67.967,46	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesa Correntes dos Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Total (II)	127.008,86	67.967,46	0,00
Saldo Financeiro (III) = (I - II)	15.748,39	66.157,25	40.358,11

